

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29ª DA REPÚBLICA — N. 72

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 1917

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Despacho colectivo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Interior, Geral de Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Realizou-se hontem o despacho semanal colectivo do ministerio, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, e com a presenca dos Srs. ministros de Estado Dr. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, da Justiça e Negocios Interiores; Dr. Lauro Severiano Müller, das Relações Exteriores; Dr. João Pandiá Calogeras, da Fazenda; almirante Alexandrino Faria de Alencar, da Marinha; marechal José Caetano de Faria, da Guerra; Dr. Augusto Tavares de Lyra, da Viação e Obras Publicas, e Dr. José Rufino Beserra Cavalcanti, da Agricultura, Industria e Commercio, sendo assignados os decretos que se seguem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Exonerando, a pedido, o 2º tenente João Izidro Caldas, do cargo de capitão commandante da companhia regional do Departamento do Alto Acre e nomeando para substituí-lo o alferes Bellerophon de Andrade.

Concedendo a gratificação adicional de 5 % dos vencimentos ao Dr. João Braz de Oliveira Arruda, professor cathedratice da Faculdade de Direito de S. Paulo.

Aposentando, com os vencimentos integrais, o Dr. Jorge Torres da Costa Franco, preparador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda:

Decreto n. 12.422, cassando o decreto n. 10.081, de 19 de fevereiro de 1913, que autorizou a sociedade anonyma de peculios União Mineira, com sede em Passos, Minas Geraes, para funcionar na Republica.

Decreto n. 12.423, supprimindo diversos logares em algumas alfandegas da Republica.

Decreto n. 12.424, fazendo cessão á Sociedade Nacional de Agricultura dos terrenos em que se acha installado o Horto Fructicola da Penha, na freguezia de Irajá, no Districto Federal.

Ministerio da Marinha:

Exonerando:

O contra-almirante Henrique Boiteux do cargo de director da Escola Naval;

O capitão de corveta medico Dr. Luiz da França Marques de Faria das funções de conferencista de Hygiene Naval, da Escola Naval de Guerra.

Nomeando:

O contra-almirante Henrique Adalberto Thedim Costa para exercer o cargo de director da Escola Naval;

O contra-almirante Henrique Boiteux para exercer o cargo de inspector de Marinha;

O capitão de mar e guerra Joaquim de Albuquerque Braga para exercer o cargo de vice-director da Escola Naval.

Transferindo para o quadro supplementar o 1º tenente do Corpo da Armada Arnaldo do Valle Lins, visto haver sido nomeado engenheiro estagiario da secção de obras civis e hydraulicas do Corpo de Engenheiros Navaes.

Reintegrando o capitão de corveta medico Dr. Luiz da França Marques de Faria no cargo de lente substituto da 1ª secção dos cursos de marinha e machinas da Escola Naval, em obediencia á carta precatoria executoria, expedida pelo juiz federal da 1ª Vara desta Capital, para cumprimento da sentença proferida pelo Supremo Tribunal Federal em accordão de 16 de novembro do anno proximo findo.

Aposentando José Guilherme de Moura no cargo de official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

Ministerio da Guerra:

Decreto n. 12.421, approvando o regulamento da Lixa para cavallaria.

Transferindo:

Na arma de artilharia, o tenente-coronel graduado Paulino da Rocha Freitag do quadro supplementar para o ordi-

nario, sendo classificado no 17º grupo a cavallo, e o major José da Costa Barbosa do quadro ordinario para a supplemendar;

Da arma de infantaria para a de cavallaria os segundos tenentes Aristoteles de Souza Dantas, Horacio Santos, Luiz do Simas Enéas, Oswaldo Rocha, Newton Estillac Leal, Felix de Azambuja Brilhante e Ildelfonso Corrêa.

Reformando o sargento ajudante José Simões Pires, do 5º regimento de cavallaria; cabo ordenança Francisco Soares Martins, do 47º de caçadores; 3º sargento clarim Antonio Protto, do 2º grupo do 1º regimento de artilharia montada, e soldado Manoel José dos Santos, do 1º batalhão de engenharia.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Decreto n. 12.425, approvando o projecto e orçamento, na importancia de 179:110\$200, para a construção da variante da Penha Colorada, na Estrada de Ferro Madeira-Marmore, e autorizando que a respectiva despesa seja inscripta em conta de capital.

Decreto n. 12.426, approvando as plantas das ligações das rêdes da The Interurban Telephone Company of Brazil e da Companhia Rede Telephonica Bragantina, nos limites dos Estados de S. Paulo, Rio de Janeiro e Districto Federal.

Decreto n. 12.427, incorporando ao capital das linhas ferreas de concessão federal da Companhia Paulista de Estradas de Ferro a quantia de 49:278\$, ou £ 2.476-14-7 ao cambio de 12 1/16, despendida em 1916 com a construção das mesmas linhas.

Aposentando João José Fernandes da Cunha no cargo de engenheiro de 2ª classe, addido, da Inspectoria Federal das Estradas, e Hermelindo Candido de Araujo no lugar de bagageiro de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Exonerando, a pedido, o agronomo Carlos Duarte do cargo de ajudante de secção, addido, do Posto Zootechnico Federal de Pinheiro.

Tornando sem effeito o decreto de 28 de fevereiro ultimo que nomeou o Dr. Carlos Peixoto da Costa Rodrigues para exercer o cargo de lente cathedratice da 20ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria em Pinheiro, por não ter accettato a referida nomeação.

Concedendo patentes de invenção a:

Julio Compte y Riqué, de «um dispositivo ou aparelho denominado «Seal lock» ou «Fechadura sello», destinado a fechar toda a classe de continentes ou volumes, em substituição dos sellos de lacre, chumbo ou similares, e á maneira de precinta»;

Bernardino Peres Fernandes, de «um novo systema de cadeiras»;

Dr. Silvio Pellico Portella, de «um aparelho destinado a fazer fluctuar navios submergidos»;

Domingos de Souza Barros, de «um processo de vaporização multipla para concentração da agua do mar destinada a extracção do sal»;

Ao Sr. Presidente da Republica foram apresentadas pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, as seguintes informações sobre os mercados do Rio de Janeiro, no periodo de 19 a 24 do corrente, e das praças da Republica, no periodo de 15 a 22 do referido mez.

MERCADO DO RIO

Algodão em rama

O mercado continuou a funcionar firme com sensivel alta nas cotações em vigor.

Vigoraram os seguintes preços extremos por dez kilos, comparados com os de igual periodo do anno passado.

	1917	1916
Pernambuco primeiro sorte do sertão.....	26\$000 a 28\$000	27\$800 a 28\$000
Pernambuco primeira sorte	25\$500 a 27\$500	27\$600 a 27\$800
Pernambuco mediano	Nominal	Nominal
Assú, primeira sorte.....	25\$500 a 27\$500	27\$400 a 27\$600
Natal, primeira sorte.....	25\$500 a 27\$500	27\$000 a 27\$600
Natal, regular	Nominal	Nominal
Mossoró, primeira sorte	25\$500 a 27\$500	27\$000 a 27\$600
Mossoró, regular	Nominal	Nominal
Ceará, primeira sorte...	25\$500 a 27\$500	27\$000 a 27\$600
Ceará, regular	Nominal	Nominal
Parahyba, primeira sorte	25\$500 a 27\$500	27\$000 a 27\$600
Parahyba, regular	Nominal	Nominal
Maceió, primeira sorte..	25\$500 a 27\$500	27\$000 a 27\$600
Maceió, regular	Nominal	Nominal
Penedo, primeira sorte..	Nominal	Nominal
Sergipe, Doros	Nominal	Nominal
Sergipe, Itabaiana	Nominal	Nominal
Maranhão, regular	24\$500 a 26\$500	26\$500 a 27\$000
Piauí, regular	24\$500 a 26\$500	26\$500 a 27\$000

As entradas da semana constaram de 1.718 fardos, assim distribuidos:

Pelas estradas de ferro:

S. Paulo	
Minas Geraes	
Rio de Janeiro	
	Fardos

Por cabotagem:

Pernambuco	1.000
Assú	
Natal	
Mossoró	
Ceará	
Parahyba	
Maceió	
Penedo	600
Sergipe	
Maranhão	112
Piauí	
Pará	

1.718

Do estrangeiro:

Nova York

1.718

Na semana anterior as entradas foram de 12.498 fardos.

As saídas dos trapiches attingiram a 4.884 fardos, ficando em stock 17.198, contra 20.364 na semana passada.

Assucar

O mercado fechou firme e procurado para as qualidades brancas e calmo para as demais qualidades.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos, por kilo, em confronto com os de igual periodo do anno passado:

	1917	1913
Branco usina	Não ha	Não houve
Branco crystal:		
Superior	\$510 a \$530	\$600 a \$620
Bom	\$500 a \$510	\$590 a \$600
Regular	\$480 a \$500	\$580 a \$585
Branco, 2º jacto	\$460 a \$480	\$580 a \$610
Branco, 3º sorte	\$520 a \$510	\$600 a \$640
Somenos	Não ha	Não houve
Mascavinho	\$380 a \$450	\$440 a \$540
Crystal amarello	\$130 a \$450	\$500 a \$530
Mascavo:		
Superior	\$310 a \$320	\$435 a \$440
Bom	\$290 a \$300	\$430 a \$435
Regular	\$280 a \$285	\$420 a \$425
Baixo	Nominal	\$390 a \$400

O assucar refinado foi vendido aos seguintes preços por kilo:

De primeira	\$660
De segunda	\$640
De terceira	\$560

As entradas da semana constaram de 18.405 saccos, das seguintes procedencias:

	Saccos
Pernambuco	800
Sergipe	272
Campos	983
Maceió	9.200
Bahia	150
Parahyba	—
Minas	—
Espirito Santo	—

18.405

contra 25.207 saccos na semana anterior.

Sahiram dos trapiches 27.326 saccos e ficaram em stock 311.239, contra 322.330 na semana anterior.

O stock em nossa praça está assim dividido:

	Saccos
Trapiches	258.334
Armazens Geraes	55.905
Total	314.239

Café

O registro do movimento diario deste mercado foi o seguinte:

Dia 19 — O mercado abriu calmo, com poucos notes a venda e procura destituida de interesse, tendo sido apuradas de manhã transacções de 1.018 saccas, na base de 9\$800 pela arroba do tipo 7. No correr do dia foram realizados negocios de mais 3.016 saccas ao mesmo preço da abertura fechando o mercado estavel.

Dia 20 — O mercado abriu firme, com procura regular e regular quantidade de café á venda, tendo sido effectuadas de manhã operações de 2.331 saccas, aos preços de 9\$300 e 9\$400 a arroba do tipo 7. A tarde foram conhecidos negocios de mais 1.185 saccas, aos mesmos preços da abertura fechando o mercado em posição estavel.

Dia 21 — O mercado abriu estavel, com regular procura e regular quantidade de café á venda, tendo sido apuradas de manhã operações de 1.790 saccas, nas bases de 9\$300 e 9\$400 por arroba do tipo 7. A tarde foram registrados negocios de mais 2.328 saccas ao mesmo preço da abertura fechando o mercado em posição sustentada.

Dia 22 — O mercado abriu sustentado com procura de certa monta e bastante café exposto á venda, tendo sido realizadas de manhã transacções de 3.708 saccas, aos preços de 9\$300 e 9\$400 por arroba do tipo 7. A tarde foram conhecidas vendas de mais 103 saccas apenas, aos mesmos preços da abertura, fechando o mercado em posição sustentada.

Dia 23 — O mercado abriu calmo, com quantidade reduzida de café á venda e procura destituida de interesse, tendo sido effectuadas de manhã transacções de 1.018 saccas, na base de 9\$200 a arroba do tipo 7. Durante o dia foram realizadas vendas de mais 5.701 saccas ao mesmo preço da abertura fechando o mercado em posição estavel.

Dia 24 — O mercado abriu frouxo, com procura nulla e escassez de café á venda, tendo sido effectuadas de manhã transacções de 274 saccas apenas, na base de 9\$300 pela arroba do tipo 7. Durante o dia o mercado tornou-se mais animado sendo conhecidos negocios de mais 5.887 saccas, ao mesmo preço da abertura, fechando o mercado em posição estavel.

Os elementos estatisticos da semana foram os seguintes:

Entraram 39.550 saccas de café, contra 38.623 na semana passada, sendo:

	Saccas
Pelas estradas de ferro:	
Central	12.243
Leopoldina	22.603
	34.846

Por via maritima:

Cabotagem	3.957
Barra dentro	747
	4.704
Total	39.550

contra 38.623 na semana passada.

Foram embarcadas 52.086 saccas, para os seguintes destinos:

	Saccas
Estados Unidos.....	11.750
Europa.....	33.686
Cabo.....	—
Rio da Prata.....	1.125
Pacífico.....	—
Cabotagem.....	3.125
Total.....	52.686

Na semana anterior, os embarques attingiram a 49.879 saccas.

Venderam-se 28.362 saccas contra 37.125 na semana anterior, ficando em stock, no mercado, 196.498.

Desde o dia 1 entraram em nossa praça 141.968 saccas de café, e foram embarcadas, por cabotagem e para o exterior 140.827.

Desde o dia 1 de julho as entradas somaram 1.917.738 saccas e os embarques 1.944.551.

Os preços extremos da semana, comparados com os de igual periodo de 1916, foram os seguintes:

	1917	1916
Typo 4.....	9\$800 a 10\$100	Nominal
Typo 5.....	9\$600 a 9\$900	Nominal
Typo 6.....	9\$100 a 9\$700	9\$000 a 9\$200
Typo 7.....	9\$200 a 9\$500	8\$300 a 8\$500
Typo 8.....	9\$000 a 9\$300	7\$900 a 8\$100
Typo 9.....	8\$800 a 9\$100	7\$700 a 7\$900

Marque

Ainda no correr desta semana não soffreu alteração a posição com que vem funcionando o mercado desta praça. Continuou a regular muito frouxo com os preços em declínio e augmento do stock para 16.000 fardos.

Os preços oscillaram entre os seguintes extremos por kilo, comparados com os de igual periodo do anno passado:

	1917	1916
Fronteiras:		
Em patos e mantas.....	1\$200 a 1\$310	Nominal
Em puras mantas.....	1\$200 a 1\$120	Nominal
Do Rio Grande do Sul:		
Em patos e mantas.....	1\$140 a 1\$280	1\$360 a 1\$410
Em puras mantas.....	1\$140 a 1\$360	1\$100 a 1\$520
De Matto Grosso:		
Em patos e mantas.....	\$700 a 1\$260	Nominal
Em puras mantas.....	Nominal	Nominal
De Minas Geraes:		
Em patos e mantas.....	\$800 a 1\$280	Nominal
Em puras mantas.....	Nominal	Nominal
De S. Paulo:		
Em patos e mantas.....	1\$040 a 1\$350	Nominal
Gênero especial.....	—	Nominal

Durante a semana entraram em nossa praça 5.746 fardos de carne das seguintes procedencias:

	Fardos
Rio Grande do Sul e fronteiras.....	1.357
Minas, Rio e S. Paulo.....	3.791
Matto Grosso.....	598
Total.....	5.746

contra 7.159 fardos da semana passada.

Nesse mesmo periodo sahiram dos trapiches 4.746 fardos, para consumo e reexportação, ficando em stock 16.000 fardos procedentes do Rio Grande do Sul, fronteiras e interior (Minas, S. Paulo e Rio de Janeiro), equivalentes a 1.440.000 kilos.

PREÇOS CORRENTES (POR ATACADO), QUE VIGORARAM NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Águas mineraes, com o casco:

Nacionais, por caixa de 48 garrafas;

Caxambú, 28\$000.

Lambary, 23\$000.

Canhuquira, 26\$000.

S. Lourenço, 24\$000.

Salutaris, 27\$ a 28\$000.

Estrangeiras:

Vichy, por caixa de 50 garrafas, 58\$000.

Perrier, idem, 58\$000.

Perrier, caixa de 100 quartos, 68\$000.

Pedras Salgadas; por caixa de 48 garrafas; 48\$000.

Castello Moura, idem, 43\$000.

Selters, caixa de 24 garrafas, 24\$000.

Vidago, não ha.

Apollinaris, não ha.

Aguardente, por pipa de 480 litros:

De Paraty, 180\$ a 185\$000.

De Angra, 170\$ a 175\$000.

De Campos, 160\$ a 165\$000.

De Macaé, nominal.

Da Bahia, nominal.

De Pernambuco, 180\$ a 165\$000.

De Sergipe, nominal.

Do Sul, nominal.

Alcool (caldo), por pipa de 480 litros:

De 40 grãos, 240\$ a 250\$000.

De 38 grãos, 220\$ a 230\$000.

De 36 grãos, 200\$ a 210\$000.

Alfafa, por pipa:

Nacional, \$280 a \$300.

Do Rio da Prata, não ha.

Alhos:

Nacionais, por cento, 1\$500 a 2\$000.

Estrangeiros, idem, 2\$500.

Alpiste, por kilo:

Nacional, \$720 a \$740.

Estrangeiro, não ha.

Amendoim, por 25 kilos
Em casca, nacional, 8\$ a 9\$000.

Araruta:

Por kilo, \$850 a \$900.

Arroz:

Nacional, sacco de 60 kilos:

Brilhado, de primeira, 37\$ a 38\$000.

Brilhado, de segunda, 32\$ a 31\$000.

Especial, 26\$ a 30\$000.

Superior, 23\$ a 25\$000.

Bom, 20\$ a 22\$000.

Regular, 17\$ a 19\$000.

Branco do Norte, 18\$ a 20\$000.

Rajado, do Norte, 11\$ a 16\$000.

Meio arroz, 12\$ a 14\$000.

Sanga, 9\$ a 10\$000.

Estrangeiro:

Agulha, de primeira, 55\$ a 56\$000.

Agulha, de segunda, não ha.

Inglez, Rangoon, não ha.

Azeite de oliveira:

Portuguez:

Perola, lata de 650 grammas, 1\$960.

Salomão, idem, 1\$960.

Seixas, idem, 2\$ a 2\$050.

Brandão Gomes, lata de 700 grammas, 2\$200.

D. Carlos, lata de 800 grammas, 2\$400.

Prista, por litro, 2\$600.

O. O., lata de 12 kilos, 32\$000.

Rio Branco, lata de 12 kilos, 33\$000.

N. V., lata de 12 kilos, 32\$000.

D. Carlos, lata de 12 kilos, 35\$000.

Hespanhol:

Fidalgo, lata de 700 grammas, 2\$100.

Commum, Fernalvárez, lata de litro, 2\$800.

Fino Sultana, lata de litro, 3\$000.

Fidalgo, lata de 12 kilos, 33\$000.

Francez:

Plagniol, lata de litro, 3\$700.

Bacalhão:

Da Noruega:

Em caixa de 58 kilos, 110\$ a 120\$000.

Em tinas, de 58 kilos:

Gaspe, 80\$ a 85\$000.

Americano, 75\$ a 80\$000.

Peixelim, 75\$ a 80\$000.

Banha, por caixa de 60 kilos:

De Porto Alegre:

Lata de kilo, 102\$ a 105\$000.

Lata de dous kilos, 99\$ a 105\$000.

Lata de 20 kilos, 102\$ a 105\$000.

De Minas e S. Paulo:

Lata de dous kilos, não ha.

Lata de 20 kilos, 69\$ a 78\$000.

De Santa Catharina:

Lata de dous kilos, Itajahy, não ha.

Lata de 10 kilos, Itajahy, não ha.

Lata de 20 kilos, Itajahy, não ha.

Lata de 20 kilos, Laguna, 99\$ a 105\$000.

Batatas:

Nacionaes, por kilo:

Do Rio Grande do Sul, não ha.

Paulista, \$180 a \$200.

Mineira, \$220 a \$260.

Mineira, caixa de 30 kilos, 7\$500 a 8\$500.

Estrangeira, por caixa de 30 kilos:

Portugueza, não ha.

Franceza, não ha.

Hespanhola, não ha.

Americana, não ha.

Nova Zelandia, não ha.

Breu, por 280 libras:

Americano:

Claro, 54\$ a 55\$000.

Escuro, não ha.

Cangica, por 60 kilos:

Nacional, 14\$ a 16\$000.

Carne de porco, por kilos:

Do Rio Grande do Sul, \$500 a \$600.

Do Paraná, \$600 a \$700.

De Santa Catharina, \$800 a 1\$000.

De Minas, \$900 a 1\$300.

Carvão de pedra, por tonelada:

Inglez:

Cardiff, 120\$000.

Escossez, não ha.

Para Iorja, 110\$000.

Para fundição, coke, não ha.

Americano, 108\$000.

Cebolas:

Do Rio Grande do Sul, por cento, 1\$800 a 2\$000.

De S. Paulo, por kilo, \$200 a \$300.

Portuguezas, caixa de 60 kilos, 56\$000.

Cera, por kilos:

Bruta ou virgem, amarella, 2\$800 a 3\$500.

Cimento, por barrica de 150 kilos:

Marca Dova, 25\$000.

Pyramid, não ha.

Alpha, 24\$000.

Lehigh, 24\$000.

Aalborg Danmark, não ha.

Les luteurs, branco, 43\$000.

Cognac, caixa de 12 litros:

Nacional, com casco, 21\$000.

Couros nacionaes, por kilos:

Do Matadouro de Santa Cruz:

Salgados verdes, de boi, 1\$000.

Idem de vacca, \$900.

De Minas Geraes, seccos:

De primeira qualidade, 1\$700.

De segunda, 1\$100.

Refugos, \$500.

De Paraná e Santa Catharina, seccos:

De primeira qualidade, 1\$800.

De segunda qualidade, 1\$300.

De Ceará, seccos:

De primeira qualidade, 2\$100.

De segunda qualidade, 1\$500.

Salgados seccos, 1\$500.

Chá, por kilo:

Da India:

Especial, preto ou verde, 11\$ a 10\$000.

Regular, preto ou verde, 12\$ a 11\$000.

Ervilhas, por kilo:

Nacionais, 700\$ a 1\$000.

Estrangeiras, não ha.

Farrello de trigo, por 35 kilos:

Nacional, 2\$600 a 2\$700.

Farinha de mandioca, por 45 kilos:

De Porto Alegre:

Especial, 16\$500 a 16\$800.

Fina, 15\$800 a 16\$000.

Entre fina, 14\$ a 15\$000.

Peneirada, 12\$ a 12\$500.

Grossas, não ha.

De Santa Catharina:

Da Laguna, peneirada, 10\$500 a 11\$000.

Grossa, 9\$500 a 10\$000.

Outras procedencias:

Fina, 12\$500 a 13\$000.

Peneirada, 10\$ a 11\$000.

Grossa, 9\$ a 9\$500.

Farinha de trigo, por sacco de 44 kilos:

Do Moinho Fluminense:

Especial, 23\$500 a 24\$000.

S. Leopoldo, 23\$ a 23\$500.

O. O., 22\$500 a 23\$000.

Do Moinho Inglez:

Budha Nacional, 23\$500 a 23\$800.

Nacional, 23\$ a 23\$300.

Brazileira, 22\$500 a 22\$800.

Do Moinho Santa Cruz:

Perola, 23\$500.

Santa Cruz, 23\$000.

Paulicéa, 22\$500.

Americana, não ha.

Farinha lactea, por caixa de 21 latas

Agesta, 32\$ a 36\$000.

Infantina, nominal.

Suissa:

Nestlé, caixa de 48 latas, nominal.

Favas, por 55 kilos:

De Porto Alegre, 10\$ a 12\$000.

Fubá de milho, por 50 kilos:

Nacional fino, 8\$ a 9\$000.

Grosso, 4\$500 a 6\$000.

Feijão, por 60 kilos:

Nacional:

Preto, de Porto Alegre, 16\$ a 17\$500.

Preto, de Santa Catharina, 11\$ a 12\$000.

Preto, de Minas e Rio, 8\$ a 11\$000.

De côres, de Porto Alegre, 17\$ a 28\$000.

De côres, outras procedencias, 14\$ a 22\$000.

Manteiga, 23\$ a 25\$000.

Enxofre, 66 kilos, 18\$ a 20\$000.

Branco, 30\$ a 35\$000.

Amendoim, 18\$ a 20\$000.

Fradinho, 20\$ a 22\$000.

Mulatinho, 17\$ a 19\$000.

Estrangeiro, por 62 kilos:

Branco, não ha.

Amendoim, não ha.

Fradinho, não ha.

Fumo em corda, por kilo:

Do Rio Novo:

Especial, 1\$800 a 2\$000.

Superior, 1\$300 a 1\$400.

Regular, \$900 a 1\$000.

De Pomba:

De primeira, 2\$ a 2\$200.

De segunda, 1\$500 a 1\$600.

Baixo, 1\$ a 1\$100.

Do sul de Minas:

Especial, 2\$ a 2\$200.

De primeira, 1\$500 a 1\$600.

De segunda, 1\$100 a 1\$200.

De Goyaz:

Especial 2\$ a 2\$200.

De primeira, 1\$600 a 1\$700.

De segunda, 1\$200 a 1\$300.

De Carangola, 1\$ a 1\$100.

Em folha:

De Porto Alegre:

Amarello de primeira, 1\$450 a 1\$500.

Amarello de segunda, 1\$250 a 1\$300.

Commum de primeira, 1\$300 a 1\$350.

Commum de segunda, 1\$200 a 1\$250.

Da Bahia:

Nominal.

Gazolina, caixa de duas latas:

Americana:

Marca Motano, 20\$300.

Estrella, 20\$300.

Prats, 20\$300.

Glycerina, por kilo:

Nacional:

Bruta, em lata de 25 kilos, 4\$300 a 4\$500.

Loura, lata de 25 kilos, 5\$500 a 5\$700.
 Branca, lata de 25 kilos, 6\$500 a 7\$000.
 Branca, lata de 1, 2 e 4 kilos, 6\$800 a 7\$000.

Gomma liquida, por litro:

Nacional, marca Sardinha, 4\$500.

Kerozene, caixa de duas latas:

Americano.

Brindilla, 13\$500.

Estrella, 13\$300.

Serra, 13\$300.

Sol, não ha.

Lacre, por kilo:

Nacional, marca Sardinha:

Em pães, \$700 a 1\$100.

Em bastões, 2\$600 a 5\$000.

Lentilhas, por kilo:

Nacionais, \$700 a \$800.

Estrangeira:

Não ha.

Leite condensado, caixa de 48 latas:

Nacional:

Marca Vacca, 48\$000.

Estrangeiro:

Suísso, marca Moça, 62\$ a 70\$000.

Americano, marca Aguiá, não ha.

Ladrilhos, por metro quadrado:

Nacionais hydraulicos, 5\$ a 10\$000.

Estrangeiros:

De ceramica, 25\$ a 32\$000.

De Marselha, por milheiro, 336\$000.

Linguica, por kilo:

De Minas, de fumeiro, 1\$500 a 2\$000.

De conserva, 2\$500 a 2\$800.

Linguas, por unidade:

Salgadas, do Rio Grande do Sul, 1\$300 a 1\$600.

De Minas, \$600 a \$800.

Lombo por kilo:

Especial, de Minas, 1\$300 a 1\$100.

Madeiras:

Nacionais:

Pinho do Paraná, por duzia de 168 pés:

De primeira qualidade, 62\$ a 75\$000.

De segunda, 55\$ a 65\$000.

Em taboas, por pé quadrado, \$150 a \$220.

Taboado canella, por duzia:

De Santa Catharina:

Largo de primeira qualidade, 55\$000.

Idem, de segunda qualidade, 30\$000.

Estreito, de primeira qualidade, 35\$000.

Idem, de segunda, 22\$000.

Em tóras, por metro cubico:

Cedro, 100\$ a 110\$000.

Peroba, 100\$ a 110\$000.

Vinhatico, 80\$ a 90\$000.

Madeiras de lei, 70\$ a 75\$000.

Estrangeiras:

Pinho:

Americano, em taboas, por pé quadrado, \$500.

Americano especial, por pé quadrado, 1\$600.

Resina, litga, por duzia, 158\$000.

Spruce, por pé linear, não ha.

Suecco, branco, por pé linear, 1\$000.

Idem, vermelho, por pé linear, 1\$000.

Manteiga:

Nacional, por kilo:

De Minas, especial, 3\$ a 3\$300.

De Minas, regular, 2\$800 a 2\$900.

De Minas, lata de libra, por lata, 1\$350 a 1\$600.

De Santa Catharina, 2\$400 a 2\$600.

Estrangeira, por libra

Demagny, 2\$900 a 3\$000.

Lepelletier, 3\$300 a 3\$400.

Modesto Gallone, não ha.

Bretel Frères, não ha.

L. Brum, não ha.

Mate, por kilo:

Do Paraná, em folha, \$160 a \$600.

Milho, por sacco de 62 kilos:

Amarello, 5\$ a 6\$500.

Branco, 6\$ a 6\$500.

Mesclado, 4\$200 a 4\$800.

Graxa, por kilo:

Lubrificantes, \$850.

Do Rio Grande do Sul, \$850.

Oleos:

De linhaça, por kilo:

Inglez, em barril, 2\$300 a 2\$500.

Argentino, em barril, não ha.

Idem, em latas, kilo bruto, não ha.

De caroço de algodão, por litro:

Nacional, 1\$200 a 1\$300.

Americano, 1\$800.

De côco de cochim, por kilo:

Nacional, 1\$800 a 1\$900.

Estrangeiro, 2\$100 a 2\$300.

Do Palma, por kilo:

Estrangeiro, 2\$ a 2\$200.

Lubrificantes, para machinismos:

Em barril de 200 litros, por litro, \$650.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 25\$000.

Lubrificantes, para cylindros:

Em barril de 200 litros, por litro, \$650.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 30\$000.

Lubrificantes finos, para automoveis:

Em barril de 200 litros, por litro, \$550.

Em caixa de 36 litros, por caixa, 22\$000.

Phosphoro, por lata de 1.200 caixas:

De madeira:

Marca Olho, 62\$000.

Brilhante, 62\$000.

Bandeirinha, 61\$000.

A. B. C., 62\$000.

Frade, 60\$000.

Ypiranga, 62\$000.

Independencia, 65\$000.

Independencia, typo pequeno, 65\$000.

Pereira, 62\$000.

Orion, 61\$000.

Domesticos, não ha.

Raios X, 60\$000.

Beija-Flôr, 60\$000.

De cera:

Marca Olho, 68\$000.

Orion, brancos, 72\$000.

Orion, coloridos, 71\$000.

Raios X, 74\$000.

Ypiranga, 75\$000.

Presuntos, por kilo:

De Minas, 3\$400 a 3\$500.

Do Paraná, 2\$800 a 3\$000.

Paços, por kilo:

De fumeiro, 3\$ a 3\$200.

Polvilho, por kilo:

De Minas, S. Paulo e Rio, \$520 a \$600.

De Porto Alegre, \$520 a \$540.

De Santa Catharina, \$400 a \$460.

Queijos, por unidade:

De Minas:

Grandes, 2\$600 a 3\$200.

Médios, 2\$ a 2\$400.

Pequenos, 1\$ a 1\$300.

Das Colonias, typo Parmezão, por kilo, 5\$500 a 6\$200.

Das Colonias, typo Prato, por kilo, 2\$800 a 3\$400.

Sabão por kilo:

Especial:

Em tijolos, grandes, 3\$220.

Ditos, pequenos, 2\$420.

Ditos, n. 1, 1\$660.

De peso, \$720.

Oleina e virgem por caixa:

Em tijolos, grandes, 2\$310.

Idem, pequenos, 1\$700.

Idem, n. 1, 1\$240.

Virgem, por kilo:

Superior, \$680.

De peso, \$540.

Da Luz, por kilo:

Em caixa de 27 tijolos, \$720.

Em caixa de nove barras, \$720.

Sal, por sacco de 60 kilos:

Do Norte:

Grosso, 4\$400 a 4\$800.

Moldo, 4\$700 a 5\$000.

Do Cabo Frio:

Grosso, 3\$800 a 4\$500.

Moldo, 4\$ a 5\$000.

Grosso, especial, 6\$000.

Moldo, especial, 6\$000.

Inglez:

Grosso, 10\$ a 12\$000.

Moldo, não ha.

Sebo, por kilo:

Do Matadouro de Santa Cruz, 1\$000.

Do Rio Grande do Sul, systema platino, 1\$050 a 1\$080.

De xarqueadas do interior, 1\$000.

Do Rio da Prata, não ha.

Soda caustica, por kilo, \$720 a \$800.

• Tapfoea, por kilo:

Nacional, \$100 a \$150.

Telhas, por milheiro:

Nacionais:

Systema francez Roux, 230\$000.

Cumieira, 300\$000.

Cimalha, cabeça recta, 300\$000.

Ranhura para flores, 800\$000.

Ventiladores por unidade, 2\$500.

Estrangeiras:

Francezas, 350\$ a 380\$000.

Allemaes, 240\$000.

Tijolos, por milheiro:

Perfurados, nacionais:

De tres ou seis furos, 50\$000.

De nove furos, 75\$000.

Tintas industriaes para tecidos:

Extracto de madeira campeche, 7\$000.

Cochonilha, 15\$000.

Indigo, não ha.

Tintas para escrever, por 12 litros:

Nacional, marca Sardinha, 39\$000.

Tintas para copiar, por 12 litros:

Nacional, marca Sardinha, 40\$000.

Tintas para carimbos de borracha, por litro:

Nacional, marca Sardinha, 12\$400.

• Toucinho, por kilo:

De Minas Geraes, superior, 1\$ a 1\$100.

Regular, \$900 a \$950.

De fumeiro, 1\$600 a 1\$700.

De fumeiro do Paraná, 1\$500 a 1\$600.

Tremoços, por 60 kilos:

Nacionais, 15\$ a 16\$000.

Vermouth, caixa de 12 litros:

Nacionais, com casco, 20\$000.

Vinagre, por quinto:

Nacional:

Branco, de primeira, 19\$000.

Idem, de segunda, 15\$000.

Estrangeiro:

De Lisboa, 60\$ a 70\$000.

Velas, por kilo:

De cera pura ou virgem, 3\$500 a 3\$800.

De cêra composta:

Marca Victoria, 4\$200.
Estrella, de primeira, 3\$100.
Estrella, de segunda, 2\$800.
Aurora, 3\$000.

De Stearina:

Brazileira, caixa de 12 latas com 166 velas, 37\$000.
Brazileira, caixa com 25 pacotes, 35\$000.
Condor, 35\$000.
Locomotora Brasileira, 27\$000.

Vigas de aço:

Por kilo, \$750.

Vinho, por pipa:

Nacional:

Rio Grande do Sul, 150\$ a 170\$000.

Estrangeiro:

Virgem, 400\$ a 500\$000.
Verde, 400\$ a 470\$000.
Collares, 600\$ a \$620.

Xarope de fructas, por caixa de 12 litros:

Nacional:

De primeira qualidade, 20\$000.
De segunda, 12\$000.

DIFFERENTES PRAÇAS DA REPUBLICA

Aguardente

Jaguará — Sahiram 50 pipas. Stock 103. Preço por 450 litros, 95\$000.

Assú — Preço por canada, 4\$000.

Bello Horizonte — Preços por litro, \$600 a \$800.

Alcool

Jaraguá — Sahiram 41 toneis. Stock 42. Preço por 180 litros, 185\$000.

Parahyba — Stock 10.000 litros. Preço por litro, \$500.

Arroz

Fortaleza — Entraram 980 saccos. Sahiram 288. Preço por 60 kilos, 25\$000.

Assú — Preço por 60 kilos, 40\$000.

Bello Horizonte — Preço por sacco, 23\$ a 30\$000.

Curityba — Preço por 60 kilos, 25\$000.

Maranhão — Stock 10.050 saccos. Preço por 60 kilos, 24\$000.

Algodão

Jaraguá — Entraram 488 saccos. Sahiram 712. Stock 7.180. Preços por arroba: 1ª sorte, 30\$; mediano 29\$200; 2ª, 28\$500. Mercado frouxo.

Parahyba — Stock 6.720 saccos. Preço por arroba, 21\$000. Mercado frouxo.

Fortaleza — Preços por kilo: 1ª sorte, 18\$000; 2ª sorte, 16\$800.

Assú — Preço por arroba, algodão pluma, 30\$000.

Maranhão — Stock 12.050 saccos. Preços por kilo, 2\$250 a 2\$300.

Assucar

Jaraguá — Entraram 19.958 saccos. Sahiram 31.250. Stock 266.872. Preços por arroba: Uzina, de 1ª, 6\$400; de 2ª, 6\$; crystal, 1º jacto, 5\$800; 2º, 5\$300; amarello, 4\$800; demerara, 4\$; branco purgado, 4\$600; somenos, 3\$600; mascavo, 2\$700; bruto, 2\$100 a 2\$300; mascavinho, 2\$500; relame 1\$800 a 2\$000. Mercado com tendencia a baixa.

Parahyba — Devido as chuvas torrenciacas, só existe para o consumo.

Curityba — Preços por arroba: crystal, 3\$700; mascavinho, 3\$200; mascavo, 2\$700.

Assú — Preços por 75 kilos: uzinas, 56\$; mascavo, 30\$000.

Bello Horizonte — Preços por kilo, \$600 a \$800.

Recife — Entraram 37.574 saccos. Preços por arroba: branco, 5\$100 a 5\$700; somenos, 4\$ a 4\$700.

Borracha

Belém — Periodo de 15 a 22: Entraram: de borracha, 345.702 kilos, e 181.719 de caucho. Cotações: fina do sertão, 5\$500 a 5\$600; sernamby, 3\$500; caucho, 3\$600 a 3\$700. Ilhas: fina, 3\$800 a 4\$100; sernamby, 1\$700 a 1\$850; de Cametá, 1\$900 a 2\$050; de Caviana, 4\$ a 4\$600; de Anapú e Cajary, 3\$900 a 4\$500; caucho de Tocantins, 3\$100 a 3\$200; Alto Ningú: fina, 5\$ a 5\$200; Baixo: fina, 3\$100 a 4\$600; caucho, 3\$200 a 3\$300. Mercado firme. Ultimas cotações em Liverpool: sertão tres shillings e tres pence, ilhas tres shillings e dous pence.

Butata

Curityba — Preço por 40 litros: 2\$500.

Banha

Curityba — Preço por kilo: 1\$400.

Cacão

Belém — Entraram 67.587 kilos. Preços por kilo: \$660 a \$680.

Café

Santos — Entraram 75.326. Sahiram 126.966. Stock 1.941.095. Preços por 10 kilos: 5\$800 e 5\$900.

Curityba — Preço por arroba: 12\$000.

Assú — Preço por 60 kilos: 57\$000.

Bello Horizonte — Preço por arroba: 9\$000.

Caroco de algodão

Jaraguá — Preço por kilo: \$070.

Parahyba — Stock 24.000 saccas. Preço por arroba: 8\$00.

Castanhos

Belém — Entraram 2.724 kilos. Preço por hectolitro: 16\$000.

Cebolas

Curityba — Preço por arroba: 6\$000.

Cêra

Curityba — Preço por litro: 2\$200.

Fortaleza — Preços por arroba: de olho, 35\$; de palha, 30\$000.

Assú — Preços por arroba: de primeira, 33\$; de segunda, 30\$000.

Cenico

Curityba — Preço por arroba: 6\$000.

Coco babassu

Maranhão — Preços por kilo: \$160 a \$180.

Copahyba

Belém — Entraram 572 kilos. Preço por kilo: 2\$200 a 2\$400.

Couros

Belém — Entraram 683 de boi. Preços por kilo: secco, salgado, 1\$100; verdes, \$970; espichados, 14\$ por unidade.

Jaraguá — Preços: secco, salgados, 2\$ o kilo; verdes, 30\$000.

Parahyba — Stock 4.750. Preços por kilo: secco, salgado 2\$; espichados, 2\$400.

Fortaleza — Preços por kilo: salgados, 2\$500; espichados, 3\$200.

Assú — Preços por kilo: salgados, 2\$400; espichados, 2\$800.

Maranhão — Preços por kilo: salgados, 2\$600; espichados, 3\$200.

Farelo

Curityba — Preço por 40 litros: 4\$000.

Farinha de mandioca

Curityba — Preço por 45 kilos: creoula, 12\$; do Rio Grande, 18\$500.

Fortaleza — Entraram 1.000 saccas. Sahiram 689. Preço por 60 kilos: 17\$000.

Assú — Preços: 50 kilos 14\$, 60 kilos 17\$000.

Bello Horizonte — Preço por litro: \$200.

Maranhão — Stock 1.000 saccas. Preço por 60 kilos: 16\$000.

Farinha de milho

Curityba — Preço por 40 litros: 4\$000.

Farinha de trigo

Curityba — Preço por sacca: 24\$000.

Feijão

Curityba — Preço por 120 litros: 15\$000.

Fortaleza — Entraram 300 saccos. Sahiram 112. Preço por 60 kilos: 30\$000.

Assú — Preço por litro: \$180.

Bello Horizonte — Preço por litro, bom: \$300.

Fumo

Curityba — Preço por arroba: 18\$000.

Kerosene

Curityba — Preço por lata: 16\$500.

Mamona

Parahyba — Stock 150 saccos. Preço por arroba: 3\$000.

Manteiga

Bello Horizonte — Preço por kilo: 3\$500.

Milho

Maranhão — Stock 5.000 saccos. Preço por 60 kilos: 12\$500.

Jaraguá — Preço por 60 kilos: 6\$000.

Assú — Preço por litro: \$200.

Bello Horizonte — Preço por litro: \$200.

Fortaleza — Sahiram 123 saccas. Preço por 60 kilos: 16\$000.

Peltes

Parahyba — Stock 55.600. Preços por unidade: de cabra, 5\$; de carneiro, 4\$000.

Fortaleza — Preços por unidade: de cabra, de 1°, 5\$400; refugo, 2\$700; de cabrito, 1\$100; de carneiro, de 1°, 4\$400; refugo, 2\$700.

Assú — Preços por unidade: de cabra, 5\$500; de carneiro, 4\$500.

Phosphoros

Curityba — Preço por lata: 62\$000.

Queijos

Curityba — Preço por unidade: 1\$200.

Toucinho

Bello Horizonte — Preço por kilo: 1\$200.

Xarque

Curityba — Preço por kilo: 1\$100.

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores**

Expediente de 27 de março de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA**Autorizou-se:**

O commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança para esta Capital ao capitão ajudante de ordens da 24ª brigada de cavallaria da Guarda Nacional da comarca de Barra do Pirahy, Benjamin de Oliveira Junqueira.

O director da Estrada de Ferro Central do Brazil a fornecer uma caderneta de passagens de 1ª classe, nos trens daquela estrada, entre as estações Central e Santa Cruz, a cada um

dos officiaes de justiça da 5ª Pretoria Criminal, Dornio José de Souza e Gastão Dario da Silva.

Foi exonerado, a pedido, o bacharel Luiz da Silva Paiva do lugar de 1º supplente do juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal.

Foram nomeados os bachareis Clovis Azevedo e Acacio de Aragão de Souza Pinto para os logares de 1º e 2º supplentes do juiz da 2ª Pretoria Criminal do Districto Federal.

Expediente de 24 de março de 1917

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado Ottelo Renzo Turi para exercer o lugar de auxiliar da Bibliotheca Nacional, durante o impedimento do effectivo Paulo Cuport no do Amaral.

Foram transferidos na Secretaria do Estado deste ministerio, da Directoria de Contabilidade para a do Interior o 3º official bacharel Roberto Pires de Sá, e desta para aquella o funcionario de igual categoria Annibal Leonel de Rezende.

Remetteram-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino as portarias de 17 do corrente mez, pelas quaes foram concedidas licenças á parteira da Maternidade Dra. Maria Odilia Teixeira e ao conservador Romualdo Affonso Monteiro, ambos da Faculdade de Medicina da Bahia.

TELEGRAMMA

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Rio de Janeiro, 24 de março de 1917—Sr. juiz municipal Monte Verde (antiga Cambucy) Estado Rio de Janeiro:

A' vista disposto art. 4º, lettra a, lei numero 3.139, de 2 de agosto 1916, e respectivo paragrapho, só no exercicio pleno cargo juiz de direito poderá juiz municipal usar attribuições conferida áquelle pelo art. 21, § 2º, lei citada.

Fica, assim, respondido vosso telegramma de 16 do corrente. Saudações.—*Carlos Magalhães*, ministro do Interior.

Requerimento despachado

Rosa Armenia do Espirito Santo. — Indeferido.

Expediente de 26 de março de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remettem-se ao Sr. ministro o orçamento do Hospital Paula Candido, para 1918, de accordo com o aviso n. 1.346, de 23 do corrente mez.

— Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, no sentido de comparecer nesta Directoria Geral, no dia 7 de abril proximo vindouro, ás 13 horas, o funcionario daquela Estrada, Garcia Rodrigues Paes Lemo, afim de ser submettido á segunda inspecção de saúde, para os effeitos de aposentadoria.

Dia 27

Recomendou-se aos delegados de saúde que remetam a esta Directoria, no prazo mais breve possivel, a relação das fabricas e officinas sitas nos respectivos Districtos, discriminando a sede das mesmas (rua e numero), os principaes productos que nas fabricas se manipulam e a natureza das officinas.

— Comunicou-se ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal que esta Directoria permittiu o funcionamento do cinema «Tijucas», situado á rua Condo de Bomfim n. 344, devendo ser posteriormente collocados extractores de ar viado.

— Solicitaram-se providencias ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, no sentido de ser adelantada ao Sr. Lafayette de Freitas, delegado de saúde do 10º Districto Sanitario, a quantia de 350\$, para occorrer ás despesas do prompto pagamento do mesmo districto, durante o vigente exercicio.

— Remetteram-se :

Ao Sr. ministro as informações relativas ao assumpto de que trata o Aviso n. 1.268, de 17 do corrente mez ;

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio a folha, na importancia de réis 1:333\$331, de pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, relativa ao mez de fevereiro proximo findo e a conta, na importancia de 926\$380, proveniente de concertos feitos na lancha Dr. Velles, relativa ao mez de março do corrente anno ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de inspecção de saúde de Luiz Maximo Pinto, Cesar de Almeida, José Antonio da Veiga, Arnaldo Antunes Fernandes, João Domingues de Andrade, Francisco José da Silva, Arthur Candido do Oliveira, José Costa Fontella, Martinho Linhares Tinoco, José Rodrigues Lopes, José Nunes de Oliveira, Zozimo Manoel da Fraga, Venancio João Barbosa, Waltemar José da Cruz, Theophilo Luiz de Azevedo e Pedro Ramos da Silva ;

Ao chefe de Policia do Districto Federal o de Manoel Rodrigues de Oliveira ;

Ao director da Imprensa Nacional o de Alfredo Bernardes de Souza ;

Ao director do Serviço do Povoamento o de José Alvares Costa.

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1917

2º districto:

José Corrêa Lopes (976). — Certifique-se.
Ephresina Hugueney de Mattos (1.001). — Certifique-se.

3º districto:

Costa Braga & Comp. (975). — Certifique-se.
João Pereira de Miranda (982). — Certifique-se.

Carolino Augusto Taveira (989). — Certifique-se.

Paschoal Segreto (917). — Deferido.

6º districto:

Manoel da Silva (403). — Deferido.
Archangelo Sociliano (414). — Deferido.

8º districto:

Antonio Talhado (919). — Certifique-se.
Loureiro & Comp. (987). — Certifique-se.

Dia 27

1º Districto:

Arthur Vicente da Silva (902). — Indeferido.
Afonso Deolore d'A. Fonseca (855). — Certifique-se.

João Dias (963). — Certifique-se.
José de Oliveira Mendes (986). — Certifique-se.

5º districto:

Ubaldo do Amaral Filho (201). — Na conformidade do parecer do Dr. delegado fica sem effeito a multa.

João Serpa (859). — Indeferido, á vista das informações.

Antonio Macedo (766). — Indeferido.

Publio Marroig (737). — Não pôde ser attendido, porquanto da informação da delegacia se verifica não ter sido integral e fielmente cumprida a intimação.

6º districto:

Santos & Villar (892). — Certifique-se.
Alexandrino de Almeida (993). — Certifique-se.
Manoel Gonçalves (483). — Indeferido.
D. Maria Gonçalves Machado (965). — Concedido 90 dias.

8º districto:

Rodrigues Pinto & Comp. (899). — Certifique-se.

Antonio da Cruz Vieira (937). — Certifique-se.

9º districto:

José Giovamum & Souza (1.011). — Certifique-se.

Eduardo José de Aguiar (938). — Deferido.

José Gabriel Lopes de Almeida (693). — Deferido, attendendo ás allegações provadas a esta directoria pelo requerente.

Secção do expediente:

Jeronymo E. Vetromille (1.048). — Certifique-se.

Francisco Villas Boas (1.002). — Deferido, nos termos do parecer da commissão respectiva.

José Coutinho de Lima (1.056). — Como requer.

Arthur Silveira dos Santos (1.008). — Concedido 90 dias improrogaveis.

José Gomes de Azevedo (936). — Indeferido. Mantenho a intimação.

Policia do Districto Federal

Por actos de 28 do corrente:

Foram transferidos os supplettes de delegado: Oscar Guimarães, 2º do 22º para o 12º; Jacob Nogueira, 2º do 12º para o 23º; Paulo Vidal, 3º do 6º para o 12º; Francisco Chagas, 3º do 12º para o 6º; Carlos Eugenio Pinto Caldeira, 3º do 20º para o 16º e José Vieira da Rocha, 3º do 16º para o 20º districto.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 27 do corrente foram nomeados:

José Lopes Cardoso, para o lugar de collecter das rendas federaes em Bom Successo, Estado de Minas Geraes;

Miguel Dias Teixeira, para o de escriptão da collectoria das rendas federaes em Bom Despacho, Estado de Minas Geraes;

Pedro Ivo Gualberto, para o de administrador das capatazias da alfandega de S. Francisco, Estado de Santa Catharina.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Compagnie des Cables Sud Américains, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou isenção de direitos para material que importou. — Mantenho a deliberação anterior.

Benedicto Antonio Bueno, procurador de João Jorge Pez, pedindo seja aceita a proceuração para levantamento do dinheiro depositado na thesouraria, á ordem do mesmo. — Satisfaca a exigencia.

Maria Augusta de Mello irmã do finado José Dias de Mello, official aposentado da Directoria Geral dos Correios, pedindo indemnização da despesa do funeral de seu irmão. Venha por intermedio da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação. — Entregue-se o documento de fls., mediante recibo.

João Ewerton da Silva Castro, inventariante do espolio de Alberto Oscar Klau, pedindo certidão. — Indeferido. Dirija-se, querendo, ao Juizo de Orphãos.

Joanna Rosa de Salles Souto, por seu procurador, satisfazendo a exigencia da Directoria do Patrimonio no processo de supprimento de licença para aquisição de terreno de marinha. — Apresente a proceuração.

Maria Eulalia de Souza Franca, pedindo reconsideração de despacho sobre aforamento de terreno de marinha, que lhe pertence em usufructo. — Indeferido.

Hippolyto Davies, pedindo certidão. — Indeferido.

Guilherme von Sperling, pedindo lida sejam vendidos tres lotes de terreno do nucleo João Pinheiro, mediante prestação. — Indeferido, á vista do parecer.

Alipio Carlos, lavrador em Monte Alto, Estado da Bahia, pedindo isenção de direitos para um descaroçador de algodão, destinado á sua fazenda. — Indeferido, em face do parecer.

Fernando Gonçalves da Rocha, estábelecido á praça Duque de Caxias 29, pedindo licença para vender estampilhas. — Deferido. Lavre-se portaria.

Guilherme Moreira de Brito Leal, estábelecido ás ruas Lopes n. 215 e João Vicente n. 43 fazendo identico pedido. — Deferido. Expeça-se portaria.

Viriato Linhares, pedindo restituição de differença de sello de nomeação. — Venha por intermedio da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes.

Augusto Alves Ferreira, pedindo licença para vender o prédio e o dominio util do terreno á rua Visconde do Rio Branco n. 351, Nictheroy. — Reconheça.

solida a firma do juiz no documento do dia 9 a 31, proceda-se de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 27 de março de 1917

Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 38 — Accusando o recebimento do vosso aviso n. 21, de 23 do corrente, tenho a honra de vos agradecer a remessa do retalho do Jornal «Washington Post», vindo da embaixada brasileira em Washington e contendo a publicação de um artigo que reproduz as considerações feitas pelo embaixador em exercício Edwin Morgan, em conferencia com o Presidente Wilson, sobre a conveniencia de augmentar o numero de vapores de passageiros que fazem o serviço entre os Estados Unidos e a America do Sul.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 28 de março de 1917

Sr. ministro da Guerra:

N. 46 — Restituindo o incluso processo que acompanhou o vosso aviso n. 39, de 18 de janeiro ultimo, referente á divida de exercicios findos, na importancia de 12:600\$, de que se julga credor o major reformado João Ludgero dos Santos Aguiar Cony, proveniente da differença dos vencimentos correspondentes ao periodo de 1 de abril de 1907 a 31 de dezembro de 1915, peço vos digneis de prestar esclarecimentos sobre a duvida levantada pela Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em seu parecer exarado no mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 30 — Respondendo ao vosso aviso n. 265, de 23 da fevereiro proximo findo, tenho a honra de declarar-vos que nesta data fica a alfandega desta Capital autorizada a fazer a troca de vehiculos proposta pela Brigada Policial, em officio que transmittistes, por cópia, com aquelle aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 118 — Attendendo ao que solicitou a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Espirito Santo, em officio n. 17, de 7 de fevereiro proximo findo, peço vos digneis de expedir as necessarias ordens no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, aos agentes fiscaes dos impostos de consumo e aos collectores das rendas federaes mencionados nas relações juntas e aos administradores das mesas de rendas de Barra do Itapemirim, Barra de S. Matheus e Santa Cruz, respectivamente Srs. Joaquim Marcellino da Silva Lima, Celso Vieira do Faria e Americo Bittencourt.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 119 — Restituindo o incluso processo transmittido com vosso aviso numero 2.504, de 1 de julho do anno passado, referente ao pagamento da quantia de 1:074\$847 a Alfredo Brandi, proveniente de differença de cambio em pagamentos que lhe foram effectuados em 1913, tenho a honra de declarar-vos que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio numero 128, de 15 de fevereiro ultimo, resolveu negar registro áquella despesa,

visto não ter havido, em tempo, protesto do interessado, de fórma a habilitar-o a reclamar a differença de cambio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 120 — Attendendo ao que solicitou a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Matto Grosso, em telegramma de 31 de janeiro ultimo, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser concedida franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, ao collector das rendas federaes de Três Lagoas, no dito Estado, Sr. Manoel Dias-de Pinho.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

121 — Restituindo o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 1.256, de 17 de outubro de 1914, relativo á divida de exercicios findos, na importancia de 15\$960, de que se julga credor o carteiro de 1ª classe da Directoria dos Correios, Antonio Joaquim de Araujo, peço vos digneis providenciar, afim de que seja cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de março de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 253 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 77, de 23 do corrente, resolveu, por acto de 24, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 45 caixas contendo gomma arabica, marca E. F. C. B., ns. 1.445, pesando bruto 5.152 kilos, e liquido 4.410 kilos, vindas de Bordões no vapor «Liger» e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 254 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 75, de 23 do corrente, resolveu, por acto de 24, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, dos volumes abaixo mencionados, vindos de Nova York no vapor «Charlton Hall»:

E. F. C. B.—T. M. & C.—L. F.—Rio: Quinze engradados ns. 1.145, contendo linoleum, pesando bruto 2.542 kilos e liquido 2.148 kilos;

E. F. C. B.—T. M. & C.—C. J.—Rio: Quatro caixas ns. 1.14, contendo escadas de ferro desarmadas, pesando bruto 753 kilos e liquido 630 kilos;

E. F. C. B.—T. M. & C.—V.—1—Rio: Uma caixa, contendo arame de aço, pesando bruto 15 kilos e liquido 12 kilos;

E. F. C. B.—T. M. & C.—C. Q.—1—Rio: Vinte cantoneiras de ferro, pesando liquido 186 kilos;

E. F. C. B.—T. M. & C.—O.—1—Rio: Uma caixa, contendo solda, pesando bruto cinco kilos e liquido dous e meio kilos;

E. F. C. B.—T. M. & C.—M.—1—Rio: Uma caixa, contendo dobradiças de ferro, pesando bruto 69 kilos e liquido 57 kilos e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 255 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 440, de 23 do

corrente, resolveu, por acto de 24, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de quatro (4) volumes contendo amostras, enviadas á Intendencia da Guerra, procedentes dos Estados Unidos da America do Norte, sendo: um com a marca «Feliciano de Souza Aguiar» — Intendencia da Guerra, vindo no mesmo vapor, entrado em 26 de novembro ultimo, sem numero; um com a marca «Francisco de Moraes (coronel)» — Intendencia da Guerra, vindo no mesmo vapor, entrado a 12 do mez findo, numero 31.515; um com a marca «E. J. Dupont de Nemans & Comp.» — Intendencia da Guerra, vindo no vapor «Vazari», entrado a 26 tambem do mez findo, sem numero, e um com a marca «Feliciano de Souza Aguiar (coronel)» — Intendencia da Guerra, vindo no vapor «Verdi», entrado em 7 do corrente e igualmente sem numeros.

N. 256 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 1.117, de 24 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros e de apresentação de documentos, de cinco encapados contendo mangotes de canhamo, vindos de Genova no vapor «Indiana», ns. 216, e destinados áquella ministerio.

N. 257 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu The Rio de Janeiro City Improvements C., Limited, em petição de 3 do corrente, resolveu, por acto de 23, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e de expediente, nos termos da clausula XV, § 2º, do decreto n. 3.540, de 29 de dezembro de 1899, dos materiaes indicados na inclusa relação, destinados á conservação e custeio das obras a cargo da requerente, durante o corrente anno, excluindo-se, porém, os assignalados com a palavra — não, por terem similhares na produção nacional e os da addição 31ª por falta de especificação.

N. 258 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do expirante, proferido sobre o objecto do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, n. 265, de 23 de fevereiro proximo findo, resolveu autorizar a troca de dous vehiculos da Brigada Policial, que não mais se prestam para o serviço, por um «double-phæton» «Pope», motor 25.37 e um «landulet» Dietrick, motor 10.816, existentes no deposito dessa alfandega.

N. 32 — Restituindo o processo transmittido com o vosso officio n. 23, de 22 de fevereiro findo, relativo á habilitação pretendida pela viuva do Dr. Luiz de Souza da Silveira, ex-juiz de direito, aposentado, rogo vos digneis providenciar no sentido do parecer, no mesmo processo exarado, do Dr. procurador geral da Fazenda Publica, conforme despacho do Sr. ministro, de 22 do corrente.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Públicas:

N. 80 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do corrente, restituo-vos, para os devidos fins, o processo transmittido com o vosso officio n. 107, de 24 do mez anterior, relativo á habilitação dos herdeiros de Candido Rodrigues de Almeida, telegraphista da

2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, visto ter sido expedido título em favor da filha, maior, Maria Flora de Almeida, sem que, pela mesma, o fosse requerido.

N. 31 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 94, de 13 de fevereiro findo, no qual Rosalina Francisca Barreto, viúva do ajudante do mestre das officinas da Estrada de Ferro Central do Brazil, recorre do acto pelo qual lhe indeferistes o pedido de abono de pensão, por julgarla incura no § 1º, do art. 40, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, resolveu, por despacho de 15 do corrente, negar provimento ao recurso, porquanto só se reconhece o direito à pensão desde o dia do fallecimento do contribuinte, quando este tem recolhido adeantadamente, e de uma só vez, a importância da joia; e, no caso vertente, tendo sido empossado o contribuinte em 7 de janeiro de 1915, vespéra do seu fallecimento, fôra de mister ter recolhido, no proprio dia da posse, a importância total da joia, para assegurar aos seus herdeiros o direito à pensão.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 111 — Em additamento ao meu officio n. 13, de 9 de janeiro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 9 do cadente, segundo consta de seu officio n. 190, do dia 13, resolveu, julgar idonea e sufficiente a fiança de 1:800\$, prestada em uma caderneta da Caixa Economica por D. Judith Moura, em garantia de sua responsabilidade no lugar do agente do Correio do largo do Guimarães, Santa Theresza, nesta capital.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 39 — Respondendo ao vosso officio n. 198, de 14 de fevereiro ultimo, dirigido á Directoria da Receita Publica, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu que não pôde ser attendido o pedido constante do mesmo, sobre a volta a essa Imprensa dos escripturarios, que se acham em exercicio em outras repartições, por isso que, faltando apenas um no numero regulamentar dos escripturarios dessa Imprensa, convém seja o serviço distribuido de modo a evitar os inconvenientes apontados no alludido officio.

N. 40 — Remetto-vos, para os devidos effeitos, a inclusa portaria de 21 do vigente, prorogando, por 60 dias, a licença em cujo gozo se acha o operario desse estabelecimento Manoel da Costa Junior.

— Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 63 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 46, de 5 de fevereiro ultimo, no qual a firma desta praça J. Dantas & Comp., estabelecida á rua General Caldwell n. 67, pede que, independente do pagamento de multas que lhe foram impostas nos Estados do Espirito Santo e Santa Catharina, lhe seja expedida patente de registro do imposto de consumo, neste anno, afim de se poder supprir de sellos e cint. do imposto referido para a respectiva selagem dos productos de sua fabricação.

N. 64 — Communico-vos, para os fins

convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 74, de 15 do corrente, no qual F. Portella & Comp., negociantes nesta Capital, recorrem do acto dessa repartição deixando de attendel-os no pedido de redução do valor locativo de seu estabelecimento para o pagamento do imposto de industrias e profissões, no corrente anno, por ter incorrido em perempção a reclamação apresentada pelos recorrentes, resolveu, por acto de 22 deste, negar provimento ao recurso, para sustentar a decisão recorrida.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 95 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 21 do corrente, transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo, concernente á fiança que D. Philomena Tortorelli Alves prestou afim de garantir a sua responsabilidade na gestão do cargo de agente postal em Barra Grande e encaminhado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo em officio n. 376, de 25 de setembro ultimo.

N. 96 — Rogo vos digneis submeter ao julgamento desse tribunal, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 22 do corrente, a fiança que Eugenio de Oliveira Chagas prestou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo afim de garantir a sua responsabilidade no exercicio do cargo de escriptão das rendas federaes em Santo Amaro e que consta do incluso processo, encaminhado por officio n. 106, de 14 do mez findo, daquella repartição fiscal.

N. 97 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro exarado em 21 do corrente sobre o incluso processo, encaminhado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo em officio n. 178, de 9, rogo vos digneis submeter ao julgamento desse tribunal a fiança que José Ignacio Corrêa de Araujo prestou para garantir a sua responsabilidade na gestão do cargo de collector das rendas federaes em Sallesopolis.

N. 98 — Rogo vos digneis submeter ao julgamento desse tribunal, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 21 do corrente, a fiança que Cornelio Brantes Freire da Rocha prestou na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo para garantir a sua responsabilidade no cargo de collector das rendas federaes em Pederneras, e que consta do incluso processo, encaminhado por officio n. 147, de 1 do vigente, daquella repartição fiscal.

N. 99 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 22 do corrente, rogo vos digneis submeter ao julgamento desse tribunal a fiança que Joaquim Pires de Castro prestou para garantir a sua responsabilidade no exercicio do cargo de collector das rendas federaes em Guaratinguetá, o que consta do incluso processo, encaminhado pela Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo em officio numero 177, de 9 do referido mez.

N. 100 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 21 do corrente, rogo vos digneis submeter ao julgamento desse tribunal a fiança que Rubens de Moraes Salles prestou para garantir a sua responsabilidade no cargo de collector das rendas federaes em Villa Americana e a que se refere o processo junto, encaminhado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo por officio n. 86, de 7 do mez findo.

— Sr. gerente da Brazilianische Elektricitäts Gesellschaft:

N. 111 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 21 do corrente, pego providencias para que seja considerado official o aparelho telephonico installado á rua Matriz n. 35, Botafogo, residencia do Sr. Francisco de Paula Palhares Junior, agente fiscal do imposto de consumo nesta Capital.

— Sr. presidente da Junta Commercial:

N. 110 — Tendo a Directoria do Lloyd Brasileiro, em officio n. 283, de 12 do vigente, representado contra o facto de haver nesta Capital uma empresa de navegação com o nome «Lloyd Nacional», o que acarreta frequentes confusões com o Lloyd Brasileiro na correspondencia telegraphica e epistolar, pego, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 22, vos digneis informar si já foi registrada a alludida sociedade «Lloyd Nacional».

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 52 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 56, de 16 de outubro ultimo, relativo ao recurso de Castro Lima & Companhia da decisão da alfandega desse Estado mandando classificar como «tecido de seda não especificado», da primeira parte do art. 595 da Tarifa e taxa de 56\$ por kilo, a mercadoria assum submittida a despacho pela 4ª addição da nota de importação n. 840, de julho do anno passado, e que os recorrentes, posteriormente, entenderam fosse considerada como «tecido de barra de seda, crú», para pagamento da taxa de 20\$ por kilo, resolveu, por despacho de 23 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, visto haver sido a mercadoria em questão bem classificada pela alfandega recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 39 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu por despacho de 21 do corrente, exarado sobre o vosso telegramma da mesma data, approvar os actos por que suspendestes de suas funções o collector das rendas federaes em Icó, Wenceslau da Costa Moreira e annexastes a respectiva collectoria á de Iguatú.

N. 40 — Restituindo o incluso processo, que acompanhou a esta directoria o vosso officio n. 60, de 21 de agosto de 1912, e á Procuradoria da Fazenda Publica, de n. 4, de 30 de maio ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que segundo communicou o seu presidente, em officio n. 204, de 19 do corrente, o Tribunal de Contas resolveu, na sessão de 16, julgar idonea e sufficiente a fiança que Antonio Leal de Miranda prestára nessa delegacia, para garantir a responsabilidade de Clodoaldo Catão Camello Pessoa na gestão do cargo de escriptão da Mesa de Rendas Federaes de Camocim.

N. 11 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo transmittido com o vosso officio n. 19, de 12 de fevereiro ultimo, em que D. Maria José Perdigão Mendes, irmã solteira do ex-terceiro escripturario da Alfandega desse Estado Henrique Perdigão Mendes, recorre da decisão dessa delegacia, que lhe negou direito á percepção da respectiva pensão, em face do disposto no § 5º do art. 33 do regulamento approved pelo

Decreto n. 912 A. de 31 de outubro de 1900, resolveu, por despacho de 23 do corrente, dar provimento ao alludido recurso para o fim de, em favor da recorrente, ser expedido o título da pensão que lhe compete, exactamente por ser válido o pae da habilitanda, como preceitua o dispositivo invocado por essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso: N. 29 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, segundo communica o seu presidente, em officio n. 191, de 15 do corrente, o Tribunal de Contas, a quem foi presente o processo que acompanhou o vosso officio n. 186, de 11 de maio ultimo, e que ora vos restituo, resolveu, em sessão de 13 do andante, julgar idonea e sufficiente a fiança que Carlos Marcial Addor prestára para garantir a sua responsabilidade na gestão do cargo de collector das rendas federaes em Cuyabá.

— Sr. delegado fiscal no Pará: N. 63 — Em relação ao vosso officio n. 156, de 18 de setembro do anno passado, transmittindo á Directoria da Receita Publica o recurso *ex-officio* que interpuzestes da decisão pela qual destes provimento aos recursos dos negociantes dessa praça Bernardo Sá e Manoel dos Santos Moreira & Comp., interpostos do acto da collectoria federal em Bragança, que lhes impoz a multa de 200\$, a cada um, na forma do art. 122, II, letra c, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, á vista do auto lavrado em 6 de setembro de 1914, contra a firma Conde & Irmão, declaro-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 13 do corrente, o Sr. ministro resolveu negar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para confirmar a vossa decisão.

N. 64 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 51, de 23 de junho do anno findo, relativo ao recurso interposto por Suarez Hermanos & Comp., do acto dessa inspectoria da alfandega desse Estado, que os sujeitou ao pagamento dos direitos de exportação sobre 207 volumes de borraça, pesando 9.317 kilos, vindos do rio Acre, á consignação dos recorrentes, pelo vapor «Bello Horizonte» e despachados para Liverpool pela nota n. 19, de 8 de janeiro daquelle anno, resolveu, por despacho de 22 do corrente, não tomar conhecimento do alludido recurso.

N. 65 — Confirmando o meu telegramma de 22 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 11, de 14 de fevereiro ultimo, no qual o encarregado do Posto Fiscal do Oyapock, nesse Estado, Deocelecio Candido Accioli, solicitava 120 dias de licença, resolveu, por despacho de 19 do corrente, que deveis marcar o prazo de 15 dias para o requerente assumir o exercicio do seu cargo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco: N. 71 — Em officio n. 238, de 23 do novembro ultimo, encaminhastes á Directoria da Receita Publica o requerimento em que Fonseca Irmão & Comp., pediram inclusão na tabella II da Tarifa, em vigor, do Silex em pó e restituição de 242\$980, que pagaram pela armazenagem e capitania de uma partida daquelle mercadoria na alfandega dessa cidade, conforme se verificou da nota

de importação n. 12.390, de 4 de setembro anterior.

Em solução áquelle requerimento, communico que o Sr. ministro, resolveu, por despacho de 22 do corrente, indeferir-o.

N. 72 — Em solução ao pedido da Associação B. do Commercio do Estivas, transmittido com o vosso officio n. 40, de 7 do corrente, á Directoria da Receita Publica, relativamente á prorrogação do prazo para applicação das formulas de isenção para sellagem de «stocks» de casas commerciaes, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente, resolveu indeferir o alludido pedido, visto tratar-se de prazo já prorrogado, importando, assim, em nova prorrogação, em dilatal-o por tempo indeterminado.

— Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 10 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 22 do vigente, junto vos remetto o processo a que está annexo o vosso officio n. 98, de 3 de junho do anno passado, sobre o accordo celebrado entre o Governo da União e o do Estado, para o serviço de arrecadação das rendas federaes, afim de emittirdes parecer a respeito, examinando si convém continuar o regimen actual ou si é preferivel denunciar a referido accordo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 95 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, segundo communica o seu presidente, em officio n. 200, de 16 do corrente, o Tribunal de Contas, a quem foi presente o incluso processo, encaminhado com o vosso officio numero 318, de 2 de outubro ultimo, resolveu, em sessão de 13, julgar idonea e sufficiente a fiança que Marcilio Castilhos de Andrade prestára, nessa delegacia, para garantir a sua responsabilidade na gestão do cargo de collector das rendas federaes em Taquara do Mundo Novo.

— Sr. collector das Rendas Federaes em Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro:

N. 13 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o vosso officio n. 16, de 17 do mez findo, á Directoria da Receita Publica, resolveu approvar por despacho de 21 do corrente, o acto pelo qual o escrivão dessa collectoria nomeou Enéas Cereja, para exercer o cargo de seu ajudante.

— Sr. collector das rendas federaes em Barra Mansa, Estado do Rio:

N. 11 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento em que Manoel Francisco Pinto do Amaral, lavrador nessa cidade, pede restituição do que nessa collectoria pagou a titulo de imposto de registro, pelo fabrico de aguardente de canna, resolveu, por despacho, de 22 do corrente, autorizar a restituição requerida, na importancia de 40\$, por ter ficado provado tratar-se de pequeno lavrador, com direito a registro gratuito, na forma do art. 10, letra G, do regulamento dos impostos de consumo vigente.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 233 — Com o officio n. 124, de 12 do cadente, á Directoria da Receita Publica, devolvestes o processo relativo ao recurso interposto por E. Johnston & C.º Ltd., agentes do vapor americano «Saramacca», do acto pelo qual a Alfandega de Santos impoz ao comman-

dante do referido vapor a multa de direitos dobrados pela substituição de um volume descarregado desse mesmo vapor.

Dos documentos existentes no processo constam a existencia a bordo e a descarga no porto do destino do volume de que se trata. Nessas condições, não se tendo verificado avaria ou extravio, ao commandante do navio não cabe responsabilidade.

Á vista disto, declaro-vos que o Sr. ministro, por despacho do dia 23, resolveu dar provimento ao recurso.

N. 234 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 619, de 25 de outubro do anno proximo passado, relativo ao recurso interposto por Belli & Comp., da decisão da Alfandega de Santos, nesse Estado, que sujeitou ao pagamento de direitos como «ouro da Russia», da taxa de 6\$ o kilo, art. 24 da Tarifa em vigor, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 24.764, de 12 de junho daquelle anno, como «Pelles não especificadas tintas», da taxa de 2\$200 por kilo, do mesmo art. 24, resolveu, por despacho de 22 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida.

N. 235 — De posse do vosso officio n. 699, de 13 de novembro ultimo, encaminhando á Directoria da Receita Publica o processo que se originou do auto de infracção do regulamento do imposto de consumo lavrado em 13 de novembro de 1915 contra Francisco Lafade por ter exposto á venda em sua casa de negocio tres garrafas de cognac que o fiscal autuante reputou de produção nacional com rotulo estrangeiro, e no qual recorreis da vossa decisão mantendo a da Collectoria Federal de Casa Branca, que julgou improcedente o alludido auto de infracção, sob o fundamento de caber a responsabilidade da infracção autuada á firma remetente do producto, Italo Bernardino & Comp., que já não existe, segundo ficou apurado, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 22 do corrente, resolveu negar provimento ao vosso recurso «*ex-officio*», para confirmar a decisão recorrida.

N. 236 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 127, de 12 do corrente mez, relativo ao requerimento em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro solicita restituição da differença entre os direitos integraes pagos pela mercadoria despachada pela nota de importação numero 35.339, de agosto de 1916, e a taxa reduzida de que a mesma gosa «*ex-vi*» do art. 2º, alinea II, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, revigorado pelo art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, resolveu, por despacho do dia 21, autorizar a restituição pretendida.

N. 237 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 80, de 15 de fevereiro ultimo, relativo ao recurso interposto por Americo Martins & Bassila da decisão da Alfandega de Santos, nesse Estado, impondo

aos recorrentes a multa de direitos em dobro pela diferença de quantidade e a de expediente pela qualidade de mercadorias da caixa marca TP, n. 1, que os mesmos submeteram a despacho pela nota de importação n. 31.613, de julho daquelle anno, resolveu, por despacho de 22 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida.

N. 238 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 24 do vigente, nomeando Jorge Henrique Klier Fiscal de clubs para vendas de mercadorias mediante sorteo nesse Estado.

N. 239 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 23 do vigente, nomeando o 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos, nesse Estado, Josino de Araujo Maia, para o lugar do 1º official.

N. 241 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 473, de 22 de agosto do anno passado, relativo ao recurso interposto por Belli & Comp., da decisão da Alfandega de Santos, nesse Estado, mandando classificar como «Tela metálica de arame de ferro galvanizado, em peça, para peneiras de uso domestico e semelhantes», para pagar 18200 por kilo, com a sobretaxa de 20 % da nota numero 100 da Tarifa em vigor, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação numero 38.879, de 2 de setembro de 1915, como «tela metálica em tecido de fio de ferro, em retalhos», para machinas de beneficiar productos da lavoura, da taxa de \$150 por kilo, art. 740 da mesma Tarifa, resolveu, por despacho de 22 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido a mercadoria em apreço bem classificada pela alfandega recorrida.

N. 242 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 692, de 9 de novembro do anno findo, relativo ao recurso interposto por Ernesto do Castro & Comp., da decisão da Alfandega de Santos, nesse Estado, que, homologando o parecer unanime da Comissão de Tarifa, classificou como «tubos de cobre», de taxa de \$500 por kilogramma, de art. 698 da tarifa vigente, a mercadoria cujos direitos foram pagos pelos recorrentes pela nota de importação n. 32.348, de 31 de julho do dito anno, e que os recorrentes entendem dever pagar a taxa de \$100 por kilogramma, como «tubos de ferro para gaz e semelhantes», do art. 756, por ser a mercadoria em questão composta de uma quarta parte de cobre e tres quartas partes de ferro, conforme allegam, resolveu, por despacho de 21 do corrente, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de ser adoptada a classificação da Alfandega desta Capital que confirmou a da Alfandega recorrida.

N. 240 — Encaminhasdes á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 550, de 5 de outubro do anno passado, o processo relativo ao recurso interposto por Theodor Wille & Comp., da decisão da Alfandega de Santos, nesse Estado, que considerou sujeito ao pagamento da taxa de \$400 por kilo, como «sulfato de alumen e de outras bases», do art. 308 da Tarifa vigente, a

mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 15.937, de 17 de abril daquelle anno, como «alumen crystalizado ou alumen de chromo, para cortume de couros», do citado art. 308, para pagar a taxa de \$660 por kilo.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o alludido recurso, resolveu, por despacho de 19 do corrente, tomar conhecimento do mesmo, para o fim de ser a mercadoria em apreço classificada como «productos chimicos não classificados», para pagar direitos «ad valorem» 50 %, art. 328 da mesma tarifa, conforme já ficou estabelecido pela ordem n. 317, de 31 de agosto do dito anno, desta directoria, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de março de 1917

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão:

N. 13 — Para ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria, remetto-vos o incluso processo de restituição de direitos do Abelardo da Silva Ribeiro, que acompanhou o officio dessa delegacia n. 220, de 20 de outubro do anno proximo passado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 19 — Para ser sellado e em seguida informado por essa delegacia, remetto-vos o incluso requerimento de Horacio Navarro, collector das rendas federacs na cidade de Passos, nesse Estado.

N. 21 — Solicito vossas ordens no sentido de recomendar ao Sr. collector das rendas federacs em Itajubá a fiel observancia do art. 167 do actual regulamento do imposto de consumo, visto haver o mesmo collector infringido o dito art. 167 com a remessa a esta directoria do processo de infracção do regulamento do imposto de consumo instaurado contra a firma Gonçalves Zonha & Comp., para a necessaria intimação.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 13 — Para ser assignado pelo inspector da Alfandega do Paranaguá o officio de fls. 15, remetto-vos o incluso processo da Prefeitura Municipal nesse Estado, que acompanhou o officio dessa delegacia n. 18, de 14 do corrente.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo:

N. 60 — Para providenciardes nos termos do parecer de fls. 20 e 20 verso do Sr. sub-director da 2ª sub-directoria desta directoria, remetto-vos o incluso processo de infracção do regulamento do imposto de consumo instaurado contra Guerreiro Irmãos & Comp., que acompanhou o officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 61 — Para ser cumprido o despacho desta directoria exarado a fls. 3 v., remetto-vos a inclusa representação do agente fiscal Drauzio Moreira Coelho, que acompanhou o officio dessa delegacia n. 9, de 8 de janeiro do corrente anno.

— Sr. Augusto Victorio Morly, inspector fiscal do imposto de consumo na 4ª zona do Estado de Minas Geraes, Uberaba:

N. 96 — Em resposta ao vosso officio n. 10, de 21 do corrente, recomendo vos dirijaes á Delegacia Fiscal quanto á remessa das circulares do Ministerio da Fazenda ás collectorias federacs nesse Estado e aos respectivos agentes fiscaes.

PORTARIA

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. collector das rendas federacs do Santa Thereza, em resposta á consulta constante do seu officio n. 25, de 20 do corrente, que o caso está resolvido pela alinea 9, lettra c, do art. 1º do decreto n. 12.331, de 6 de janeiro do corrente anno.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1917

Manoel Justino Guorra. — Annullo-se a vida de que trata o parecer o officio-se nos termos do mesmo.

João Hoffmann Sobrinho. — Transfira-se,

José Eduardo Lucio. — Idem.

Paulo Prinz. — Idem.

Angelica Leonor Espindola. — Idem.

Alberto Barbosa. — Idem.

Vianna & Sobrinho. — Idem.

Cecira Annibal. — Idem.

Anna Maria da Cruz. — Idem.

Francisca Carmo e outras. — Idem.

Alvaro Pereira Rocha. — Idem.

Lucien André Adolphe Remy. — Idem.

Antonio de Barros. — Requeira certidão em separado.

João José Araujo. — Legalizo a assignatura da petição.

G. Lima & Comp. — Sim, mediante recibo, entregue-se.

The National City Bank of New York. — Restitua-se a quem de direito a importancia de 4:396\$, de accordo com o parecer.

Mario Ferreira Campello. — Averbese a mudança sob o valor locativo de 480\$ no corrente exercicio.

José Silva & Comp. — A' vista do parecer, indeferido.

Araripo do Albuquerque. — A' 2ª Sub-directoria.

Francisco Rosa Coutinho Moura. — Idem.

Bernardino Pinto Azevedo. — Idem.

Gomes & Santos. — Idem.

Jacob Schneider. — A' vista do parecer, não ha o que deferir.

Maria Candida Oliveira Ferraz. — Prove melhor o allegado.

Joaquim Rodrigues Lima. — Prove o allegado.

Domingos Fernandes Silva. — Reduza-se o valor locativo do estabelecimento a 2:400\$ no corrente exercicio.

Manoel Souza Costa. — Pague o debito.

Albino de Castro & Comp. — Entregue-se a quantia de 2:000\$, de accordo com o parecer.

Dr. M. Macedo. — Averbese a mudança.

Zulmira Oliveira. — Prove o allegado.

Anton'o Augusto Magalhães. — De-se a baixa.

Martins & Lima. — Archive-se.

Ludovico Felipe Almeida Barbosa. — Idem.

Rocha Santos & Comp. — Idem.

Gonçalves Campos & Comp. — Idem.

Sebastiana Maria da Conceição. — Idem.

Dr. Carlos Claudio Silva. — A' vista do parecer, não ha o que deferir.

Dr. Egidio Pinto Silva Mello. — Junte o talão do imposto predial.

Joaquim Antonio Campos. — Pague o debito.

Francisco Gonçalves Braga. — Junte a procuração.

Duarte Estevão de Almeida. — Junte o titulo de propriedade.

Alfredo A. Teixeira. — Averbese a mudança.

A. Osorio & Irmão. — A' vista do parecer, mantenho o valor locativo de 2:400\$000.

Irmãdo do Santissimo Sacramento da Antiga Sô. — Já estando attendido, archive-se.

Francisco Torres Chichorro.—Rectifique-se a numeração do predio.

Silva & Comp.—Complete o sello do documento do fls. 3.

Waldemar Ferreira Vaz e Eurydice Ferreira Vaz.—Proven o allegado.

Francisco Ferreira Sá.—A' vista do parecer, indeferido.

José Fernandes.—Pague o debito.

Companhia Tijuca.—Archive-se.

Dr. Bonifacio Aragão Faria Rocha.—Archive-se.

Dr. Alfredo Novis.—Rectifiquem-se os valores locativos, de accordo com o parecer.

Santília Rodrigues Silva.—Prove o allegado.

Rocco & Joia.—Paguem o debito.

Joanna Silva Motta.—A' vista do parecer, não ha que deferir.

Edmundo Bittencourt.—Deferido.

Edmundo Bittencourt.—Aguarde oportunidade para apresentar o pedido, afim do poder ser tomado em consideração.

Delminda Rosa dos Reis.—De-se a baixa proposta. Junte-se a certidão cancellada ao processo e volte a este.

Pedro Freitas Gonçalves Castro.—Proceda-se de accordo com o parecer.

Rocha, Reis & Gabriel.—Provo o allegado.

José Teixeira Dantas.—Idem.

Maria Alexandrina M. Brazil.—Indeferido. A reclamação está perempta.

Antonio Corrêa Costa.—Em face do parecer, archive-se.

José Simões.—Satisfaca a exigencia.

Eugenio Dias.—Idem.

Francisco Joaquim Brito.—Idem.

Antonio Costa Torres.—Idem.

Pinheiro & Souza.—Idem.

José Alves Cruz.—Idem.

Dr. Bernardino Senna Portugal.—Idem.

Antonio Costa Fernandes.—Idem.

Luia Conceição Drummond.—Idem.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de março de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 323—Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo inspecção para o operario Octavio Gonzaga Barilouse.

N. 324—Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, declarando que a firma V. Silva & Comp. não fez a esta repartição fornecimento de material de especie alguma.

N. 325—Idem, enviando a petição do operario Fernando Francisco de Oliveira em que pede pagamento de serviços extraordinarios.

N. 326—Idem, enviando a petição do operario João Gonçalves Sampaio em que pede licença.

N. 327—Ao Sr. director da Receita Publica, enviando a representação do Sr. Almojarife sobre a escripturação dos livros a seu cargo.

N. 328—Ao Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil, remetendo as relações nominadas do pessoal da Imprensa Nacional, para ser feita a concessão de passe com abatimento.

N. 329—Ao Sr. E. Lambert, convidando a comparecer á Secção Central.

N. 330—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo despacho livre de direitos para uma caixa com accessorios de machina de impressão.

N. 331—Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando as folhas de férias do pessoal

amovivel desta repartição correspondentes aos domingos e feriados dos meses de janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 332—Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando que ficou prompta a impressão do 1.000 exemplares do tomo IV dos Pareceres do Consultor Geral da Republica.

Requerimentos despachados

Ignacio Castello.—Informe a Secção de Artes.

José Leonel Monteiro, Itapetininga, S. Paulo.—E' necessario enviar a importancia destinada ás despesas de porte e registro de Correio, conforme aviso diariamente publicado no *Diário Official*.

Dorvalino Gouvêa, collector federal em Cravinhos.—Idem, idem.

Estanislão Sampaio Leite, Bica da Pedra.—Idem, idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 28 do corrente:

Foram exonerados:

O capitão de corveta engenheiro machinista Roberto de Oliveira Borges, do cargo de chefe de machinas do cruzador *Tiradentes*;

O capitão tenente Americo Vieira do Mello, do cargo de instructor deapparehos, manobras e signaes da turma de guardas-marinha a bordo do navio-escola *Benjamin Constant*;

O capitão tenente engenheiro machinista Jayme Tupy da Silva, do cargo de chefe de machinas do cruzador *Republica*.

Foram nomeados:

O capitão de corveta engenheiro machinista Roberto de Oliveira Borges, para exercer o cargo de chefe de machinas do cruzador *Republica*;

O capitão-tenente José do Couto Aguirre, para exercer o cargo do encarregado geral da artilharia a bordo do encouraçado *Minas Geraes*.

Foram concedidos quatro mezes de licença, na forma da lei e de accordo com o parecer da Junta Medica, ao segundo pharoleiro Lucio Pereira da Silva Guimarães, para tratar de sua saude onde lho convier.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de março de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.200—Afim de que vos digneis providenciar para seu pagamento, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa nota n. 123, na importancia de 12:900\$ e referente a tres contas de Vicente dos Santos Caneco & Comp. provenientes de trabalhos executados á conta das verbas 15^a—Superintendencia de Navegação—e 22^a—Material de construção naval—do orçamento de 1916.

N. 1.200 A—Rogo vos digneis habilitar telegraphicamente a Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas com o credito, já annullado, de 3:960\$, á conta da verba 7^a—Corpo da Armada e Classes Annexas—Pessoal, do exercicio de 1916, do qual já tratei em aviso n. 427, de 30 de janeiro ultimo.

N. 1.499—Tenho a honra de passar ás vossas mãos duas contas annexas á inclusa nota n. 9, na importancia de 9:000\$, de que são credores Vicente dos Santos Caneco & Comp., por trabalhos executados á conta da verba 19^a—Material do Construção Naval—do corrente exercicio, afim de que vos digneis

providenciar sobre o respectivo pagamento.

—Sr. capitão-tenente Alcino Cockrane de Affonseca:

N. 1.206—Tendo resolvido nomear-vos para exercerdes o cargo de instructor do Tiro Naval, desta Capital, assim vol-o declaro, para os devidos effectos.

Requerimentos despachados

Antonio Alves da Silva, machinista do dique «Affonso Penna».—Compareça na Directoria do Expediente. (Off. n. 237—Bibliotheca.)

Cordovil & Comp.—Compareçam na Directoria de Expediente. (Off. 23 da Directoria do S. Technico e Analytico da Armada.)

Manoel Thomaz da Silva, mergulhador de 2^a classe das obras hydraulicas do Arsenal de Marinha.—Indeferido. (N. 859—C do Almirantado.)

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de março de 1917

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Communicando haver expedido ordens para que pelo commando da 5^a brigada do infantaria sejam entregues ao representante do ministerio a seu cargo os terrenos da fazenda de Sapopemba, dos quaes tratou o seu aviso de 27 de junho do anno passado e pretendidos por aforamento pela companhia de tecidos de linho daquela localidade e pedindo a designação de um funcionario para receber os alludidos terrenos (aviso n. 443 A). (Expediram-se avisos ao director da Administração da Guerra e ao commando da 5^a região militar.)

Solicitando providencias para que:

Sejam despachados livres de direitos na Alfandega do Rio de Janeiro quatro volumes contendo amostras vindos dos Estados Unidos da America do Norte com destino á Intendencia da Guerra (aviso n. 440).

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 81\$470 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, para pagamento ao ex-soldado Alexandro José da Silva (aviso n. 439);

De 409\$ á Directoria de Contabilidade da Guerra para pagamento ao tenente-coronel honorario Rozendo Garcia Rosa (aviso numero 443).

—Ao Supremo Tribunal Militar, enviando, para os devidos fins, cópia dos decretos de 1^o do corrente, promovendo e reformando diversos officiaes e praças.

—Ao Sr. inspector do Ensino Militar, declarando que as aulas dos collegios militares serão abertas no dia 9 do mez vincozoro.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, mandando recolher ao 4^o grupo de artilharia montada todos os officiaes do 2^o regimento da dita arma, com excepção dos officiaes superiores.

—Ao Sr. commandante da Escola Militar, mandando enviar á Directoria da Administração da Guerra cópias de contractos para fornecimentos á dita escola e os preços de materia prima e de artigos já manufacturados, afim de se providenciar a respeito dos mesmos fornecimentos. (Expediu-se identico aviso aos directores dos collegios militares.)

—Ao Sr. director do Collegio Militar do Barbacena, mandando matricular no dito collegio os candidatos de que tratou em officio n. 119 de 22 do corrente.

Dia 24

Ao Sr. ministro da Fazenda :
Solicitando pagamento das seguintes quantias :
No Thesouro Nacional :
De 11:714\$010 a J. L. Costa & Comp. (aviso n. 446);
De 14:290\$265 á Companhia Nacional de Navegação Costeira (aviso n. 447);
De 2:248\$873, sendo : a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 1:581\$873 e a Rocha, Couto & Comp. 667\$000 (aviso n. 448);
De 3:019\$120, sendo : á Companhia Fornecedor de Materiaes 350\$; a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 1:469\$120 e a M. P. C. Menezes 1:200\$ (aviso n. 449);
De 334\$900 á S. Paulo Railway Company (aviso n. 450);
Na Delegacia Fiscal no Paraná, de 255\$ a Jayme Eduardo de Seixas (aviso n. 451).
Transmittindo as informações prestadas sobre a habilitação de DD. Marcionilla Joaquina Pinheiro de Lemos e Maria das Dores Pinheiro de Lemos, filhas do capitão Joaquim Pinheiro de Lemos (aviso n. 445).
— Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração o requerimento em que o 2º tenente Octavio Alves de Araujo pede que se lhe passe a respectiva patente.
— Ao Sr. director do Material Bellico, declarando que passa a servir por tres mazes na Directoria de Contabilidade o amanuense da Fabrica de Polvora da Estrella Presciliano Almada Rodrigues.
— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra :
Classificando no 43º batalhão de caçadores o 2º tenente Rosalvo Tanajura Guimarães, que deverá servir na 1ª companhia organizada em S. Paulo.
Concedendo dous annos de licença, de accordo com o art. 96, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro findo, ao 2º tenente de infantaria Euclides Nunes Seabra, que deverá participar onde pretender gozar essa licença.

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1917

Trajanio Monteiro de Souza, soldado, pedindo cancelamento de uma nota, para o fim de reverter á Escola Militar.—O requerente não está em condições de se matricular de novo na Escola Militar á vista do regulamento.

Wlandislan Bandeira Teixeira, major, pedindo um anno de licença.—De accordo com o art. 96 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro deste anno, o Poder Executivo só licenciará por dous annos.

João Gassen Sobrinho, sorteado, pedindo isenção.—Indeferido; o requerente deixou esgotar o prazo para reclamação perante as juntas de alistamento e sorteio, não podendo portanto ser attendido agora pelo Executivo, maxime não se tratando de isenção prevista em lei.

Alfredo da Conceição Cerqueira e Silva, tenente-coronel da Guarda Nacional, pedindo rectificação da idade de seu filho, o sargento do Exercito Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva.—Indeferido.

Mario Preza e Altdorio Rodrigues Xavier, cabos, pedindo exclusão das fileiras do Exercito.—Indeferido.

Lourenço Justiziano, 2º sargento, rebaidado, pedindo rectificação de engajamento.—Indeferido.

Manoel Alves de Figueiredo, 2º sargento e Agapito Quintana, 3º sargento, pedindo baixa das fileiras do Exercito.—Como podem.

José Gonçalves de Oliveira, 1º sargento, e Maximo Augusto, soldado, pedindo rectificação de engajamento.—Como podem.

Arthur da Silva, anseçada, pedindo rectificação de engajamento.—Rectifique-se o engajamento de dous para tres annos.

Clementino Pereira Passos Cavalcanti, maior reformado, pedindo trancamento da matricula do alumno do Collegio Militar de Barbacena Cicero Cavalcanti.—Como pede, sem a condição estabelecida pelo requerente, porquanto a matricula no proximo anno fica dependendo das exigencias regulamentares.

Antonio Alves do Valle, pedindo trancamento da matricula do alumno do Collegio Militar desta Capital Moacyr Alves do Valle.—Tranque-se a matricula.

Raymundo Peralles Florianopolis, capitão, pedindo readmissão de seu filho, Luiz de Almeida Peralles, no Collegio Militar.—Indeferido em vista da informação do director do collegio.

Ernani Muniz Tavares, aspirante a official, pedindo averbação de um despacho.—Como pede.

Pedro Gomes dos Santos, sargento voluntario da Patria, pedindo concessão da patente de official e medalhas da campanha do Paraguay.—Indeferido. Da escusa do requerente, annexa ao processo que o habilitou á percepção do soldo vitalicio de 13250 diários, não consta o ferimento a que allude om sua petição e, portanto, não tem direito á concessão do soldo do posto de alferes (actual 2º tenente) nem das honras do de tenente (actual 1º tenente), em face da legislação vigente. Quanto á concessão das medalhas argentina e do Estado Oriental do Uruguay, que o supplicante requer, não se lhe póe também attender, visto como, da busca a que se procedeu nos archivos deste ministerio, não foi encontrado o seu nome nos livros referentes á escripturação de tal assumpto.

Theodorico Florambel da Conceição, capitão, pedindo readmissão de seu sobrinho Theodorico F. da Conceição no Collegio Militar desta Capital.—Indeferido, em vista da informação do director do collegio.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 28 de março de 1917

Sr. inspector federal das Estradas :

Devendo seguir brevemente, em viagem de inspecção ao serviço de navegação a cargo da Empresa Viação do S. Francisco, o fiscal itinerante do 2º districto da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, Sr. Luiz do Azevedo Cunha, autorizo-vos a providenciar, junto á Viação Ferreira da Bahia, tendo em vista o disposto no art. 81 da vigente lei da despesa, no sentido de serem attendidas as requisições de passagens, entre S. Salvador e Joazeiro, que lhe forem feitas pelo mesmo funcionario (aviso n. 23).

— Sr. ministro da Fazenda :

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 879, de 21 do corrente, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de New-York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915,

revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 83).

— Sr. ministro da Fazenda :

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 936, de 22 do corrente, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Liverpool, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 83);

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 937, de 22 de fevereiro do corrente, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei numero 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 84);

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 938, de 22 do corrente, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Liverpool, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 85).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

Em solução ao vosso officio n. 849, de 20 do corrente mez, declaro, para vosso conhecimento e devidos efeitos, que ao conductor de trem de 4ª classe dessa estrada, Ranulpho dos Santos Vianna, deverá ser applicado o maximo da pena de suspensão (aviso n. 116).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1917

Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina, pedindo seja incluída na tomada de contas do segundo semestre de 1915 a quantia de 2:010\$320, despendida com serviços feitos na via permanente.—Indeferido.

Dia 27

Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Bresil, pedindo reconsideração do despacho constante do aviso n. 232, de 2 de dezembro de 1916, que manda levar á conta de custeio a quantia a despendir com a construção de uma ponte de 10 metros de vão no kilometro 152 mais 600, da linha de Saycan a Sant'Anna do Livramento.—Mantenho o despacho anterior.

Dia 28

Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, reclamando contra as multas que lhe foram impostas pela Repartição Geral dos Telegraphos.—Completo o sello do requerimento.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 23 do corrente, foi incluído na administração de S. Paulo, como carteiro de 3ª classe, o de 2º addido á agencia de Araraquara, no mesmo Estado, José Coelho de Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 14 de março de 1917

Zaida Serejo da Silva, agente do Correio da estação do Riachuelo.—Deferido.

Dia 20

Carlos Sabino de Oliveira, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral.—O requerente não tem direito ao que pede.

Felippe Vianna, servente do 1ª classe, da Directoria Geral, pedindo autorização para consignar 140\$ em 14 prestações de 10\$ a favor de A. P. L. Barradas.—Deferido.

Dia 28

João Ferreira Martins, auxiliar de praticante da Directoria, pedindo 30 dias de licença.—Indeferido.

Jorge Ferreira da Costa, amanuense de S. Paulo, pedindo justificação de faltas.—Sim, nos termos do informado.

Octavio José Gomes, pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Abilio Borges, João Carlos da Costa Baradas, pedindo certidões para fins eleitoraes.—Certifique-se.

Oscar Cavalcanti Silva, estafeta expresso da Directoria, pedindo 60 dias de licença.—Concedo nos termos do informado.

Manoel Rosendo Chaves, 3º official da administração do Pará, pedindo seis meses de licença.—Concedo 180 dias, sendo 150 com ordenado e 30 com metade do ordenado.

Pedro Fortes Bustamante do Sá, servente de 1ª classe da directoria, pedindo 15 dias de licença.—Concedo nos termos do informado.

Saturnino dos Passos Salles, praticante de 1ª classe do Espirito Santo, pedindo 90 dias de licença.—Concedo.

D. Fidelcina Marques de Figueiredo, agente postal de Castro Alves, no Estado da Bahia, solicitando um auxilio para aluguel de casa onde funciona a sua repartição.—Indeferido.

Pedro de Oliveira Passos, Antonio de Alvarenga Cintra e Carlos Mathias do Almeida, respectivamente, agente postal de Taquara, carteiro da agencia de Cascadura e servente da de Meyer, nesta Capital, pedindo certidões para fins eleitoraes.—Certifique-se.

Alexandre de Oliveira Brandão, estafeta da agencia postal de Paciencia, nesta Capital, pedindo seja encaminhado o requerimento em que solicita inscripção no concurso para carteiro, a realizar-se na administração postal do Estado do Rio de Janeiro.—Requeira directamente.

José Teixeira de Abreu e Julio da Silva Souza, negociantes estabelecidos, em Campo Grande, nesta capital, pedindo para prestar fiança idonea em favor de D. Anna Camargo da Silva, que por portaria de 6 de janeiro ultimo, foi nomeada para o cargo de agente postal de Inhoahyba.—Indeferido, visto a lei não permitir mais fiança idonea.

Indio do Brazil Pereira da Luz e Alexandre José dos Santos, estafetas distribuidores desta directoria, solicitando permissão para submeter-se a concurso de carteiro de 3ª classe, na administração postal do Estado do Rio de Janeiro.—Não é necessaria a permissão pedida.

Epiphany Evangelista do Amaral, serventário de igual categoria, fazendo identico pedido.—Não é necessaria a permissão solicitada.

Eunapio Hardmam Castello Branco, José Ribeiro de Freitas e Alexandre de Oliveira Brandão, respectivamente, estafeta interno desta directoria, conductor de malas da linha desta repartição a Campos e estafeta da linha de Paciencia a Estação, nesta Capital, solicitando certidões para fins eleitoraes.—Certifique-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 22 do corrente foi declarado em disponibilidade sem prejuizo da volta ao serviço quando for julgado opportuno, o ajudante do secção, addido, da Estação Experimental de Cana de Assucar de Escada, Melanio de Barros Corrêa.

Rêquerimento despachado

Dia 27 de março de 1917

Francisco Motta & Irmão, solicitando transporte gratuito na «The Leopoldina Railway Company Ltd» para quatro carroças para condução de canna.—Indeferido. A vigente lei da despesa não permite o transporte gratuito em empresas particulares.

Expediente de 28 de março de 1917

Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, portaria de 20 do corrente, foi exonerado, a pedido, Carlos F. Schwabe, do cargo de conservador e inspector de alumnos desse aprendizado (officio n. 771).

—Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 20 do corrente, foi exonerado, a pedido, Carlos F. Schwabe, do cargo de conservador e inspector de alumnos do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, nesse Estado (officio n. 772).

—Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia:

Em solução ao vosso officio n. 374, de 28 de fevereiro ultimo, com o qual encaminhastes uma petição do chefe de culturas, desse aprendizado, Aurino Ferreira, solicitando autorização para gosar as férias, de que trata o art. 99 do regulamento desta Secretaria de Estado, fora da sede, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu attender o pedido (officio n. 773).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Incluso vos remetto a portaria de 20 do corrente, que concede na forma da lei, para tratar dos seus interesses, tres mezes de licença ao Dr. Ildosonso Cysneiros, medico do nucleo colonial Bandeirantes, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 20 de janeiro do corrente anno (officio n. 774).

—Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 20 do corrente, foram concedidos, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar dos seus interesses, ao medico do nucleo colonial Bandeirantes, nesse Estado, Dr. Ildosonso Cysneiros, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 20 de janeiro do corrente anno (officio numero 775).

—Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia:

Em solução ao vosso officio n. 359, de 13 de dezembro do anno proximo findo, communicando que foi designado o professor primario Christino Souza Neves para substituir, durante o seu impedimento, o escripturario dessa repartição, bacharel José Argilêo da Silva, no gozo de férias e bem assim que foi designado o economo Manoel da Silva Araujo para substituir, durante o seu impedimento o porteiro Eudoxio Magalhães de Cerqueira Bião, tambem no gozo de férias, pedindo, ao mesmo tempo,

aprovação desses vossos actos, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: Deferido, ex-vi das informações» (officio n. 776).

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro: Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 19 do corrente, foi declarado addido de 1 de janeiro do corrente anno até 9 deste mez, o lente da extincta Escola Média ou Theorico Practica de Agricultura da Bahia, Dr. José Geminiano Gomes Guimarães.

Outrosim, communico-vos, que, por igual acto da mesma data, foi declarado addido, do 1 de janeiro do corrente anno, a 22 de fevereiro ultimo, o lente da extincta Escola Média ou Theorico Practica de Agricultura da Bahia, Dr. Annibal Revault de Figueiredo (officio n. 777).

—Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos para os devidos effeitos, que, por portaria de 19 do corrente, foi declarado addido de 1 de janeiro do corrente anno até 9 deste mez, o lente da extincta Escola Média ou Theorico Practica de Agricultura da Bahia, Dr. José Geminiano Gomes Guimarães.

Outrosim, communico-vos, que, por igual acto da mesma data, foi declarado addido, de 1 de janeiro do corrente anno a 22 de fevereiro ultimo, o lente da extincta Escola Média ou Theorico Practica de Agricultura da Bahia, Dr. Annibal Revault de Figueiredo (officio n. 778).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 22 do corrente, foi designado o compositor de 3ª classe, addido, da typographia da Directoria Geral do Estatistica, com exercicio nessa repartição, Torquato Caldas, para servir, até ulterior deliberação, no almoxarifado da referida directoria (officio n. 779).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Practica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, segundo informa a Directoria Geral de Industria e Commercio, em recado n. 24, de 21 do corrente, por portaria de 15 deste mez, foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao director, addido, da Estação Experimental de Cana de Assucar, em Campos, Francisco Thomaz Pinheiro (officio n. 780).

Relativamente ao vosso officio n. 1.068, de 16 do corrente, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro deferiu o pedido feito pelo chefe de secção, do Posto Zootechnico de Pinheiro, João Silveira, no sentido de ser autorizado a entrar no gozo de férias, afim de seguir para a Bahia, onde aguardará o despacho do seu requerimento de licença que diz haver remittido pelo correio (officio n. 781).

—Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Em resposta ao vosso officio a. 99, de 10 do corrente mez, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 16 deste mez, resolveu approvar a proposta constante do vosso referido officio (officio n. 782).

—Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 22 do corrente, foi concedido um anno de licença, nos termos da vigente lei orçamentaria, para gosar aonde lhe convier, ao ajudante da secção de botânica desse estabelecimento, Achilles do Faria Lisboa, em prorrogação da que lhe foi concedida, pelo prazo de seis mezes, em 13 de setembro do anno proximo findo (officio n. 783).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 22 do corrente, foi concedido um anno de licença, nos termos da vigente lei orçamentaria, para gosar a onde lhe convier, ao ajudante da secção de botânica do Jardim Botânico, Achilles de Faria Lisboa, em prorrogação da que lhe foi concedida, pelo prazo de seis mezes, em 13 de setembro do anno proximo passado (officio n. 784).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu prorogar, por 20 dias, sem vencimentos, o prazo dentro do qual deverá o Dr. Manoel dos Santos Marques assumir o exercicio do cargo de medico do nucleo colonial Senador Corrêa, nesse Estado (officio n. 785).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Inclusa vos remetto a portaria de 23 do corrente que concede, na forma da lei, para tratamento de saude, 90 dias de licença ao veterinario da Inspectoria Veterinaria do 5º districto Dr. Franklin de Almeida (officio n. 786).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 23 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao porteiro, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro: Dr. Franklin de Almeida (officio n. 787).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 23 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao porteiro, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Fidelis dos Santos Amaral, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 2 de agosto do anno proximo findo (officio n. 788).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 23 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao porteiro, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Fidelis dos Santos Amaral, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 2 de agosto do anno proximo findo (officio n. 789).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 23 do corrente, foi nomeado Allyrio Huguene de Mattos para exercer, interinamente, o cargo de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia, dessa directoria (officio n. 790).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 23 do corrente, foi nomeado Allyrio Huguene de Mattos para exercer, interinamente, o cargo de assistente de 2ª classe da Secção de Astronomia e Geodesia, da Directoria de Meteorologia e Astronomia (officio n. 791).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 20 do corrente, foi exonerado, por ter accettato outro lugar, o Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes, do cargo do veterinario, desse serviço (officio n. 792).

— Sr. collector federal em Campos:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 20 do corrente, foi exonerado, por ter accettato outro lugar, o Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes do cargo de veterinario

do Serviço de Industria Pastoral (officio numero 793).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Incluso vos remetto a portaria de 20 do corrente que concede noventa dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao machinista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Albino Pereira de Magalhães, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 19 de janeiro ultimo (officio n. 794).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 20 do corrente, foram concedidos noventa dias de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, ao machinista da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Albino Pereira de Magalhães, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 19 de janeiro do corrente anno (officio n. 795).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em additamento ao meu officio n. 763, de 23 do corrente, inclusas vos remetto as autorizações de passe, feitas em proveito dos especialistas contractados Russel Henry Cook e William Clarkson Johnstone (officio n. 796).

— Sr. agente da Estação de Rozeno, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser concedida uma passagem, de primeira classe, ida e volta, dessa estação á do Cruzeiro, ao especialista contractado deste ministerio, Russel Henry Cook, correndo as despesas por conta deste departamento (officio n. 797).

— Sr. agente da Estação de Cruzeiro, das Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul Mineira:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser concedida uma passagem, de primeira classe, ida e volta, dessa estação á de Maria da Fé, para o especialista Russel Henry Cook, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 798).

— Sr. agente da estação de Soledade, da Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rede Sul Mineira):

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, ida e volta, dessa estação á de Itajubá, ao especialista William Clarkson Johnstone, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 799).

— Sr. agente da estação de Maria da Fé, da Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rede Sul Mineira):

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, ida e volta, dessa estação á da Soledade, ao escripturario William Clarkson Johnstone, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 800).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

PRESENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 20 de março de 1917

Communicou-se ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por portaria de 2 do mez corrente o de accordo com o que requereram João Horacio de Campos Cartier e Laerte Augusto Machado, respectivamente, 3º officiaes, effectivo e addido, da Directoria Geral de Estatistica, foi declarado addido o primeiro e nomeado o segundo para exercer o cargo de 3º official da mesma directoria. Identica communicação foi feita ao director geral de Estatistica, para os devidos fins.

Requerimento despachado

Dia 26 de março de 1917

Sr. Araujo, pedindo matricula gratuita na Escola Commercial da Bahia, por ordem deste ministerio. — Indeferido, por não dispor este ministerio de legares naquello estabelecimento de ensino.

TRIBUNAL DE CONTAS

25ª sessão ordinaria em 27 de março de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO — SECRETARIO, DR. RANULPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. directores Drs. Pedro Teixeira Soares e Alfredo Valladão e o sub-director Julio Vianna Lobato de Vasconcellos, servindo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares:

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, de 17 de março corrente, pedindo a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 19:220\$, para pagamento do pessoal encarregado do serviço de administração e conservação do Palacio Guanabara, á conta da verba 12ª. — Convertêu-se o julgamento em diligencia, afim de se requisitar uma demonstração da despesa a se fazer com o referido pagamento.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 16, de 14 deste mez, com os documentos comprobatorios do adiantamento de 7:090\$ recebido pelo coronel José da Veiga Cabral, director da Fabrica de Polvora da Estrella, e feito em virtude do aviso desse ministerio numero 397, de 8 de abril de 1916. — Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de se requisitarem esclarecimentos sobre a divergencia na indicação do aviso e do nome do responsável.

Ns. 361 e 409, de 12 e 17 do corrente, sobre a distribuição dos creditos de 164:966\$ e 110\$820 a varias delegacias e á de Alagoas, para despesas da verba 10ª e do decreto numero 12.325, de 26 de dezembro de 1916. — Ordenou-se o registro, feitas as annullações indicadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.106, de 8 deste mez, relativo á consulta sobre a legalidade da abertura do credito de 24:000\$ para occorrer ao pagamento de despesas com serviço de carteiras de identificação para o alistamento eleitoral. — Converteu-se o julgamento em diligencia, afim de se requisitar do ministerio uma demonstração da necessidade do credito de 24:000\$000.

Ns. 1.132 e 1.198, de 8 e 12 do corrente, distribuição dos creditos de 948\$930 á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.355, de 10 de janeiro ultimo, e de 600\$ á no de Sergipo, á conta da verba 35ª. — Ordenou-se o registro dos creditos.

Ministerio da Marinha — Avisos:

N. 175, de 15 de janeiro ultimo, sobre a distribuição do credito de 425:983\$800 á Directoria de Contabilidade desse ministerio e ás delegacias no Pará e Matto Grosso, para pagamento dos salarios aos operarios, aprendizes e serventes effectivos dos arsenaes da Marinha desta Capital, Pará e Matto Grosso e da Directoria do Armamento. — Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de se requisitar que sejam presentes ao Tribunal as demonstrações comprobatorias da necessidade da distribuição.

N. 323, de 23 de janeiro proximo findo, sobre o pagamento da quantia de 9:681\$90,

forneçimentos feitos pela Imprensa Naval, á conta do exercício de 1916. — Recusou-se o registro á despesa por insuficiência de saldo na sub-consignação «Expediente, material» da verba 11ª do orçamento de 1916, em que foi classificada a importância de 1:993,800.

Ns. 866 e 1.034, de 7 e 19 do corrente, concernente á distribuição dos créditos de 2:349,832 á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia á conta da verba 21ª de 1917 e de 2:922,3 á no da Bahia, pela verba 19ª. — Ordenou-se o registro dos créditos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 71, de 7 deste mez, pedindo reconsideração da decisão deste tribunal de 9 de fevereiro anterior que negou registro á distribuição de 909:150\$ de «Material» da Reparação Geral dos Telegraphos. — Reconsiderada a decisão quanto ás consignações «Ferramentas,apparellhos e o necessario ao consumo; transporte, seguro, acondicionamento do material e outras despesas relativas; empreitadas do conservação das linhas ao longo das estradas de ferro; conservação das linhas ultimamente construidas; renovação e consolidação das linhas e multiplicação dos fios conductores, inclusive, conservação e custo da rede telegraphica adquirida ao Rio Grande do Sul; linhas pneumaticas e outras especies na Capital Federal e nos Estados; serviço telephonico da Capital Federal; transformação e conservação dos electrogénicos; serviço radiotelegraphico; serviço optico; substituições e vantagens dos arts. 423, 426, 427 e 428 do regulamento; transporte do pessoal — «o necessario ao serviço» — ajuda de custo e vantagens do art. 421, 429, 436 e 437 do regulamento; e mantida a referida decisão quanto ás demais consignações constantes da demonstração de fl. 11.

N. 86, de 17 do corrente, com as cópias dos contractos celebrados pela Estrada do Ferro Central do Brazil com J. L. Costa & Comp. e Villas Boas & Comp. para fornecimento do artigos diversos á mesma estrada. — Ordenou-se o registro dos contractos.

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 9.536 e 9.539, do capitão medico Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira e do pharmaceutico da Armada 2º tenente Manoel Jalles. — O Tribunal mandou lavrar accórdãos declarando quites os responsáveis.

— Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.173, de 13 do setembro de 1916, referente á distribuição do credito de 2:700\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, á conta da verba 37ª do orçamento do Ministerio da Fazenda do exercício de 1916. — Registrou-se.

N. 333, de 14 de fevereiro ultimo, pedindo a transferencia do credito de 7:200\$ ao Thesouro Nacional, á conta da verba 6ª de 1917, para pagamento dos vencimentos do chefe de secção de biologia contractado Bartle Trott Harwey, no corrente anno. — Mandou-se registrar, mediante annullação indicada no aviso.

N. 539, de 16 do corrente, relativo á concessão do credito de 7:800\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 20ª de 1917. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 43, de 19 de março fluyente, sobre a distribuição do credito de 336:000\$ ao Thesouro Nacional, á conta da verba 36ª de 1917, para pagamento dos domingos e feriados dos operarios da Imprensa Nacional, no corrente anno. — Registrou-se.

Processo de distribuição do credito da quantia de 104,5838 á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso para despesas da verba

47ª. — Ordenou-se o registro da distribuição, feita a annullação indicada.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 407 e 422, de 17 e 19 do corrente, relativos á distribuição dos créditos de 803,569 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, á conta do decreto n. 12.325, de 27 de junho de 1916 e de 131,780 á no da Bahia, á conta da verba 10ª. — Mandou-se registrar, feitas as annullações constantes dos avisos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 4.236, de 21 de dezembro ultimo, sobre a distribuição do credito de 625,500 á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, para despesas da verba 16ª do orçamento de 1916. — Registrou-se, feita a annullação indicada.

N. 1.233, de 13 do corrente, concessão do credito de 410\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo para despesas da verba 32ª do orçamento de 1917. — Registrou-se.

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 9.533 e 9.535, dos capitães-tenentes da Armada, Dr. Manoel da Silva Guimarães Ferreira e Dr. Arthur do Valle Lins;

N. 9.532, do 1º tenente da Armada Aristides de Frias Coutinho, quando serviu de commissario na estação Central do Serviço de Radiotelegraphia;

N. 9.538, do mestre de officina de limadores do Arsenal de Marinha desta Capital Feliciano Ferreira Ramos;

N. 8.688, do ex-collector das rendas federaes em Itapetininga, Estado de S. Paulo, Joaquim Leonel Monteiro;

N. 8.716, da ex-agente do Correio de Carancas, em Minas Geraes, D. Luciana Magalhães Ferroira.

Mandou-se lavrar accórdãos, declarando quites os responsáveis e autorizando a baixa na fiança do ex-collector federal.

N. 8.990, da ex-agente postal do Ingahy, Estado de Minas Geraes, D. Anna Antonia do Jesus. — Mandou-se lavrar accórdão, fixando-se em 189,900 o alcance apurado em suas contas, marcando-se-lhe o prazo de 30 dias para o seu recolhimento, accrescido dos juros da mora.

— Relatados pelo Sr. sub-director Julio Vianna Lobato de Vasconcellos:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito da quantia de 415,283 á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, para despesas da verba 5ª, letra a, de 1916. — Registrou-se a distribuição do credito, feita a devida annullação.

De concessão de montepio civil a D. Ursula Felizardo Barcellos e menores Iracema, José Rodrigues Barcellos, Herclia e Herondina. — O tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despesa respectiva.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 397 e 412, de 16 e 17 do março corrente, referentes ás distribuições dos créditos de 925,120 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e de 395,740 á no de Matto Grosso, á conta do credito aberto pelo decreto n. 12.325, de 27 de dezembro de 1916. — O tribuna ordenou o registro dos créditos, feita a annullação indicada nos avisos ns. 397 e 412.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.143, de 9 deste mez, sobre a concessão do credito de 2:400\$ á conta da verba 35ª, á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco. — Registrou-se.

N. 1.232, de 10, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 206:450\$, suplementar á verba 29ª — Soccorros Publicos, do art. 2º, da lei orçamentaria vigente, para

ocorrer ás despesas com o pessoal e material empregados para debellar as epidemias de impaludismo em Jacarépaguá e na ilha do Governador. — Respondeu-se afirmativamente á consulta.

N. 1.210, de 12 do corrente, com as cópias dos contractos celebrados pela Brigada Policial do Districto Federal e as firmas Azvedo Alves, Rodrigues & Comp., Amaro da Silveira, Leitão, Irmão & Comp., Vicente Oliveira & Comp. e José Marinho Soares Junior, para fornecimentos áquella corporação, no 1º semestre Jesto anno, de materia prima para fardamento e medicamentos. — Deu-se registro aos contractos celebrados com Azvedo Alves, Rodrigues & Comp., Amaro da Silveira, Leitão, Irmão & Comp. e Vicente de Oliveira & Comp.. Quanto ao contracto firmado com José Marinho Soares Junior recusou-se o registro, por não terem sido escolhidos os preços mais baratos dentro as propostas apresentadas na concorrência publica realizada para aquisição de medicamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 987, de 16 deste mez, concernente á concessão do credito de 30:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta da verba 21ª. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 79, de 16 de março fluyente, com a cópia do decreto n. 12.410, de 7, que abre o credito de 1.200:000\$ destinado á conclusão das obras contra a secca e já iniciadas no nordeste brasileiro. — Mandou-se registrar.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados pelos Srs. directores Drs. Pedro Soares, Jesuino Cardoso o Alfredo Valladão, julgados nas sessões de 20 e 23 do corrente e relativos ás contas dos medicos da Armada Drs. João Dourado de Corqueira Bião e Julio Pires Porto Caneco, do commissario 1º tenente Antonio Fernandes de Oliveira, do thesoureiro da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Emygdio Rodrigues Germano, do patrão mór Marcellino Militão Braga e dos ex-agentes postaes Pedro Ferreira Alves Filho, Antonio José de Freitas e D. Ambrosina Machado Torres, mandando expedir quitação e dando baixa na fiança da ex-agente e considerando em credito, pela quantia de 75,364, aquelle thesoureiro da Delegacia e pela de 415,100 o citado patrão-mór, da ex-agente do Correio D. Amelia Bittencourt Machado, fixando em 258,50 o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros da mora.

Finalmente foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official*, em 24, 25 e 27 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 30 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. Dr. presidente em 28 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 568, de 17 do corrente, pagamento de 302,500 da folha dos trabalhadores dos nucleos coloniacs emancipados Itatiaia e Visconde do Mauá, em janeiro ultimo;

N. 569, idem, idem de 342\$ idem do pessoal encarregado da installação electrica do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, idem idem;

N. 570, idem, idem de 1:040\$ idem assalariado da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, em fevereiro ultimo;

N. 571, idem, idem de 670\$ idem dos tra-

balhadores do Campo de Demonstração em Rezende, em janeiro ultimo;

N. 574, idem, idem de 500\$ a José Geminiano Gomes Guimarães, de ajuda de custo.

Registre-se a despesa de 500\$, comprovada com a folha de ajuda de custo ao lante da Escola de Agricultura, José Geminiano Gomes Guimarães.

N. 575, idem, idem de 6\$600 a Companhia Cantareira e Viação Fluminense de armazenagem em 1916;

N. 566, idem, idem de 40\$600 a Companhia Nacional de Navegação Costeira de transportes em 1916;

N. 579, idem, idem de 108\$800 ao O Imparcial, de publicações em 1916;

N. 582, idem, idem de 700\$ a William C. Johnston, de serviço prestado em fevereiro ultimo;

N. 583, idem de 520\$, a Karl Emil Quantz idem, idem;

N. 584, idem idem de 1:630\$ a Horace Alberto Cardnoll, idem, idem;

N. 598, de 19, idem de 1:200\$ a Fernando Gomes Pedrosa, de vencimentos em janeiro o fevereiro ultimos.

—Ministerio da Fazenda:

Officio da Imprensa Nacional, n. 293, de 19 do corrente, pagamento de 3:713\$435 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimento em fevereiro ultimo;

Idem da Caixa de Amortização n. 77, de 13, idem de 960\$ a Barbosa & Mello, idem em 1916.

Requerimento de Adolpho Simonsen, idem de 666\$666, de gratificação em fevereiro ultimo;

Idem de Christovam Jano, idem de 511\$500 de fornecimentos em fevereiro ultimo;

Idem das Estradas de Ferro Federaes Brasileiras idem de 91\$200 de transportes em 1916;

Idem de João Teixeira & Comp., idem de 271\$620, de trabalhos idem idem;

Idem de José Martins, idem de 67\$, idem no corrente mez;

Idem de Lucas & Comp., idem de 11:430\$, idem em fevereiro ultimo.

Aposentadoria de Alfredo Julio Alves Pereira, idem de 720\$, de diferença de vencimentos em 1916.

Idem de Antonio Gonçalves Ennes Junior, idem de 600\$, idem, idem;

Idem de Antonio Joaquim de Oliveira, idem de 1:809\$008, idem idem;

Idem de Modesto Raprozeria, idem de 219\$600, idem idem.

Montepio de Cecilia Vianna Gomes da Silva, idem de 46\$516, em 1916.

Exercícios findos:

511\$100 a Nilo José Guimarães;
840\$ a Catharino Lopes do Nascimento;
293\$300 a The Leopoldina Railway;
144\$ a Manoel Casemiro de Paula;
2:407\$816 a Barbosa Albuquerque & Comp.;
727\$741 a Alexandre Gastand;
1:923\$464 a Amphiloquio da Silva Ferreira;
1:005\$ a Antonio Pedro da Silva;
2:472\$ a Pedro Liborio de Almeida.

—Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 424, de 20 do corrente, pagamento de 2:662\$ a Alexandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos em 1916;

N. 419, de 17, idem de 2:241\$806 a diversos idem idem;

N. 389, de 15, idem de 1:480\$, idem, idem idem;

N. 330, de 3, idem idem de 2:988\$600, idem, idem.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:

N. 1.030, de 2 do corrente, pagamento de 4:926\$441 a diversos, de fornecimentos em 1916;

N. 1.083, de 5 idem, de 2:532\$485 idem, idem em janeiro ultimo;

N. 1.120, de 8 idem, de 50\$000 a João Luiz Regadas para despesas no corrente anno;

N. 1.162, de 10 idem, de 140\$ a Bernardino Daniel & Comp., idem em fevereiro ultimo;

N. 1.163, idem idem, de 373\$800 a Gomes Pereira, idem, idem.

N. 1.165, idem, idem, de 5\$500 a Casa de Correção, idem no corrente anno;

N. 1.166, idem idem, de 990\$220 da folha das praças reformadas da Brigada Policial, em fevereiro ultimo;

N. 1.170, idem, idem, de 598\$600 a Gomes Pereira, de fornecimentos em fevereiro ultimo;

N. 1.172, idem, idem, de 200\$ a Manoel Gonçalves Maia Sobrinho, do aluguel do predio occupado pelo Juizo da 6ª Pratoria Cível, em fevereiro ultimo;

N. 1.173, idem, idem, de 3\$241 a Companhia do Gaz de fornecimentos, idem, idem,

N. 1.175, idem, idem, de 53\$400 a Gomes Pereira, idem em fevereiro ultimo;

N. 1.178, idem, idem, de 4:024\$023 a diversos, idem idem, idem;

N. 1.179, idem, idem, de 100\$ a João Bonifacio de Medeiros Gomes, do aluguel do predio occupado pelo Juizo da 7ª Pratoria Criminal em fevereiro ultimo;

N. 1.180, idem, idem, de 1:458\$ a diversos, de fornecimentos em 1916;

N. 1.182, idem, idem, de 200\$ a Laranjeira Sanches & Comp., do aluguel do predio occupado pelo Juizo da 1ª Pratoria Cível em fevereiro ultimo;

N. 1.190, de 12 idem, de 203\$ a Joaquim de Souza Mendes, idem idem pelo Juizo da 4ª Pratoria Cível, idem idem;

N. 1.200, idem, idem, de 12\$ a Viação Forrea Paraná-Santa Catharina, de passagens em 1916;

N. 1.218, de 13 idem, de 9:103\$520 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.223, idem, idem, de 3\$550 a Viação Forrea Paraná-Santa Catharina, de passagens em 1916;

N. 1.233, de 16 idem, de 8:223\$830 da folha do pessoal subalterno da Escola Premonitória Quinze de Novembro, em fevereiro ultimo;

N. 1.234, idem, idem, de 367\$741 ao director da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, para aluguel de casa de 23 a 31 de janeiro e de 1 a 28 de fevereiro ultimos;

N. 1.237, idem, idem, de 200\$400 a Gomes Pereira, de fornecimento no corrente anno;

N. 1.240, idem, idem, de 60\$ a diversos, de exames periciaes em fevereiro ultimo;

N. 1.241, idem, idem de 16\$ a Moniz & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.247, idem, idem, de 102\$ a J. de Oliveira & Comp., idem no corrente mez;

N. 1.255 de 16 idem de 16:000\$ a Costa & Santos pelo serviço de remoção de enfermos, alienados e cadáveres em fevereiro ultimo;

N. 1.258 idem, idem de 72\$300 a Gomes Pereira de fornecimento em janeiro ultimo;

N. 1.260 idem, idem de 2:013\$524 a diversos idem idem;

N. 1.262 idem, idem de 80\$ da folha dos operarios da Colonia Correccional de Dois Rios em fevereiro ultimo;

N. 1.264, idem idem de 2:000\$ idem do pessoal subalterno da Colonia Correccional de Dois Rios em fevereiro ultimo;

N. 1.265, idem, idem de 2:490\$ a diversos de alugueis de predios occupados pelas Delegacias de Saude Publica em fevereiro ultimo;

N. 1.279, de 19 idem de 92:058\$037 a diversos de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.327 de 23 idem, idem de 7:520\$ a Oliveira Souza & Comp. idem em 1916.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.105, de 23 do corrente, pagamento de 10:000\$ a A. de Araujo & Comp. de obras executadas no corrente anno;

N. 1.041 de 19 idem de 22:911\$ a diversos de fornecimentos idem.

—Ministerio da Relações Exteriores—Avisos:

N. 43, de 28 de fevereiro ultimo, pagamento de 450\$ a Umberto Adamo de fornecimentos em 1916;

—Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 530, de 28 de fevereiro ultimo, pagamento de 103\$ a José Ricardo de Moura de gratificação por substituição em fevereiro ultimo;

N. 626, de 10 do corrente, idem de réis 329\$910 a diversos, de fornecimentos em 1916;

N. 652, de 12, idem de 17:533\$782 a Companhia S. Luiz a Caxias, de medições provisórias em outubro de 1916;

N. 664, de 13, idem de 80\$300 a Isnard & Comp., de fornecimentos em janeiro ultimo;

N. 666, idem, idem de 2:500\$ a Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil, de subvenção por viagens realizadas em dezembro ultimo;

N. 671, idem, idem de 1:533\$950 a Teixeira Passarello & Comp., de fornecimentos em 1916;

N. 679, de 19, idem de 784\$900 a diversos, idem, idem, idem;

N. 690, de 15, idem de 300\$ a Alfredo da Rocha Moreira para despesas no corrente anno;

N. 693, de 16, idem de 46:233\$094 a Companhia S. Luiz a Caxias, de medição provisória em outubro ultimo;

N. 694, idem, idem de 222:610\$164 a Humberto Saboia & Comp., de trabalhos em novembro e dezembro ultimos;

N. 695, idem, idem de 52:962\$ idem, de fornecimentos em 1916;

N. 697, idem, idem de 530\$ a Julio José Pereira de Moraes, do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria de Esgotos da Capital Federal em fevereiro ultimo;

N. 716, de 17, idem, idem de 403\$724, a diversos, de fornecimentos em 1916;

N. 754, de 20, idem de 150\$ a Gomes Pereira, idem no corrente anno;

N. 756, idem, idem de 3:852\$110 ao Lloyd Brasileiro, de transportes em 1916;

N. 718, de 17, idem de 15:529\$112 a diversos, de fornecimento em 1916;

N. 662, de 13, idem de 1:220\$200 a diversos, idem, idem;

N. 661, idem, idem de 5:319\$800, idem no corrente anno.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Côrte de Appellação

De ordem do Exmo. Sr. desembargador Cassiano Candido Tavares Bastos, 1º vice-presidente da Côrte de Appellação, e do conformidade com o § 3º do art. 14 do decreto n.9.263, de 28 de dezembro de 1914, publico, em seguida, os relatorios exarados pelo mesmo desembargador nas petições dos candidatos ao logar de juiz da 7ª Pratoria Criminal, que lhes foram distribuidas, cujo concurso foi aberto por edital de 21 o publicado no *Diário Oficial* de 23 do mez de fevereiro findo, pelo espaço de 30 dias e encerrado no dia 23 do corrente mez.

Secretaria da Côrte de Appellação, 28 de março de 1917. — No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson, Cordeiro.

N. 1

O bacharel Alfredo Odilon Silverio Coelho requer, pela oitava vez, sua inscrição no concurso para juiz da 7ª Pretoria Criminal, allegando e provando com valiosos documentos, que já foram apreciados pela Corte e que ora torna a juntar-os em numero de 34, possuir os requisitos necessários para exercer aquelle cargo e dos quaes se vê:

Que o justificante graduou-se em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade do Direito do Recife em 15 de novembro de 1886 e que tem o seu diploma registrado na secretaria deste tribunal;

Que exerceu os seguintes cargos: promotor publico da comarca de Quixeramobim na antiga provincia do Ceará em 11 de abril de 1889 e no qual prestou bons serviços á causa da justiça, como se vê dos documentos de fls. 21 e 22 (officios do Dr. juiz de direito da comarca e da respectiva Camara Municipal);

Juiz municipal e de orphãos do termo de Maria Pereira, na referida ex-provincia do Ceará, em cujo exercicio esteve de 18 de fevereiro de 1889 a março de 1891, quando proclamada a Republica, o justificante prestou serviços que foram julgados relevantes pelas Intendencias Municipaes de Maria Pereira e Pedra Branca, como se depreheende dos decretos ns. 23 e 25;

Juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos do Aracaty e União, no Estado do Ceará; juiz substituto do Araripe, de Maranguape; da 2ª vara da capital (cidade de Fortaleza); juiz municipal do termo de Codajaz, Estado de Amazonas, onde exerceu durante oito mezes o de juiz de direito interino da comarca; juiz municipal do termo de S. Gabriel no Rio Negro; juiz substituto federal no Estado de Alagoas, em o qual se conservou de 5 de junho de 1900 a 13 de junho de 1903; juiz municipal de Panellas o promotor publico da comarca da Victoria, no Estado de Pernambuco.

Em todos esses cargos mereceu o justificante as melhores referencias dos seus superiores hierarchicos e elogios da imprensa dos logares onde serviu pela inteireza do seu character, intelligencia e zelo no desempenho de suas funções.

O justificante tambem exerceu o cargo de bibliothecario da Bibliotheca Publica da capital do Amazonas e de auxiliar do serviço eleitoral a cargo da 1ª secção da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça, dedicando-se ultimamente á profissão de advogado nos auditorios desta Capital desde 1910 até a presente data.

Assim, com os 34 documentos que juntou, provou cabalmente o justificante haver prestado por espaço de 23 annos serviços publicos ao paiz, dos quaes 20 annos e cinco mezes em cargos de magistratura e possuir os requisitos necessários de idoneidade moral e capacidade judiciaria para exercer o cargo a que concorre.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1917.—
C. C. Tavares Bastos.

Está conforme.—O official, E. Watson Cordeiro.

N. 3

O bacharel João de Aquino Ribeiro, inscreve-se para o concurso do juiz da 7ª Pretoria Criminal desta Capital, allegando e provando ser graduado em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade de Direito do Recife, em 10 de dezembro de 1892;

Ter exercido os cargos: de professor auxiliar do Collegio Militar desta Capital; de director do *Diário Official* da União; promotor publico e juiz substituto do Estado do Minas Geraes; juiz de direito e desembargador do Tribunal da Relação do Estado de Matto Grosso; secretario de Estado dos Negocios do

Interior no Estado de Alagoas o deputado federal pelo referido Estado de Matto Grosso na legislatura de 1904 a 1905.

Juntou tambem o justificante folha corrida e certidão de ter sido registrado na Corte de Appellação seu diploma de bacharel.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1917.—
C. C. Tavares Bastos. — Está conforme, —
O official, E. Watson Cordeiro.

N. 5

O bacharel Julião Rangel Macedo Soares, graduado em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade de Direito desta Capital em 31 de dezembro de 1902, com carta registrada nas Secretarias do Supremo Tribunal Federal e Corte de Appellação, promotor publico, curador geral de orphãos e ausentes, fiscal das massas fallidas e promotor de residuos da comarca de Iguassu. Estado do Rio de Janeiro, cargos que tambem exerceu em outras comarcas do mesmo Estado, pede sua inscrição no concurso para o cargo do juiz da 7ª Pretoria Criminal, e como prova de possuir os requisitos necessários para o exercicio do dito cargo, junta os seguintes documentos:

Certidão do teor seguinte do seu titulo de nomeação para os cargos de promotor publico e curador geral das referidas comarcas e das quaes consta que o justificante nunca soffreu penas disciplinares e esteve ininterruptamente no exercicio das respectivas funções:

Fragmento do *Diário Official* de 2 de maio de 1912 do qual consta a classificação do justificante, em primeiro logar, no concurso do juiz federal na secção do Pará e outro de 3 de julho de 1910 em que vem a inclusão do mesmo justificante para igual cargo no Estado do Espirito Santo;

Lista triplice dos juizes e promotores do Estado do Rio para preenchimento do cargo de juiz de direito, em que se acha o justificante classificado em segundo logar;

Excerpto do *Jornal do Commercio*, elogiando a classificação feita pelo Supremo Tribunal Federal para preenchimento do cargo do juiz federal do Estado do Espirito Santo;

Officios e attestados das autoridades administrativas e judicias abonando a assiduidade, zelo, competencia e intelligencia com que se houve o justificante no desempenho das funções dos diversos cargos que exerceu;

Certidão extrahida de um recurso crime contendo razões em que se vê que o requerente foi quem primeiro, no Estado do Rio, empregou o recurso de identificação de criminosos.

Rio, 13 de março de 1917.— C. C. Tavares Bastos.

Está conforme.—O official, E. Watson Cordeiro.

N. 7

O bacharel Themistocles Halfeld pede sua inscrição no concurso para juiz da 7ª Pretoria Criminal, allegando e provando com os documentos que juntou:

Ser graduado em sciencias juridicas e sociaes em 2 de dezembro de 1906 pela Faculdade de Direito do Estado de Minas Geraes, tendo seu diploma registrado nesta secretaria;

Ter sido funcionario dos Correios do mesmo Estado de 1901 a 1906, exercendo sempre suas funções com zelo, intelligencia e honestidade;

Ter exercido os cargos de promotor da Justiça nas comarcas de Ouro Fino, Rio Novo e Juiz de Fora no referido Estado, desde 1907 até setembro de 1914, havendo-se com toda correção no desempenho das mencionadas funções;

Que, quando promotor da comarca de Juiz de Fora e termo de Rio Preto, exerceu cumulativamente, junto ao 2º batalhão da Brigada Policial de Minas, o cargo de auditor, e foi incumbido pelo governo de honrosa comissão na comarca de Palma do mesmo Estado, como sub-procurador geral do dito Estado, merecendo as melhores referencias;

Que em todas as comarcas em que serviu, bem assim na Bello Horizonte, exerceu a advocacia civil, sendo que nesta advogou tambem no crime e perante o Juizo Federal;

Serviu, outrossim, nas comarcas de Ouro Fino e Rio Novo o cargo de inspector escolar e presentemente exerce o cargo de secretario da Prefeitura em Bello Horizonte;

Juntou ainda o justificante attestado do Instituto da Ordem dos Advogados Mineiros, por onde se veem os serviços que ao mesmo prestou perante o jury da capital em processo importante; o de director da Faculdade de Direito do Grambery, de Juiz de Fora, que mostrou ter sido o justificante lente de Direito Internacional Publico e Privado da dita escola e o bom desempenho que deu ás referidas funções.

Rio, 14 de março de 1917.— C. C. Tavares Bastos.

Está conforme.—O official, E. Watson Cordeiro.

N. 9

O bacharel Fernando de Carvalho Soares Brandão, graduado em sciencias juridicas e sociaes, com o respectivo diploma registrado na Secretaria desta Tribunal e bem assim em cirurgia dentista pela Faculdade da Medicina da Bahia, para prova de sua idoneidade moral e capacidade judiciaria que o habilitam a concorrer para o cargo de juiz da 7ª Pretoria Criminal, allega e prova:

Que sendo formado pela Faculdade de Direito de Bello Horizonte em 1908, desde então exerce a advocacia;

Que é professor cathedratico do Pathologia dentaria da Escola de Odontologia de Bello Horizonte, da qual foi por muitos annos vice-director em exercicio do director, tendo assim pratica de fallar, expondo, e de raciocinar, ensinando;

Que foi e é jornalista, tendo sido redactor chefe do *Diário de Noticias*, e da *Folha do Dia* de Bello Horizonte o que exerce o cargo de fiscal de club de mercadorias do Ministerio da Fazenda.

Juntou tambem o justificante folha corrida da qual nada consta em seu desabono.

Rio, 20 de março de 1917.— C. C. Tavares Bastos.

Está conforme, o official, C. Watson Cordeiro.

N. 11

O bacharel João Brasilio Ferreira da Silva novamente se inscreve ao cargo de pretor, tendo sido já classificado em dous concursos anteriores, allegando e provando:

Que se formou em sciencias juridicas e sociaes e tem seu diploma registrado na secretaria deste tribunal em janeiro de 1907 e desde então exerce a advocacia nos auditorios desta Capital;

Que foi nomeado em janeiro de 1912 1º supplente do juiz da 14ª Pretoria e depois transferido para a 7ª Pretoria, em cujo exercicio se conserva actualmente;

Que nas funções de juiz proferiu 284 sentenças e preparou diversos processos da competencia do jury, sem que soffresse qualquer advertencia tanto no exercicio deste cargo como no de advogado.

Juntou tambem o justificante dous attestados dos juizes abonando sua intelligencia, zelo

e probidade que o habilitam ao concurso para juiz da 7ª Pretoria Criminal.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1917. — C. C. Tavares Bastos. Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 13

O bacharel José de Azurem Furtado concorre para o logar de juiz da 7ª Pretoria Criminal desta Capital provando ter sido registrado na secretaria deste tribunal seu diploma e ter servido interinamente o cargo de adjunto de promotor publico por varias vezes e que no exercicio de suas funcções mostrou intelligencia, zelo e competencia.

Rio, 21 de março de 1917. — C. C. Tavares Bastos. Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 15

O bacharel Antonio Gtirana, graduado em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade de Direito do Recife em dezembro de 1894, inscreve-se para juiz da 7ª Pretoria Criminal desta Capital, juntando os seguintes documentos para provar sua idoneidade moral e capacidade judiciaria:

Titulo do nomeação de juiz substituto do juiz de direito do municipio de S. José da Lago, no Estado de Alagoas;

Idem do promotor publico dos municipios da União e S. José da Lago, no mesmo Estado, em cujo exercicio esteve por espaço de seis annos;

Certidão do haver exercido o cargo de curador de orphãos do municipio da União durante cinco annos;

Attestados dos juizes de direito com os quaes serviu o justificante abonando a correção com que se achou no exercicio dos referidos cargos;

Certidão de ter exercido o cargo de inspector escolar da cidade da União e as funcções de advogado na mesma cidade;

Diploma de habilitação do cargo de juiz de direito passado pelo presidente do Tribunal Superior do referido Estado;

Attestados dos directores do Thesouro Nacional dos quaes consta que o justificante exerceu o cargo de 2º escripturario do mesmo Thesouro com intelligencia, zelo e competencia e bem assim as funcções de delegado fiscal em commissão do mesmo Thesouro no Estado da Bahia.

O justificante mostrou tambem ter sido classificado nos concursos para juiz seccional nas secções dos Estados de Alagoas e Rio Grande do Sul.

Rio, 21 de março de 1917. — C. C. Tavares Bastos. Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 17

O bacharel Luiz Antonio da Costa Carvalho concorre ao cargo de juiz da 7ª Pretoria Criminal deste Districto provando:

Que se formou em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade de Direito desta Capital em dezembro de 1907, obtendo durante o curso varias distincções;

Que em março de 1908 foi nomeado promotor de justiça da comarca do Fructal, no Estado de Minas Geraes, e depois removido para a do Rio Preto, em cujo exercicio esteve sem interrupção até abril de 1910, quando foi nomeado juiz municipal do mesmo termo, cujas funcções exerceu durante um quadriennio, sendo depois reconduzido no dito cargo pela correção com que o desempenhou;

Que na qualidade de juiz substituto foi chamado ao exercicio pleno do cargo de juiz de direito;

Que, quando promotor de justiça, funccionou como inspector escolar municipal gratuitamente e como advogado especial do Estado

para o effeito da effectividade da cobrança da divida activa;

Que antes do ser graduado em direito obtinha por concurso a nomeação de praticante da Secretaria de Policia deste Districto, sendo, um anno depois, por merecimento, promovido a amanuense da mesma secretaria;

Que no exercicio dos referidos cargos mereceu as melhores referencias dos seus superiores hierarchicos pela correção, zelo e intelligencia com que nolles se houve.

Juntou tambem o justificante um exemplar da obra que publicou—*O Tribunal do Jury*—que foi elogiada pela imprensa, e memoriaes com promoções e sentenças que proferiu em autos em que funccionou.

Rio, 21 de março de 1917. — C. C. Tavares Bastos. Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 19

O bacharel Celso Vieira de Mello Pereira requer sua inscrição no concurso de juiz da 7ª Pretoria Criminal deste districto, juntando tão valiosas provas de sua competencia judiciaria, idoneidade moral e cultura do espirito que já foram devidamente apreciados no relatório junto por certidão a fls. 3 v, por occasião do anterior concurso, em que o justificante se inscreveu, merecendo do respectivo relator honrosos conceitos, que faço meus.

Rio, 21 de março de 1917. — C. C. Tavares Bastos.

Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 21

O bacharel Roberto Trompowsky Junior pede sua inscrição no concurso para juiz da 7ª Pretoria Criminal desta Capital e para provar que possui os requisitos legais de idoneidade moral e capacidade judiciaria, mostrou ter o seu diploma de bacharel em sciencias juridicas e sociaes registrado na Secretaria deste Tribunal e que fez o respectivo curso obtendo doze distincções e notas plenas nas demais cadeiras; que tem exercido a advocacia nos auditorios deste Districto e o cargo de promotor publico na comarca de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, e o de curador geral de orphãos na mesma comarca, merecendo de seu superior hierarchico, ao ser exonerado as mais elogiosas referencias quanto á correção, competencia e intelligencia com que exerceu suas funcções.

Juntou tambem o justificante folha corrida em que se mostra isento de culpa e que foi redactor dos jornaes *Diario de Noticias e Imparcial*, que se publicam nesta Capital.

Rio, 21 de março de 1917. — C. C. Tavares Bastos.

Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 23

O bacharel Antonio Augusto de Lima Junior, formado em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade de Direito do Bello Horizonte, em agosto de 1910, concorre ao cargo de juiz da 7ª Pretoria Criminal desta Capital, allegando que em concurso anterior mereceu ser classificado, á vista dos documentos que juntou para prova de sua idoneidade moral e capacidade judiciaria, o que ora corrobora com os que apresenta e dos quaes se vê:

Que o justificante registrou seu diploma de bacharel na secretaria deste tribunal; que tem exercido a advocacia na cidade de Bello Horizonte com toda a correção, competencia e zelo, como provou com diversos attestados do presidente do Tribunal da Relação de Minas Geraes, do director da Faculdade de Direito do mesmo Estado, de advogados dos auditorios, juizes e escriptaes; que serviu como delegado de policia na comarca de Pouso Alegre

e no municipio de Aguas Virtuosas, no mesmo Estado e com o secretario da Commisáo Fiscal de Emprezas e Companhias, que tucm contracto com o Estado do Rio de Janeiro, e funcionou perante o Ministerio da Fazenda Federal, como fiscal de clubs de mercadorias neste districto.

O justificante juntou tambem certidão de um officio da Sociedade Academica de Historia Internacional de Paris, communicando-lhe que a mesma sociedade lhe havia conferido uma medalha de ouro com diploma e insignia e o nomeado membro, em homenagem aos seus meritos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1917. — C. C. Tavares Bastos.

Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 25

O bacharel Pedro de Gusmão Jatthy, graduado em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade Livre de Direito desta Capital em 1906, com diploma registrado na secretaria deste tribunal e na do Supremo Tribunal Federal, concorre ao cargo de juiz da 7ª Pretoria Criminal e para provar sua capacidade judiciaria e idoneidade moral juntou varios documentos, dos quaes se vê:

Que no concurso para o cargo de juiz federal na secção do Estado do Pará foi o justificante classificado pelo Supremo Tribunal Federal;

Que desde maio de 1911 tem exercido interinamente as funcções do cargo de procurador da Republica nesta secção;

Que tem exercido a advocacia perante este tribunal desde 1906 e que funcionou como curador perante o extincto Tribunal Civil e Criminal;

Que tem publicado diversos trabalhos sobre questões de doutrina e jurisprudencia, entre os quaes—*O Conceito Juridico do Crime Militar*—, apresentado ao Primeiro Congresso Juridico Brasileiro, reunido nesta Capital em 1908 e que é socio effectivo do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros desta Capital, desde 1909.

Juntou tambem o justificante folha corrida, em que se mostra isento de culpa, e varios attestados de superiores hierarchicos abonando a competencia, zelo e intelligencia com que desempenhou as funcções que lhe foram confiadas e bem assim as de advogado.

Por ultimo juntou o justificante o discurso impresso que proferiu no Instituto dos Advogados desta Capital na secção de Direito Penal.

Rio, 23 de março de 1917. — C. C. Tavares Bastos.

Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 27

O bacharel Luiz de Moraes Jardim pede sua inscrição no concurso do juiz da 7ª Pretoria Criminal desta Capital e para provar que possui os requisitos legais juntou diversos documentos, dos quaes se vê:

Que o justificante exerce o cargo de supplente de pretor desde o anno de 1906, tendo sido nomeado 3º supplente da 13ª Pretoria, hoje 7ª Criminal e Civil, tendo dias depois sido promovido a 2º supplente, cujas funcções exerceu por espaço de quatro annos, auxiliando o respectivo juiz no processo e julgamento de causas criminaes e civis e effectuando muitos casamentos no anno em que grassava nos suburbios a epidemia da varíola.

Exerceu tambem o justificante o mesmo cargo em outras pretorias, onde funcionou como juiz, tendo assim completado 11 annos de magistratura e quasi tempo igual de membro da Assistencia Judiciaria, nunca se negando

gando a funcionar nas causas de réos miseráveis e menores. Mostrou ainda o justificante que ainda quando estudante da Faculdade de Direito exerceu o cargo de supplente de delegado de Polícia e nessa qualidade assumiu as funções de delegado. Como advogado nos auditórios deste districto procedeu com toda a correção, zelo e competência, como fazem certo os diversos attestados de juizes e membros do Ministerio Publico que apresentou.

Rio, 26 de março de 1917. — C. C. Tavares Bastos.

Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 29

O bacharel Pedro Delduque de Macedo, que já concorreu ao cargo de juiz pretor em tres concursos anteriores, merecendo ser em todos elles classificado, tem por isso plenamente comprovado sua capacidade judiciaria e idoneidade moral e se acha habilitado a ser classificado no concurso ora aberto para juiz da 7ª Pretoria Criminal desta Capital.

Rio, 26 de março de 1917. — C. C. Tavares Bastos. Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 31

O bacharel João Antonio Teixeira Bastos, com carta registrada na secretaria deste Tribunal, requer sua inclusão no concurso para juiz da 7ª Pretoria Criminal deste districto, allegando que ha 22 annos exerce as funções de advogado nos auditórios desta Capital e em diversos termos do Estado do Rio, sempre com toda correção, competência, zelo e intelligencia como se vê de muitos attestados que juntou de autoridades judicias e escriptas.

Juntou tambem o justificante folha corrida em que se mostra isento de culpa e um trabalho que publicou sobre questão judiciaria em que funciona como advogado.

Rio, 26 de março de 1917. — C. C. Tavares Bastos. Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

Côrte de Appellação

De ordem do Exmo. Sr. desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, 2º vicepresidente da Côrte de Appellação, e de conformidade com o § 3º do art. 14 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1914, publico, em seguida, os relatorios exarados pelo mesmo desembargador nas petições dos candidatos ao lugar de juiz da 7ª Pretoria Criminal, que lhes foram distribuidas, cujo concurso foi aberto por edital do 21 e publicado no *Diario Official* de 22 do mez de fevereiro findo, pelo espaço de 30 dias, e encerrado no dia 23 do corrente mez.

Secretaria da Côrte de Appellação, 28 do março de 1917. — No impedimento occasional do Dr. secretario, o official, E. Watson Cordeiro.

Entre os documentos com que instruo o Dr. Edgard Costa a justificação de sua capacidade judiciaria no actual concurso para preenchimento da vaga de juiz da 7ª Pretoria Criminal, comprehende-se o de n. 29, relatorio que tive ensejo de offerer ao tribunal em concurso anterior em que se inscrevera o justificante.

Nesse documento acham-se consignados titulos de aptidões intellectual, moral e civica com que se habilitara para as funções judicias, considerados de tal sorte relevantes que lhe mereceram a classificação entre os mais idoneos por grande maioria dos juizes do Tribunal Superior.

Reiterando no concurso actual o seu pedido, o justificante ratifica o conceito que então merecera por novos documentos comprobatorios de seu merito incontestavel, e o realça com a apresentação de dous trabalhos juridicos, que dão testemunho de seu culto a sciencia do direito: Tribunaes para creanças e Repertorio da Jurisprudencia Criminal.

Só esses trabalhos revelam a sua competencia para a technica judiciaria e recomendam o seu nome á coerente distincção que já lhe conferiu o tribunal, incluindo o seu nome entre os demais idoneos.

Rio, 13 de março de 1917. — A. F. de Souza Pitanga.

Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 4

Com o documento sob n. 2 comprova o bacharel João Novaes de Sousa ter justificado em concurso sua capacidade judiciaria com taes elementos, que lhe mereceu a classificação pelo suffragio quasi unanime do tribunal. Reiterando o seu pedido, offerce novos e honrosos titulos de assiduo e effectivo cultivo profissional, quaes os de nomeação do supplente de pretor e adjunto de promotor, desempenhado com a proficiencia que lhe é reconhecida nos attestados dos superiores hierarchicos e de egrejos juristas. Nomeado pelo ministro da Justiça para a honrosa commissão de inspecção a Faculdade Livre de Direito, desempenhou-a com a correção que lhe é reconhecida pelo mesmo no documento sob n. 4.

Rio, 17 de março de 1917. — A. F. de Souza Pitanga.

Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 6

Entre os documentos com que o bacharel Renato de Carvalho Tavares instruo o seu pedido de inscripção para o concurso actual, comprehende-se o de n. 10 que dá noticia do concurso anterior no qual obteve o justificante o primeiro lugar pelo suffragio deste tribunal. Para corroborar o agora, junta uma serie de honrosos attestados de magistrados illustres afirmando a sua idoneidade intellectual, moral e civica para o lugar que impetra, tendo revelado sempre competencia e dignidade, quer no exercicio dos cargos publicos que tem occupado, quer no da advocacia em que tem obtido dos tribunaes superiores triumphos honrosos para as causas confiadas ao seu patrocínio.

Rio, 17 de março de 1917. — A. F. de Souza Pitanga.

Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 8

O bacharel Chrysolito Chaves de Gusmão offerce como titulos justificativos de sua idoneidade para o lugar a que concorre trinta e nove documentos que se acham explicitamente consignados na relação que instruo a sua petição. Além da prova de sua aptidão intellectual, moral e civica que dellos decorre, verifica-se ser o justificante um operoso cultor das letras juridicas que já lhe tem merecido classificações superiores nos concursos em que se inscreveu para auditor de Guerra o professor do direito militar da Escola Superior de Guerra, tendo naquello obtido o primeiro lugar pelo suffragio do Supremo Tribunal Militar.

Os seus trabalhos juridicos *Educação Moderna, O Banditismo e Direito Penal Militar*, dão irrecuaveis testemunhos da superior cul-

tura juridica com que pleiteia o justificante o lugar a que concorre.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1917. — A. F. de Souza Pitanga.

Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 10

O bacharel Aristoteles Solano Carneiro da Cunha, graduado em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade de Recife em 1907, comprova todos os requisitos legais de capacidade judiciaria com dezesseis documentos, dos quaes se verifica que o justificante iniciou-se na vida publica exercendo os cargos de promotor publico e curador do orphãos nas comarcas de Benevente e Cachoeira de Itapemirim no Estado de Espirito Santo; nomeado delegado auxiliar da capital do mesmo estado, exerceu internamente o cargo de chefe de Polícia, merecendo honrosos encomios das autoridades superiores como provam diversos documentos dos que instruem a sua petição. Passando a exercer a advocacia no Estado do S. Paulo, desempenhou esse munus com a correção que lhe é reconhecida em outros documentos. Nomeado, finalmente, delegado de polícia desta Capital, tem revelado a competencia que lhe mereceram os accessos á categoria superior, prestando ao governo actual os bons serviços documentalmente comprovados que o tem imposto á sua inteira confiança.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1917. — A. F. de Souza Pitanga.

Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 12

O bacharel Alfredo Mario Braga de Andrada justifica a sua idoneidade intellectual, moral e civica para o lugar que impetra com uma serie de 54 documentos comprobatorios da correção com que ha desempenhado multiplos cargos publicos e funções judicias que abonam decisivamente sua capacidade profissional.

Graduado em 1903 pela Faculdade Livre de Direito da Bahia, mereceu desde logo a distincção do premio academico, passando a exercer um lugar na Repartição dos Correios, que obteve por concurso.

Professando a advocacia na comarca de Itaparica e cooperando na imprensa da capital do mesmo Estado, conquistou o conceito honroso constante dos documentos que offerce, sendo depois nomeado pelo governo estadual promotor publico da importante comarca do Conde, onde prestou relevante serviço, em momento difficil. Tendo adoecido em serviço profissional na fronteira da Bolivia, passou a servir no Estado de Minas Geraes, onde exerceu diversos cargos policiaes com a competencia que lhe é reconhecida pelas autoridades superiores. Finalmente no exercicio das funções policiaes o principalmente da advocacia nesta Capital e no Estado do Rio de Janeiro, nellas se tem desempenhado com a competencia que lhe é reconhecida em outros tantos documentos officiaes.

Rio, 20 do março de 1917. — A. F. de Souza Pitanga.

Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 14

O bacharel Caetano Ernesto da Fonseca Costa, graduado pela Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes desta Capital em 1909, merecendo durante o seu curso a nota de distincção em todas as materias, tem professado a advocacia nos auditórios desta Capital com a correção superior que lhe é attestada por illustres magistrados com os quaes tem collaborado.

Nomeado consultor jurídico da Repartição de Obras Publicas, revelou no exercicio desse cargo a competencia e zelo profissionais que constam dos documentos annexos e dos pareceres officiaes que teve ensejo de elaborar no seu desempenho.

Por proposta do eminente professor Dr. Inglez de Souza, foi nomeado substituto de Direito Commercial do curso mantido pela Associação dos Empregados do Commercio, exercendo o seu magisterio com a superioridade que lhe é reconhecida pelos documentos juntos.

Com taes títulos justificativos de sua capacidade judiciaria, já mereceu por vezes a sua classificação entre os mais idoneos em concursos anteriores.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1917. — A. F. de Souza Pitanga.

Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 16

Nos documentos sob numeros 13 e 15 com que instrue o justificante bacharel Cassiano Machafo Tavares Bastos o seu pedido de inscrição no concurso actual, acham-se exarados os títulos de capacidade judiciaria com que já mereceu deste tribunal a sua classificação entre os mais idoneos nos concursos anteriores em que se inscreveu. Reiterando o pedido, confirma o conceito que conquistara de perfeita idoneidade para o cargo a que concorre, offerecendo os documentos comprobatorios dos bons serviços e culto das letras juridicas com o interessante trabalho da Estatística sobre Suicídios, elaborado no desempenho de funções profissionais.

Rio, 22 de março de 1917. — A. F. de Souza Pitanga.

Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 18

O bacharel Diniz do Valle comprova, pelos documentos com que instrue a sua petição para inscrever-se no concurso actual, haver feito o seu tirocinio judicial no Estado do Espirito Santo, exercendo os cargos de promotor publico de Guandú, de Linhares, de Itapemirim e da Victoria, desempenhando as respectivas funções com a correção que lhe é attestada pelas autoridades superiores, administrativas e judicarias, habilitando-se para o cargo de juiz do direito perante o Tribunal Superior, que lhe expediu o respectivo título. No mesmo Estado exerceu com toda a aptidão o lugar de procurador da Fazenda, conforme attesta o respectivo director, o lugar de redactor chefe do *Diario da Manhã*, tendo occupado *ad hoc* o lugar de procurador geral do Estado perante o Superior Tribunal de Justiça.

Rio, 22 de março de 1917. — A. F. de Souza Pitanga.

Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 20

O bacharel Eugenio Gracie Catta Preta, graduado em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade Livre de Direito desta Capital em 1911, iniciou-se desde logo na carreira policial, que tem ininterruptamente exercido durante seis annos, revelando competencia especial, que lhe tem merecido successivos accessos para as entranças superiores e as honrosas referencias dos magistrados illustres, que attestam a correção com que funcionou sempre nos feitos criminaes sujeitos a suas jurisdicções.

Rio, 22 de março de 1917. — A. F. de Souza Pitanga.

Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 22

O bacharel Americo Carlos de Gouveia, graduado em sciencias juridicas e sociaes pela

Faculdade de Direito do Recife, justifica a sua capacidade para o exercicio do lugar a que concorre com os documentos probatorios de haver exercido com aptidão profissional os seguintes cargos:

1º, procurador da Republica na secção do Amazonas;

2º, promotor publico do Recife;

3º, escripturario da Recebedoria do Estado de Pernambuco;

4º, auxiliar do auditor de guerra em Bagé, Estado do Rio Grande do Sul;

5º, secretario e escripturario da Colonia Correccional dos Dous Rios;

6º, delegado supplente do 10º districto desta Capital;

7º, amanuense da Secretaria da Policia do Districto Federal;

8º, auxiliar do Archivo Nacional.

Além desses logares, tem sempre exercido o mistér de advogado nos Estados onde tem servido e nesta Capital, merecendo o conceito honroso que lhe é attestado pelas autoridades com as quaes tem collaborado.

Rio, 22 de março de 1917. — A. F. de Souza Pitanga.

Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 24

O bacharel Joaquim Ribeiro Gonçalves, graduado em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade do Recife em 1908, iniciou-se na vida judiciaria como promotor publico e curador de orphãos o ausentes e promotor de residuos da capital do Estado do Maranhão, onde exerceu tambem a advocacia, que veio depois exercer na Capital Federal. Nomeado delegado na 2ª circumscripção policial, foi promovido para a 2ª, que ainda exerce effectivamente, merecendo sempre a confiança dos superiores hierarchicos. Com taes elementos, tem o justificante provado plenamente sua capacidade legal para o lugar a que concorre.

Rio, 24 de março de 1917. — A. F. de Souza Pitanga.

Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 26

O bacharel Tuda Soares Neiva, graduado pela Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes desta Capital desde 1903, comprova os requisitos legais de idoneidade intellectual, moral e civica com os documentos annexos, dos quaes se verifica que o justificante tem exercido effectivamente a advocacia nos auditórios desta Capital, revelando sempre aptidão profissional.

Investido no cargo de supplente de pretor, tem por vezes exercido effectivamente as respectivas funções, proferindo julgados pautados em tal critério juridico que com elles se tem conformado os litigantes. Finalmente que, havendo-se inscripto em concurso anterior, mereceu deste tribunal a sua classificação por grande maioria de votos dos magistrados que o compoem.

Rio, 24 de março de 1917. — A. F. de Souza Pitanga.

Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 28

O bacharel Alfredo Guimarães de Oliveira Lima, graduado pela Faculdade de Sciencias Sociaes e Juridicas desta Capital em 1910, após um brilhante curso academico em que mereceu diversas notas de distincção, como comprova com os documentos com que instrue a sua petição, dedicou-se á profissão de advogado nos auditórios desta Capital, onde tem revelado a superioridade que lhe é reconhecida pela magistratura federal e local nos honrosos attestos que abonam decisivamente sua capacidade judiciaria.

Essa notoria aptidão profissional é ainda confirmada pelos testemunhos competentes de distintos juriconsultos que positivamente o recommendam á investidura no lugar a que concorre.

Rio, 26 de março de 1917. — A. F. de Souza Pitanga.

Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

N. 30

Entre os documentos offerecidos pelo bacharel José Burle de Figueiredo, como elementos de prova de sua idoneidade para o lugar a que concorre, comprehende-se o relatório apresentado em concurso anterior, no qual se acham exarados os títulos scientificos e os serviços prestados que o habilitam a inscrever-se no concurso actual.

Dellos se verifica que o justificante, após um curso academico em que mereceu notas de distincção, foi graduado pela Faculdade de Sciencias Sociaes e Juridicas desta Capital em 1910, exercendo então a advocacia nos auditórios desta Capital e de Theresopolis, com a aptidão profissional que lhe é attestada. Nomeado supplente da 7ª Pretoria, já teve ensejo de exercer as funções plenas desse lugar, revelando assim a aptidão intellectual, moral e civica para o lugar a que concorre.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1917. — A. F. de Souza Pitanga.

Está conforme. — O official, E. Watson Cordeiro.

Côrte de Appellação

De ordem do Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, faço publico que, de conformidade com a ultima parte do § 3º do art. 14 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, são convocadas as tres camaras da mesma Côrte para, reunidas em sessão especial, no dia 2 de abril futuro ás 13 horas, tomarem conhecimento dos relatórios apresentados sobre os pedidos dos candidatos ao lugar de juiz da 7ª Pretoria Criminal e procederem de accordo com o § 4º citado art. 14. combinado com o § 2º do art. 15 do alludido decreto numero 9.263.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 28 de março de 1917. — No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official, Elpidio Watson Cordeiro.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça com o prazo de oito dias para venda e arrematação do predio numero 393, da rua Coronel Pedro Alves, avaliado em 50:000\$ e pertencente ao espolio da finada Esmeraldina de Mattos Fonseca

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que no dia 10 de abril, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 13 horas, no edificio do «Forum», á rua dos Invalidos cento e cincoenta e dous, o porteiro dos auditórios deste juizo, fará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação com o abatimento de 10%.

imovel abaixo descrito, pertencente ao espólio da finada Esmeraldina do Mattos Fonseca: predio de sobrado á rua Coronel Pedro Alves n. 393, construido de pedra, cal e tijolos, paredes cobradas, coberto de telhas francezas, em feito de platibanda, tendo no pavimento terreo quatro portas, sendo que uma dá ingresso para o sobrado, o qual tem quatro janelas de sacada com gradil de ferro, sendo duas salientes, portadas de cantaria e fachada revestida de azulejo de côres; mede de largura 9m.20 por 23m.55 de comprimento, dividido o pavimento terreo em armazem, uma sala, um quarto, cozinha e latrina, ladrilhados e forrados, e pequena área, nos fundos, cimentada, com tanque e caixa de agua. O sobrado divide-se em vestibulo da escada, quatro quartos e duas salas, forrados e assoalhados, despensa, copa, cozinha e latrina, com banheiro; ladrilhados. Nos fundos tem um terraço fechado com gradil de ferro, no qual existe um tanque. Ao centro do predio existem claraboias envidraçadas. Sua construção é moderna e está em bom estado de conservação. É edificado em terreno que mede de largura 9m.20 e de comprimento, por um lado, 24m.05 e pelo outro 27m.05, murado nos fundos. Avaliado em 50:000\$ que, com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 45:000\$000. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerida pela inventariante do espólio com a concordancia dos interessados, afim de solver a divida hypothecaria a que está sujeito o predio. E para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou passar o presente edital, para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no «Diário Official» e «Jornal do Commercio», e traslado para os autos que se acham no cartorio do 2º officio deste juizo, á rua dos Invalidos numero 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 24 de março do 1917. E eu, Camões dos Santos Lima Thompson, escrivão, o subscrevi. — Alfredo Machado Guimarães. Sellado na forma da lei. Confere. — Pelo escrivão, Armando A. Nogueira, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Vieira & Figueiredo

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Vieira & Figueiredo que a assembléa foi adiada para o dia 13 de abril, ás 13 horas, Rio de Janeiro, 24 de março de 1917. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Loureiro & Alves

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Loureiro & Alves que a assembléa foi adiada para o dia 9 de abril, ás 13 horas, Rio de Janeiro, 28 de março de 1917. — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Soares & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação, de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Soares & Comp., á rua Miguel de Frias n. 20, na fórmula abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a Requerimento de Corrêa Ribeiro & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Soares & Comp., por sentença deste juizo, de 19 de março de 1917, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 3 de fevereiro de 1917. Foram nomeados syndicos os credores Vieira da Silva & Comp., residente á rua do Rosario n. 38, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos: e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 19 de abril de 1917, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, aos 27 de março de 1917. Eu, José Candido de Barros, escrivão, escrevi. — Antonio Paulino da Silva, Confere. — José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Ertolo Guisepe

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Ertolo Guisepe, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 26 de março de 1917. — Pelo escrivão, no seu impedimento ocasional; o escrevente juramentado, Rello.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

De concorrência, com o prazo de 30 dias, para receber propostas de renda englobada dos bens moveis da massa fallida de Viallet & Comp.

Faço saber na qualidade de liquidario da massa fallida de Viallet & Comp., e autorizado pelo M. Juiz da 4ª Vara Civil que recebo propos-

tas competentemente em cartas lacradas para a compra dos seguintes bens: um barracão de madeira coberto de telhas que servia de palco do theatro Cine-Circo na estação do Meyer; um panno de lona em mão estado para cobertura do circo; uma barraquinha de madeira que servia de bilheteria e algumas taboas no picadeiro e lugar destinado a musica, painéis e caixilhos velhos, além de taboas soltas e caibros velhos em pequeno numero. As propostas devem ser dirigidas para a rua de São Christovão n. 142 em cartas lacradas e endereçadas ao Sr. José Antonio Claro dentro dos trinta dias a contar de hoje, as quaes serão abertas no dia 31 de março, em presença dos interessados, á 1 hora da tarde, Rio de Janeiro, 1 de março de 1917. — José Antonio Claro, liquidario.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

Faço saber que estão se habilitando para casar perante este juizo, cartorio das freguezias de Lagóa e Gavea, as pessoas abaixo declaradas:

José Gonçalves Toledo com Elvira Candida Menezes, Joaquim Lopes com Guilhermina Varela, Eric Botelho Pulien com Edith Fritz Hugh, Maria da Costa Coimbra com Candida Rodrigues Martins.

Séde do Juizo da Quarta Pretoria Civil. Rio de Janeiro, 27 de março de 1917. — O official do Registro Civil, Solferi de Albuquerque.

NOTICIARIO

Esteve no Palacio do Governo, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua recente promoção a ministro residente, o Sr. Dr. Annibal Veloso Rabello, conselheiro da legação.

Devem comparecer hoje, 29 do corrente, de 11 ás 14 horas, no Collegio Militar do Rio de Janeiro, afim de effectuar matricula, os candidatos abaixo mencionados, os quaes deverão vir acompanhados dos respectivos responsaveis, afim de fazerem os pagamentos necessarios:

José Raulino de Rezende, João Maria Xavier de Britto, Julio Fournier, José Candido de Barros Nunes, José Ribeiro da Graça, Jayme Ribeiro da Graça, João Khal Netto, João de Oliveira Brazil, Jayme Pecegueiro Gomes da Cruz, José Pires de Camargo, José Thomé Viriato de Saboya, José de Miranda Rodrigues, José Angelo de Oliveira, José da Soledade Neves, José Maria Carneiro de Loyola, João Miranda, Lauro Carneiro de Loyola, Luciano Vieira de Lima, Lauro Barros Estudart, Luiz de Alves Jardim, Luiz de Figueiredo Lobo, Luiz Augusto da Silveira, Luiz Heleio Pereira Rego, Luiz Felippo Nascimento Cardoso, Lucindo da Costa Moura, Marcos Fournier, Moacyr Andrade de Azevedo, Moacyr de Oliveira, Manoel Garcia de Souza, Mario Cardoso, Mario Rodrigues de Carvalho e Moacyr Machado Cabral Velho.

— Realizam-se hoje, 29, os exames practicos de esgrima e equitação para o alumnado do 4º anno B. 23.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 28 de março de 1917.

Zona norte — Bom tempo esta manhã em Natal, Aracajú e Pão de Assucar e incerto no littoral da Bahia. Da Repartição Geral dos Telegraphos não recebemos a maior parte do serviço meteorologico desta zona. Zona centro — Afóra alguns pontos de Minas, o tempo continúa incerto em toda a região; chuvas geraes de regular intensidade hontem em Minas e Rio; em M. de Hespanha, Caxambú e em diversos pontos do E. do Rio choveu esta manhã; a pressão e a temperatura subiram. Zona sul — Reinha bom tempo em S. Paulo e em maior parte do Rio Grande, e sombrio e incerto em Santa Catharina e Paraná; precipitações abundantes, hontem, em Paraná, em Santa Catharina e em Soledade e fracas em S. C. do Pinhal, R. Clara, Santos, Iguape, P. Fundo, Torres, S. F. de Paula, Santa Maria, S. Gabriel, Livramento e Rio Grande; em Paranaguá e Rio Grande choveu esta manhã. A pressão baixou no extremo sul do Rio Grande, elevando-se no resto da zona. A temperatura teve alternativas.

A maior temperatura de hontem, 36.4, em Pão de Assucar (Alagoas); a menor, 11.0, em Itararé (S. Paulo).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 28 de março de 1917. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X).												
Barra do Corda (X) ..												
Fortaleza (X)												
Quixeramobim (X) ..												
Natal	759.4	27.2	-1.0	E	2	3	Espelhado.	B.	29.2	21.0	—	R. pm.
Parahyba (X)												N. pm.
Recife (X)												
Pão de Assucar	61.7	26.4	0.4	—	—	1	—	B. n. d. manhã.	36.4	20.8	—	
Aracajú	61.6	27.5	0.0	E	2	2	—	B.	29.8	23.2	—	
Bahia	60.6	20.7	-5.7	NW	2	10	Chão.	I. n. (n. o. d. m)	29.9	22.2	—	
Cactité (X)												
Januaria	58.9	23.2	-2.8	Calma	0	0	—	I.	27.2	18.4	9.7	C. t. r. pm.
Bello Horizonte	60.9	22.0	0.0	NNE	2	1	—	B. (b. de m.)	26.0	18.8	—	
Theophilo Ottoni	60.2	23.6	1.4	SE	1	10	—	I. n. (n. i. de m)	28.0	20.8	16.8	C. t. v. pm.
Uberaba	60.0	23.0	3.0	S	2	3	—	B. (b. d. man.)	28.0	18.4	5.4	C. t. pm.
Caxambú	61.8	19.4	2.6	Calma	0	0	—	B. (c. d. man.)	25.6	15.8	—	
Goyaz (X)												
Santa Luzia (X)												
Zuyabá (X)												
Corumbá (X)												
Capital Federal	62.3	23.0	1.0	SSE	3	10	Vagas.	M. c. d. m.	24.6	20.6	6.7	
Campos	62.2	24.0	0.4	S	5	10	—	V. i. c. d. m.	26.0	21.0	38.0	C. am. pm.
Petropolis	61.7	20.2	2.2	Calma	0	8	—	N. o. de manhã	21.6	16.2	5.0	C. am. pm.
Rozende	61.6	21.4	0.0	NE	4	10	—	I. (c. d. manhã)	24.8	18.3	1.2	I. pm.
Thorezopolis	61.9	19.0	1.7	S	2	10	—	I. (c. d. manhã)	20.3	15.5	26.1	
S. Paulo	61.3	21.4	0.8	NE	3	0	—	B.	21.0	14.5	—	
Santos	62.0	25.8	0.8	N	3	7	Vagas.	I.	26.9	18.3	3.6	C. pm.
Paranaguá	63.5	20.6	-1.6	S	2	10	Vagalhões.	M. c. (c. de m.)	22.8	15.4	54.4	C. am. c. t. pm.
Curityba	63.3	17.4	-1.6	SE	3	9	—	I.	22.2	13.6	—	T. pm.
Florianopolis	64.3	21.5	-0.5	Calma	0	10	—	I. (c. de man.)	22.0	20.5	43.4	C. t. pm. t. pm.
Lages (X)												
Porto Alegre	61.7	21.7	-0.6	Calma	0	8	—	I.	25.1	19.8	—	I. pm.
Uruguayana (X)												
Montevideo	60.4	20.3	1.4	N	4	10	—	M. c.	25.0	17.0	—	
Buenos Aires	59.3	19.0	-2.0	Calma	0	9	—	I.	26.0	18.0	—	
Cabo Fric	62.0	23.6	-0.4	E	4	10	Pqs. vagas.	I. v. (c. d. man.)	27.6	21.7	20.0	Ch. am. pm. v. pm.
Victoria	60.1	25.0	1.0	Calma	0	3	—	B.	30.3	18.8	18.5	C. am. pm.
Friburgo	61.2	20.8	1.0	NE	3	10	—	C. (c. de man.)	22.8	17.2	2.4	

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gg, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 28 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 27 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	6.0	26.6	19.2	Itapirú			
Engenho de Dentro	6.0	26.8	19.2	Flamengo			
Penha	3.9	26.4	19.8	Pão de Assucar (Alto)			
Horto Florestal				Copacabana (Forte)	5.8	28.2	21.2
Ilagôa Rodrigues de Freitas	15.4	25.6	21.0	S. Januario	4.3	26.2	20.2
Jacarépaguá				Cascadura (Il. N. S. das Dóres)	12.0	26.4	19.8

Nota—(X) Não veio telegramma.

Resultado dos exames de 2ª época realizados em 23 do corrente no Collegio Militar do Rio de Janeiro:

1ª série — Arithmetica — Dous alumnos reprovados.

2ª série — Arithmetica — Humberto Paoliello, simplesmente, grão 4.

Faltou um e foi reprovado um.

2º anno — Portuguez — Murillo Pêzha Alves da Silva, plenamente, grão 6.

4º anno — Gymnastica e natação — Alvaro Nunes Galvão, plenamente, grão 9; Americo Marinho Lutz, grão 8.

— Resultado do exame de admissão dos candidatos á matricula, realizado em 23 do corrente:

Para a 1ª série — Mario Cardoso, distincção; Luiz Augusto Silveira, Milciades Ferreira da Cunha, plenamente, grão 7; Jarbas Cavalcanti Aragão, Bias Moura Farias, grão 6; Apollinario Buarque Lima, José Pires Camargo, simplesmente, grão 5; Adalberto Oliveira, grão 4; Djalma Vieira Maciel, Manoel Magalhães Machado, grão 3.

Faltaram dous.

Para a 2ª série — Tacito Salgado Santos, plenamente, grão 8; Poty Albuquerque S. Maior, Francisco Gama Bezerra, simplesmente, grão 3.

Para a 2ª série — Arithmetica — Frederico Oscar Carneiro Monteiro, plenamente, grão 8; Oswaldo Paes, grão 6; David Trompowsky Taulois, simplesmente, grão 3.

Para o 1º anno — Geographia (1ª parte) — Armando Pego do Amorim, plenamente, grão 6; Abdias Neves Filho e Gonçalo R. Teixeira Guimarães, simplesmente, grão 5.

— Resultado do exame de admissão para os candidatos á matricula, realizado em 24 do corrente:

Para a 1ª série — José Maria Carneiro Loyola, distincção; Rudérico Pimentel, Luiz Alves Jardim, plenamente, grão 9; Benjamin de Carvalho Rangel, simplesmente, grão 5.

Faltou um.

Para o 1º anno — Geographia — (2ª parte) — Armando Pego Amorim, plenamente, grão 7; Gonçalo Rache Teixeira Guimarães, simplesmente, grão 4; Abdias Neves Filho, grão 3.

— Resultado do exame de admissão para os candidatos á matricula, realizado em 26 do corrente:

Da 1ª série para os candidatos á 2ª — Arithmetica — Poty Albuquerque Souto Maior, Tacito Salgado Santos, simplesmente, grão 5; Francisco Gama Bezerra, grão 3.

Da 2ª série para os candidatos ao 1º anno — Arithmetica — Armando Pego Amorim, simplesmente, grão 5; Gonçalo Rache T. Guimarães, grão 4; Abdias Neves Filho, grão 3.

— Resultado do exame de admissão para os candidatos á matricula, realizado em 27 do corrente:

Da 1ª série para os candidatos á 2ª — Geometria — Frederico Oscar Carneiro Monteiro, plenamente, grão 7; Oswaldo Paes, Poty Albuquerque Souto Maior, simplesmente, grão 4; David Trompowsky Taulois e Francisco Gama Bezerra, grão 3.

Da 2ª série para os candidatos ao 1º anno — Geometria — Armando Pego do Amorim, Gonçalo Rache Teixeira Guimarães, simplesmente, grão 5; Abdias Neves Filho, grão 3.

— Resultado dos exames de 2ª época realizados em 28 do corrente:

1ª série — Geometria — Ulysses Veiga, plenamente, grão 6.

Reprovados dous.

2ª série — Geometria — Didefot T. Ayres de Miranda, plenamente, grão 6.

Faltou um e reprovados dous.

2ª série — Desenho — Um reprovado.

4º anno — Tiro ao alvo — Americo Marinho Lutz, simplesmente, grão 3.

— Resultado do exame de admissão dos candidatos á matricula, realizado em 28 do corrente:

Candidatos á 2ª série — Desenho — Armando Pego do Amorim, simplesmente, grão 5; Frederico Oscar C. Monteiro, Abdias Neves Filho, grão 4; David Trompowsky Taulois, Poty Albuquerque Souto Maior, Gonçalo Rache Teixeira Guimarães, grão 3.

Reprovados dous.

Candidatos ao 1º anno — Desenho — Armando Pego do Amorim, simplesmente, grão 4; Abdias Neves Filho, Gonçalo Rache Teixeira Guimarães, grão 3.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 56ª loteria do plano 311, 70ª extracção do anno de 1917, realizada em 28 de março de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

63.240.....	100\$000
35.681.....	100\$000
77.860.....	100\$000
42.518.....	200\$000
53.030.....	100\$000
47.045.....	100\$000
86.448.....	100\$000
91.705.....	100\$000
81.033.....	2:000\$000
55.865.....	100\$000
50.098.....	100\$000
56.839.....	200\$000
4.191.....	100\$000
5.610.....	100\$000
50.749.....	100\$000
69.403.....	200\$000
61.194.....	200\$000
14.835.....	200\$000
90.008.....	100\$000
32.048.....	200\$000
70.214.....	100\$000
55.844.....	100\$000
10.212.....	100\$000
1.868.....	100\$000
81.420.....	100\$000
85.207.....	500\$000
1.099.....	200\$000
74.965.....	500\$000
92.915.....	500\$000
19.813.....	100\$000
84.860.....	200\$000
25.732.....	1:000\$000
47.853.....	100\$000
66.449.....	100\$000
21.145.....	100\$000
23.520.....	100\$000
96.607.....	200\$000
59.888.....	100\$000
93.208.....	100\$000
28.580.....	100\$000
46.705.....	100\$000
41.337.....	100\$000
51.547.....	15:000\$000
56.676.....	100\$000

91.047.....	100\$000
48.243.....	100\$000
58.652.....	100\$000
54.691.....	1:500\$000
51.974.....	100\$000
22.587.....	100\$000
9.867.....	100\$000
17.703.....	100\$000
81.528.....	1:000\$000
31.106.....	100\$000
62.659.....	100\$000
72.717.....	500\$000
26.630.....	200\$000
5.806.....	100\$000

Aproximações

51.546 e 51.548.....	200\$000
81.032 e 81.034.....	100\$000

Dezenas

51.541 a 51.550.....	30\$000
81.031 a 81.040.....	20\$000

[Centenas

51.501 a 51.600.....	10\$000
81.001 a 81.100.....	5\$000

Todos os numeros terminados em 47 teem 2\$ e os terminados em 7 teem 1\$, exceptuando-se os terminados em 47.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO MOEDA METALLICA		
Praças	SOBREV	A VISTA
Sobre Londres.....	11 55/64	11 3/4
Sobre Paris.....	\$732	\$739
Sobre Hamburgo.....	\$752	\$762
Sobre Italia.....	—	\$578
Sobre Portugal.....	—	2\$702
Sobre Nova York.....	—	4\$322
Lib. esterlina em moeda	—	21\$300
Sobre Buenos Aires (peso, papel).....	—	1\$900
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$929
Apolices geraes miudas.....	—	796\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	828\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	—	797\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	792\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	200\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	181\$000
Apolices do emprestimo municipal de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	—	76\$500
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	87\$000
Companhia E. de F. e Minas São Jeronymo.....	—	31\$000
Companhia Tecidos Carioca.....	—	160\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	—	452\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	—	450\$000
Debentures da Companhia Antarctica Paulista.....	—	198\$000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma.....	—	206\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.....	—	206\$000

Venda a prazo

500 Companhia E. de F. e Minas S. Jeronymo, v/c 30 dias....	32\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de março de 1917. — A. Simonsen, syndico.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Braga Costa

RELATORIO DA DIRECTORIA, RELATIVO AO ANNO DE 1916, QUE SERÁ APRESENTADO Á APPROVAÇÃO DOS SRS. ACCIONISTAS, EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 1917

Srs. accionistas—Cumprindo o nosso dever, temos a satisfação de submeter ao vosso esclarecido exame o julgamento o balanço e as contas da nossa gestão no exercicio findo em 31 de dezembro de 1916 e bom assim o parecer do conselho fiscal.

Pela demonstração da conta de lucros e perdas vereis que continuamos a manter a nossa attitude de completa prudencia na distribuição dos lucros, seguindo assim a orientação que nos tendes dado.

Havendo fallecido o nosso ex-collega e amigo Sr. João Garcia de Almeida, cabe-nos a dolorosa obrigação de manifestar aqui o nosso sincero pesar por tão infausto acontecimento.

Tendo decorrido com a regularidade costumada todos os serviços da companhia e nada havendo de anormal digno de relatar-vos, resumimos o presente relatório, pedindo-vos para examinares o balanço e as demais contas, afim de ficardes bem orientados sobre o resultado dos negocios realizados no anno findo e sobre a situação financeira da companhia.

Caso preciseis de outros quaesquer esclarecimentos a directoria está prompta a fornecel-os.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1917.—
Antonio de Souza Pimentel, presidente e thesoureiro.— Manoel Gonçalves Capella, secretario.

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

Activo	
Immoveis (predios e terrenos).....	980:730\$000
Machinismos.....	241:077\$000
Bens moveis.....	12:000\$000
Semoventes.....	1:956\$000
Deposito da directoria.....	20:000\$000
Mercadorias....	627:707\$685
Devedores diversos.....	563:950\$130
Caixa.....	20:770\$828
	2.468:191\$643
Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Fundo de reserva.....	100:000\$000
Reservas especiaes.....	251:483\$813
Caução da directoria.....	20:000\$000
Crédores diversos.....	1.096:707\$830
	2.468:191\$643

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1916. — Antonio de Souza Pimentel, presidente e thesoureiro. — Manoel Gonçalves Capella, secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Braga Costa, em cumprimento do seu mandato, vem declarar-vos que examinou a escripturação, o balanço e as contas da gestão da directoria, relativas ao periodo decorrido do 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1916, e achou tudo em boa ordem.

Assim, pois, é de parecer e propõe que sejam approvados todos os actos e contas da directoria referentes ao exercicio de 1916.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1917.—
Antonio de Meirelles Maia. — Manoel Pereira da Cunha. — Domingos Fernandes Pinto.

Sociedade Anonyma Grandes Moinhos do Brazil

RELATORIO A SER APRESENTADO PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO Á ASSEMBLÉA GERAL DOS ACCIONISTAS, EM 30 DE MARÇO DE 1917, ACOMPANHADO DO BALANÇO E PARECER DA COMMISSÃO FISCAL

Srs. accionistas—Cumprindo o preceito legal, vos apresentamos com este o balanço e contas do anno social findo em 31 de dezembro proximo passado.

Nos mesmos documentos estão devidamente demonstradas as operações feitas no decurso daquelle anno, tendo por objectivo a montagem do Moinho em Pernambuco.

Assim é, que, foi completada a compra do terreno, tendo sido já assignada a respectiva escriptura com a Fazenda Nacional.

Tratamos pois, de cumprir a concessão dada pelo Governo do Estado de Pernambuco, e neste sentido estamos nos esforçando o quanto possivel para iniciar a construção do edificio, como também de obter os respectivos machinismos; devendo entretanto, observar a respeito destes, que devido a guerra européa ha, infelizmente a probabilidade de demora na sua aquisição,

Estando terminado o mandato do actual conselho administrativo, deveis eleger o seu substituto como determina o art. 4º dos nossos estatutos.

Tambem tereis de eleger a commissão fiscal e seus suplentes para o exercicio corrente.

São estas as informações de maior importancia que julgamos necessario trazer ao vosso conhecimento, outras porém, que cacterdes, estamos promptos a vol-as ministrar immediatamente.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1917.—
D. Roberts, director presidente.—F. Canella, director secretario.

BALANÇO GERAL DA S. A. GRANDES MOINHOS DO BRASIL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1916

Activo	
Immoveis.....	246:569\$850
Concessões.....	33:832\$960
Cauções.....	20:000\$000
Despesas de instalação....	18:905\$430
Caução da administração..	60:000\$000
Contas correntes.....	691:698\$440
	1.071:006\$680
Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Acções em deposito.....	60:000\$000
Diversas contas.....	11:006\$680
	1.071:006\$680

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1916.—
D. Roberts, presidente.— F. Canella, secretario.— Alvaro Gama, contador.

PARECER DA COMMISSÃO FISCAL

A Commissão fiscal da Sociedade anonyma Grandes Moinhos do Brazil, convocada para

verificação do balanço e contas do conselho administrativo relativas ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado, tendo feito o respectivo exame detalhado, verificou achar-se tudo em ordem e de conformidade com a escripturação devidamente feita com a maior clareza.

—Verificou outrossim, estar concluida a compra do terreno necessario á montagem do Moinho em Pernambuco, assim como os esforços que tem sido empregados para construção do edificio e para aquisição dos respectivos machinismos estando os estudos e plantas bem adiantados.

Assim pois, a commissão fiscal é de parecer: Que sejam approvadas as contas, balanço e mais actos do conselho administrativo referentes ao anno de 1916.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1917.—C. L. Robinson. — René Battard. — B. Camu-grano.

Anglo-Sul-Americana

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

TERCEIRO RELATORIO

Srs. accionistas—Em cumprimento dos dispositivos do art. 143 da lei n. 431, de 4 de julho de 1891 e art. 17 dos nossos estatutos, vimos submeter ao vosso julgamento o balanço das operações da companhia no exercicio findo em 31 de dezembro do anno proximo passado.

Dando-vos conta das operações realizadas no exercicio anterior, manifestamos, então, todo o nosso desvanecimento pelo generoso apoio, que haviamos encontrado na confiança publica.

Hoje é com satisfação ainda maior, que trazemos ao vosso conhecimento o resultado dos nossos esforços e da eficaz cooperação dos dignos representantes da companhia nos diversos Estados, resultado que, excedendo ao que seria justo esperar no terceiro anno de funcionamento da companhia, assignala o seu rapido e surpreendente progresso, a despeito das difficuldades do momento anormal, que atravessamos, attenta a diminuição do commercio internacional, e do rigor com que procedemos na selecção dos riscos, em obediencia aos methodos que adoptamos na gerencia dos negocios sociaes.

Dove também merecer attenção de vossa parte o como está representado o capital da companhia, empregado todo elle em titulos da divida publica federal, emprestimos sob garantia hypothecaria e titulos outros de valor equivalente, o que nos permita asseverar que não ha no balanço uma somma, por minima que seja, applicada em operação de liquidação duvidosa.

Nada pôde, certamente, influir de modo mais eficaz para a solidez de uma empresa, e para a conquista da confiança publica, que o zelo no emprego dos fundos sociaes, a selecção das operações a realizar com os capitales da companhia, de par com o escrupuloso exame dos riscos.

Produção

Elevada a receita total dos premios de seguros terrestres e maritimos a 1.945:630\$339, representa ella quasi o quadruplo da receita do primeiro anno e um augmento de 502:551\$417 em relação á receita de premios do segundo anno do funcionamento da companhia.

No balanço annexo vereis que a renda total da companhia na importancia de 2.043:411\$079 é representada por:

Premios de seguros de fogo... 1.454:491\$319
Premios de seguros maritimos 491:139\$120
Outras fontes de renda..... 97:810\$440

Si comparardes estas verbas parciais com as equivalentes do exercício anterior, notareis o augmento nos premios do seguro de fogo de..... 462:343\$904 e nos premios de seguros marítimos de..... 141:207\$310 Por igual a verba do renda do capitães elevou-se a..... 97:810\$740 apresentando apreciavel augmento em relação ao exercício de 1915, o que permittiu o pagamento de um dividendo aos accionistas igual ao anterior e a applicação do saldo desta verba ao reforço das reservas.

Sinistros

A' somma de 530:576\$072 elevou-se o valor dos sinistros de fogo e á de 144:656\$223 o dos sinistros marítimos.

Apparentemente elevada a importancia total dos sinistros, cumpre-nos afirmar que representa ella razoavel proporção, attentos o valor das responsabilidades assumidas e a importancia dos premios recebidos.

RECEITA

Examinando o balanço annexo, vereis que da receita geral da companhia, constituida pela receita dos premios e pela renda do capital, na importancia total de 2.043:441\$079, foi apurado um excedente de 166:862\$945, após satisfeitas to las as obrigações referentes ao exercício findo e pagos os premios dos seguros, que fizemos para diminuir as responsabilidades assumidas, consoante o nosso systema de administração.

Com o saldo disponivel do exercício anterior de:

Lucros suspensos.....	10:716\$036
Reserva extraordinaria.....	227:631\$224
elevou-se a somma a distribuir a.....	405:210\$203
com a qual constituimos a reserva legal na importancia de.....	33:372\$389
uma nova reserva extraordinaria na importancia de...	289:030\$022
a qual representa a importancia necessaria, technicamente calculada, para cobrir os riscos provenientes de responsabilidades do exercício de 1916, além do pagamento do dividendo e outras despesas, sendo ainda levada á conta de lucros suspensos, que passam para o exercício seguinte, a quantia de.....	10:389\$342

RESERVAS

Embora sufficientes os dados do balanço ora sujeito ao vosso exame, cumpre-nos solicitar a vossa attenção para as reservas da companhia, as quaes se acham representadas pelas seguintes verbas:

Reserva legal correspondente aos tres annos de funcionamento da companhia.....	109:159\$403
Reserva extraordinaria para os riscos assumidos durante o exercício de 1916 e ainda pendentes.....	289:030\$022

Nenhuma medida de prudencia pôde, certamente, merecer maior applauso dos accionistas de uma empresa de tal natureza que o cuidado metodoso na constituição das suas reservas.

Com as reservas extraordinarias de valor superior ás reservas legaes, conseguimos que estas se conservem intactas e augmentem progressivamente, criando um fundo especial para a garantia dos compromissos assumidos no exercício.

E' este o criterio que temos observado nos tres annos de existencia da companhia, e que concorreu eficazmente para podermos apresentar os resultados expressos no balanço.

TRANSFERENCIA DE AÇÕES

No curso do exercício findo foram transferidas por venda 110 ações, segundo os termos constantes do livro respectivo.

Apresentando aos nossos auxiliares e representantes nos Estados o testemunho do nosso apreço por sua inextinguivel dedicação ao desenvolvimento progressivo da companhia, estamos promptos a dar-vos, senhores accionistas, outros quaesquer esclarecimentos que, porventura, desejeis sobre o balanço sujeito ao vosso exame.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1917.—
Dr. José Augusto de Freitas, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Em cumprimento das attribuições que lhe são conferidas pela lei, o conselho fiscal desta companhia procedeu ao

exame cuidadoso de todas as contas e actos da directoria, sendo-lhe agradável trazer ao vosso conhecimento que a escripturação é feita com a maior clareza, revelando o alto zelo da administração da companhia.

Todas as verbas do balanço estão justificadas pelos documentos que nos foram apresentados, sendo exactos os saldos apurados.

Deixa o conselho fiscal de entrar em detalhes, attenta a clareza com que foi redigido o relatório da directoria, sendo de parecer que sejam approvados todos os actos e contas, os quaes revelam, pelo grande desenvolvimento que tem tido a companhia nos tres annos da sua existencia, o modo criterioso e dedicado por que foram conduzidas todas as operações.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1917.—Dr.
Joaquim Machado de Mello. — Charles Huz.—
Pedro Hansen.

RESUMO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Exercício de 1916		Debito	Credito
Contas			
Premios de fogo — recebidos.....			1.454:491\$219
Premios marítimos — recebidos.....			491:139\$120
Renda do capital.....			97:810\$740
Rosegueros, cancellamentos e restituições de fogo e marítimos.....	593:819\$283		
Sinistros de fogo.....	530:576\$072		
Sinistros marítimos.....	144:656\$223		
Despesas diversas — (feitas por comissões — Salarios — Honorarios — Aluguéis — Impostos — Expediente na casa matriz e agencias).....	603:763\$286		
Despesas de operações do capitães.....	3:730\$271		
Excedente entre a receita e a despesa.....	166:862\$945		
	2.043:441\$079	2.043:441\$079	
S. E. ou O.			
Applicação do exercício de 1916.....			166:862\$945
o } Lucros suspensos de 1915.....			10:716\$036
o } Reserva extraordinaria de 1915.....			227:631\$224
			405:210\$203
Reserva legal de 1916 (20 % s/Rs. 166:862\$945).....	33:372\$389		
Reserva extraordinaria — 1916.....	289:030\$022		
Dividendo e imposto — 1916.....	50:400\$000		
Percentagens.....	17:018\$052		
Depreciação em moveis e utensilios.....	5:000\$000		
Lucros suspensos — 1916.....	10:389\$342		
	405:210\$203	405:210\$203	

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1916.— O presidente, Dr. José Augusto de Freitas.—
O gerente, G. K. R. Totton.— O contador, Francisco Chaves.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

Exercício de 1916	
Activo	
Accionistas.....	1.200:000\$000
Caução da directoria.....	12:000\$000
Apólicas da divida publica— 700 do valor nominal de 1:000\$ cada uma, sendo 200 depositadas do The- souro Federal. (Estes titu- los em 31 de dezembro do 1916 representavam o va- lor de 560:138\$000).....	515:989\$000
Hypotheças.....	535:000\$000
Titulos do Theouro inglez...	58:351\$416
Outros titulos de renda.....	38:693\$000
Dinheiro depositado nos ban- cos em c/c.....	107:903\$386
Dinheiro em caixa.....	5:983\$288
Estampilhas e sellos.....	855\$040
Juros, comissões, premios e outras contas a receber...	218:061\$950
Moveis e utensilios.....	27:749\$700

Passivo	
Material de escriptorio.....	3:000\$000
Contas correntes.....	\$
Saldo á disposição da casa matriz nas agencias.....	157:338\$961
	2.953:916\$741
Capital.....	2.000:000\$000
Caução da directoria.....	12:000\$000
Diversas contas.....	361:975\$312
Dividendo a pagar.....	26:352\$000
Contas correntes.....	143:010\$562
Reserva legal.....	109:159\$403
Reserva extraordinaria.....	289:030\$022
Lucros suspensos para 1917.	10:389\$342
	2.953:916\$741

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1916.—O presidente, Dr. José Augusto de Freitas.—O gerente, G. K. R. Totton.—O contador, Francisco Chaves.

Companhia Petropolitana

Companhia Cervejaria Bo-

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

ACTA N. 57 DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALI-
ZADA EM 20 DE MARÇO DE 1917

A's doze horas do dia vinte de março de 1917, reunidos na sede da Companhia Petropolitana á rua da Quitanda n. 177, accionistas representando por si e por procurações 7.025 acções, o Sr. Joaquim de Barros Costa Pereira, director-presidente, declara haver accionistas em numero legal para effectuar-se assembleia geral ordinaria e convida aos Srs. accionistas para indicar quem deva presidil-a. Por proposta do accionista Sr. commendador Jeronymo Teixeira Boavista, foi indicado o nome do Exm. Sr. barão de Oliveira Castro, que unanimemente accetito pela assembleia, occupa o lugar do presidente. O Exm. Sr. barão de Oliveira Castro agradece a assembleia a honra que lhe dá o convida para secretarios os accionistas Srs. José da Silva Vicitas e Antonio José Pinto Osorio Junior que occupam seus logares. O Sr. presidente declara que sendo a ordem do dia o julgamento das contas do exercicio de 1916 e eleição do conselho fiscal e supplentes, vae comecar os trabalhos mandando proceder á leitura da acta da ultima assembleia geral a qual depois de lida e posta em discussão foi unanimemente approvada. Em seguida manda proceder á leitura do relatorio da directoria a qual foi por proposta do Sr. Dr. Lourival Jorge de Mazarredo Souto dispensada pela assembleia por ter sido o mesmo publicado no *Jornal do Commercio* e distribuido impresso aos Srs. accionistas. O Sr. presidente convida ao Sr. coronel Paulo V. de Souza, membro do conselho fiscal, a ler o parecer do mesmo, cujas conclusões são:

Que sejam accetitos e approvados os actos e contas, relativos ao anno de 1916 ora apresentados pela digna directoria.

Posto em discussão o relatorio, contas e parecer do conselho fiscal e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submette a votação sendo tudo approvado unanimemente, abstando-se de votar os directores e membros do conselho fiscal.

Dando por finda a primeira parte dos trabalhos, o Sr. presidente suspende a sessão por cinco minutos para que os Srs. accionistas se munam das respectivas cedulas para eleição do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1917. Reaberta a sessão foram recolhidas 15 cedulas que apuradas deram o seguinte resultado: para conselho fiscal Srs. Barão de Oliveira Castro, Alfredo Loureiro Ferreira Chaves e coronel Paulo V. de Souza 315 votos cada um.

Supplentes: Srs. Bernardo Alves Pinheiro 292 votos, Charles Hue 272 votos, José Antonio de Souza 310 votos, José da Silva Vicitas 31 votos e Arlindo Loureiro Ferreira Chaves 13 votos. O Sr. presidente declara elcitos e aclama empossados para conselho fiscal os Srs. accionistas que tiveram 315 votos cada um, e, para supplentes os tres seguintes que tiveram maioria de votos. O Sr. presidente offerece a palavra aos Srs. accionistas e o Sr. commendador Jeronymo Teixeira Boavista fazendo uso della propõe á assembleia que seja conferido um voto de louvor á directoria pelo modo porque se tem desempenhado dos seus encargos a contento dos Srs. accionistas.

Esta proposta foi unanimemente approvada pela assembleia geral. Nada mais havendo a tratar-se encerra-se a sessão ás 12 horas e 40 minutos, lavrando-se a presente acta.—Barão de Oliveira Castro, presidente.—José da Silva Vicitas.—Antonio José Pinto Osorio Junior.

Itemia

RELATORIO

Srs. accionistas—Mais uma vez, em cumprimento ao disposto no art. 23 dos nossos estatutos, vimos á vossa presença para prestar contas de nossa gestão durante o exercicio de 1916.

Assemblea geral ordinaria

Teve lugar em 31 de março de 1916, tendo sido approvado o balanço e contas desse exercicio.

Para conselho fiscal foram reeleitos os Srs. Daniel Teixeira, João C. Ferdinando Finkennauer e Francisco Sizel; para supplentes os Srs. Hermann Kalkuhl, Gustavo Weber e Pedro De Scheppor.

Assemblea Geral Extraordinaria

Não houve.

Fabrica

Felizmente continúa com regular funcionamento e em perfeito estado de conservação.

Negocios

Infelizmente o anno que terminou foi cheio das maiores difficuldades para a industria nacional, principalmente para as cervejarias do baixa fermentação. Além do continuo augmento nos preços da materia prima importada e nos fretes maritimos, bem como em todos os demais artigos que utilizamos em nossa fabrica, preços esses que assumiram proporções impressionantes, a industria da cerveja foi ainda injustamente onerada pelo novo imposto de consumo, votado pelo Congresso Nacional com augmento de 100 % o pelo augmento dos direitos em ouro, de 40 % para 53 %, o que exige uma somma de capital muito mais avultada para os nossos negocios. Em consequencia, as fabricas foram obrigadas tambem a augmentar os preços de seus productos, porém esse augmento, dadas as condições actuaes do paiz, vergado ao peso da tremenda crise mundial, está longe de corresponder aos onus que peçam sobre as cervejarias.

Não obstante o anno que começou ser ainda de apprehensões, trabalharemos com animo forte na esperança de que terminada a actual guerra e cessados os seus effeitos, possamos ver a recompensa dos sacrificios que todos temos feito e que ainda teremos de fazer.

Informações

De accôrdo com o art. 3º dos estatutos, temos de proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o actual exercicio.

A directoria acha-se á vossa disposição para prestar-vos quaesquer informações de que necessitardes.

Rodolpho Weber, director-technico.

Murio A. da Silva, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Dando cumprimento ao disposto no art. 20 dos estatutos da companhia, procedemos a exame nos livros, balanço e mais documentos relativos ao exercicio de 1916, encontramos tudo em boa ordem e por esse motivo recomendamos á assembleia a sua approvação.

Petropolis, 13 de março de 1917. — Daniel Teixeira — J. C. Ferdinando Finkennauer. — Francisco Sizel.

Activo

Caução da directoria.....	40:000\$000
Bens do raiz.....	352:717\$339
Benefitorias.....	8:093\$030
Machinismos e accessorios.....	249:370\$226
Moveis e utensilios.....	32:808\$780
Carros e arreios.....	3:821\$000
Semoventes.....	5:450\$000
Sobresalentes.....	4:391\$290
Mananciaes.....	13:901\$120
Electrificação.....	27:987\$260
Premios de seguros.....	1:031\$600
Letras a receber.....	26:000\$000
Caixa.....	1:617\$160
Materia prima e fabricação.....	81:221\$310

Dividas activas..... 254:011\$133

1.102:490\$230

Passivo

Capital.....	710:000\$030
Acções caucionadas.....	40:000\$000
Companhia F. T. Dona Isabel.....	200:000\$000
Rodolpho Weber.....	14:000\$000
Férias dos operarios.....	4:826\$750
Lucros suspensos.....	437\$004
Fundos de reserva.....	19:249\$323
Fundo de concertos e reparações.....	17:761\$763
Reserva para garrafas em circulação.....	3:000\$000
Dividendos.....	636\$000
Dividas passivas.....	92:860\$210

1.102:489\$230

Petropolis, 31 de dezembro de 1916. — Murio A. Silva, director-gerente.

Companhia Alliança de Mensageiros

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO DA COMPANHIA ALLIANÇA DE MENSAGEIROS, REALIZADA EM 3 DE FEVEREIRO DE 1917

Aos tres dias do mez de fevereiro de mil novecentos e dezesseis, reunidos, ás duas horas da tarde, no predio da Avonida Rio Branco numero sessenta, sobrado, sete subscriptores de acções da Companhia Alliança de Mensageiros, representando a totalidade do capital, o Sr. Alvaro Pinto, incorporador, declarou que havendo numero legal, podia á assembleia que designe o seu presidente.

O Sr. commandante Trajano Augusto de Carvalho propõe que os trabalhos da assembleia sejam presididos pelo Sr. Dr. Francisco A. C. de Araujo Feio, que, agradecendo, convida para secretarios os Srs. commandante Alfredo Fernandes da Costa e Dr. Thomaz da Cunha.

O Sr. presidente communica que estão sobre a mesa o *Jornal do Commercio* que traz o annuncio de convocação da presente reunião, os estatutos assignados por todos os subscriptores e o livro de presença no qual figuram os mesmos subscriptores, todos presentes, pelo que declarava poder, na fórma da lei, a assembleia funcionar, sendo, porém, a sua unica missão nomear os louvados que devam avaliar os bens que constituem as entradas das acções subscriptas pela firma Alvaro Pinto & Comp. e Companhia Technica e Importadora.

O accionista Sr. Dr. Thomaz da Cunha propõe para louvados os Srs. Lucio Jansen de Freitas, Eduardo Ferreira da Silva e Bernardino Brandão.

Accetita unanimemente esta indicação, o Sr. presidente declarou que será convocada

nova reunião, depois que os louvados apresentem a sua avaliação.

Suspensa a sessão para ser lavrada a presente acta, é ella em seguida reaberta, sendo a mesma approvada e assignada por todos os subscriptores e por mim, que a fiz lavrar e subscrevo.—*Thomaz da Cunha*, segundo secretario.—*Francisco A. C. de Araujo Feio*, presidente.—*Alfredo Fernandes da Costa*, primeiro secretario.—*Pela Companhia Technica e Importadora, M. Buarque de Macedo*, presidente.—*Alvaro Pinto & Comp.*—*Trajano Augusto de Carvalho*.—*J. Francisco V. Furtado*.

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉA GERAL DE INSTALAÇÃO DA COMPANHIA ALLIANÇA DE MENSAGEIROS, REALISADA EM 10 DE MARÇO DE 1917.

Aos dez dias do mez de março de mil novecentos e dezeseite, ás duas horas da tarde, reunidos no predio da Avenida Rio Branco numero sessenta, sobrado, sete subscriptores de acções da Companhia Alliança de Mensageiros, representando a totalidade do seu capital, o Sr. Alvaro Pinto, incorporador, convidou os Srs. subscriptores a elegerem o presidente da assembléa.

O Sr. commandante Trajano Augusto de Carvalho propõe que a mesa seja a mesma da primeira reunião, o que é unanimemente approved.

Assumindo a presidencia, o Dr. Francisco A. C. de Araujo Feio declarou que pelo livro de presença se verificava estar representado todo o capital subscripto, pelo que, legalmente constituída, devia a assembléa tomar conhecimento do laudo dos peritos nomeados em assembléa de 3 de fevereiro proximo passado, laudo que mandou ler e que é do teor seguinte:

« Os abaixo assignados, nomeados pela primeira assembléa geral de constituição da Companhia Alliança de Mensageiros, para darem valor aos bens com que para a constituição da mesma companhia entram a firma Alvaro Pinto & Comp. e a Companhia Technica e Importadora, são de parecer que os mesmos bens, que constam de: dous automoveis para transportes de mercadorias (KRIT), duas carroças de quatro rodas para transporte de bagagens, com arreios e dous animaes, mobilias existentes na rua de Santo Antonio numero dezeseis, constando de balcão, mesas, taboletas, machina registradora e da freguezia e marcas registradas do «Petit-Bleu» e outras a essa empreza pertencentes, estando livres e desembaraçados os bens com que entra a Companhia Technica e Importadora e sujeitos a um compromisso de réis 5:133\$320 (cinco contos cento e cincoenta e tres mil trescentos e vinte réis) os com que entra a firma Alvaro Pinto & Comp., conforme declaração feita pelos referidos senhores, dão aos mesmos bens o valor de 49:000\$ (quarenta e nove contos de réis) já deduzido o debito antes indicado.—Rio de Janeiro, 1 de março de 1917.—*Lucio Jansen de Freitas*.—*Eduardo Ferreira da Silva*.—*Bernardino Brandão*.

Posto em discussão e depois submittido a votação é esse laudo unanimemente approved, abstendo-se de votarem os Srs. Alvaro Pinto & Comp. e a Companhia Technica e Importadora.

Em seguida o Sr. presidente manda proceder á leitura dos estatutos:

Estatutos da Companhia Alliança de Mensageiros

CAPITULO I

Denominação, sede, fins, prazo e capital

Art. 1.º A Companhia Alliança de Mensageiros tem por sede a Capital Federal e por objecto:

A exploração de um serviço de distribuição de encomendas, transporte de bagagens, agencia de vendas de passagens, despachos terrestres e marítimos, mantendo para esse fim um corpo de mensageiros e um serviço de automoveis e outros vehiculos.

Art. 2.º Será de dez annos o prazo de duração da sociedade.

Art. 3.º O capital social é de 50:000\$ (cincoenta contos de réis) dividido em 500 (quinhentas) acções de valor de 100\$ (cem mil réis) cada uma podendo, depois de integradas, ser nominativas ou ao portador, á vontade do possuidor.

CAPITULO II

Da directoria

Art. 4.º A companhia terá dous directores, sendo: um o gerent, que terá a seu cargo a direcção das explorações que constituem os fins sociaes, e um secretario, que será o representante da companhia em juizo ou fora delle o a quem cabe a direcção da contabilidade da companhia e firmar com o gerente os titulos de responsabilidade da companhia.

Art. 5.º Os directores terão os vencimentos que forem fixados pela assembléa geral.

Art. 6.º Nos casos de vaga do cargo de director será essa preenchida, até a reunião da primeira assembléa, por pessoa escolhida pelo outro director e o conselho fiscal.

Art. 7.º O mandato dos directores durará tres annos.

Art. 8.º Os directores garantirão o exercicio das suas funcções,caucionando cinco acções da companhia.

CAPITULO III

Do conselho fiscal

Art. 9.º O conselho fiscal é composto de tres membros effectivos e tres supplentes.

CAPITULO IV

Das assembléas geraes

Art. 10. As assembléas geraes se reunirão ordinariamente no mez de março de cada anno e extraordinariamente, quando convocadas com tres dias, pelo meios, de antecedencia.

Art. 11. As assembléas geraes serão presididas por accionista acclamado na occasião.

Art. 12. Nas assembléas geraes cada acção terá direito a um voto.

CAPITULO V

Dos lucros, fundo de reserva e dividendos

Art. 13. Dos lucros liquidos verificados annualmente serão deduzidos 10 % (dez por cento) para fundo de reserva e o excedente, depois de retirada a porcentagem da directoria, será distribuido pelos accionistas.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1917.—*Alvaro Pinto & Comp.*—*Pela Companhia Technica e Importadora, M. Buarque de Macedo*, presidente.—*Francisco A. C. de Araujo Feio*.—*Trajano Augusto de Carvalho*.—*Alfredo Fernandes da Costa*.—*Thomaz da Cunha*.—*J. Francisco V. Furtado*.

O Sr. presidente submete a votação os estatutos acima, sendo os mesmos approveds por unanimidade.

Manda o Sr. presidente ler o documento de deposito, no Banco do Brazil, da decima parte do capital em dinheiro, e diz que, estando assim cumpridas todas as formalidades legais, declarava constituída a companhia e pedia aos Srs. accionistas que elegessem a directoria, o conselho fiscal e seus supplentes.

Recolhidas e apuradas sete cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Para gerente Alvaro Pinto.....	Votos
Para secretario J. Francisco V. Furtado.....	300
	495

Para membros effectivos do conselho fiscal:

Dr. Francisco A. C. de Araujo Feio.....	499
Dr. Thomaz da Cunha.....	499
Commandante Alfredo Fernandes da Costa.....	499

Para supplentes:

Commandante Trajano Augusto do Carvalho.....	498
Eduardo Ferreira da Silva.....	500
Lucio Jansen de Freitas.....	500

O Sr. Dr. Thomaz da Cunha propõe que sejam de 500\$ (quinhentos mil réis) mensaes os vencimentos de cada um dos directores, cabendo aos mesmos 15 % (quinze por cento) sobre os lucros liquidos que forem verificados, sendo 10 % (dez por cento) para o gerente e 5 % (cinco por cento) para o secretario.

Submittida á discussão e em seguida á votação é esta proposta approvada.

O Sr. presidente declara nada mais haver a tratar e pede aos Srs. accionistas que se conservem na sala até ser lavrada a presente acta, que, depois de lida, é approvada e assignada por todos os accionistas e por mim, que a fiz lavrar e subscrevo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1917.—*Thomaz da Cunha*, 2º secretario.—*Francisco A. C. de Araujo Feio*, presidente.—*Alfredo Fernandes da Costa*, 1º secretario.—*Pela Companhia Technica e Importadora, M. Buarque de Macedo*, presidente.—*Alvaro Pinto & Comp.*—*Trajano Augusto de Carvalho*.—*J. Francisco V. Furtado*.

Relação dos subscriptores da Companhia Alliança de Mensageiros

Nomes	Acções	Importancia
Alvaro Pinto & Comp....	200	20:000\$000
Companhia Technica e Importadora.....	290	29:000\$000
Francisco A.C. de Araujo Feio.....	1	100\$000
Alfredo Fernandes da Costa.....	1	100\$000
Trajano Augusto de Carvalho.....	2	200\$000
Thomaz da Cunha.....	1	100\$000
J. Francisco V. Furtado.....	5	500\$000
	500	50:000\$000

Guia de pagamento de imposto

A Companhia Alliança de Mensageiros, installada no dia dez do corrente mez, com o capital de 50:000\$000 (cincoenta contos de réis) vae pagar o imposto de seu capital, sendo 49:000\$000 (quarenta e nove contos de réis) em bens, cousas e direitos e 1:000\$000 (um conto de réis) em moeda corrente.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1917.—O director-gerente, *Alvaro Pinto*.

N. 6—55\$000—Pagou cincoenta e cinco mil réis do sello.

Recebendoria do Districto Federal, 22 de março de 1917.—O fiel do thesoureiro, *Guedes Junior*.—O escrivão do sello, *A. B. Cunha*.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 26 de março vigente, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 4.590, os seguintes documentos referentes á Companhia Alliança de Mensageiros, a saber: os seus estatutos; as actas das assembléas geraes de installação realizadas em 3 de fevereiro e 10 de março deste anno, contendo a nomeação de tres louvados, o laudo e approvação do

laudo da avaliação, feita pelos referidos louvados, dos bens que passaram a fazer parte integrante do seu capital; a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um; a eleição da directoria e conselho fiscal, o documento comprobatorio do deposito da decima parte do seu capital em dinheiro, feito no Banco do Brazil e a guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. E eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1917. — Isidoro Campos, director.

Companhia Ferro-Carril Carioca

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 30 DE MARÇO DE 1917

Srs. accionistas — Iniciando os trabalhos desta assembléa geral ordinaria, convocada por determinação dos estatutos sociaes e para os fins de prestar-vos contas da nossa administração durante o anno que findou, elegendo os membros do conselho fiscal da companhia para o exercicio deste anno, passamos a relatar-vos o que de importancia occorreu nesse periodo de tempo da nossa gestão, procurando fazê-lo do modo o mais minucioso possivel.

Questão judiciaria

A demanda que mantivemos com a Companhia Edificadora, e que foi decidida a nosso favor pelas Camaras Reunidas da Corte de Appellação, subiu em gráo de recurso extraordinario, interposto por aquella companhia, para o Egregio Supremo Tribunal Federal. E' de prever, porém, que mais uma vez, dada a cultura daquelle alto tribunal, sejam reconhecidos os nossos direitos, pela confirmação do accórdão recorrido.

No posto de advogado da companhia, continúa como sempre, dedicado e activo, o Exmo. Sr. Dr. João Maximiano de Figueiredo, que não regateia, na defesa dos direitos della, a sua incontestada intelligencia e o seu provado saber. A elle mais uma vez temos oportunidade de apresentar os nossos votos de agradecimento.

Linhas

As nossas linhas muito soffreram com as chuvas torrencias do mez de março. No trecho, entre as estações da Carioca e dos Arcos, desabou parte da muralha que sustenta o edificio do Hospital da Brigada Policial, resultando disso ruir também um trecho do muro de sustentação da rua, no ponto fronteiro áquelle desabamento. Por esse motivo e para melhor segurança do trafego por alli, passámos a fazer o serviço de bonds por uma só linha, e para que se não verificassem atrasos no horario, nem atropellos na estação inicial, fizemos construir dous desvios, de forma que a linha singela ficou reduzida ao comprimento do trecho desmoronado.

Na rua Joaquim Murtinho, o trafego geral foi interrompido por muitas horas, em quasi toda a sua extensão, devido ao desmoronamento de barreiras e á queda de arvores sobre a rede aerea, derrubando-a em grande extensão.

Tambem ao longo da linha, desde o Vista Alegre até ao Lagoinha, ruíram muralhas, sendo que, neste ultimo ponto, onde se verificou um desmoronamento de maior importancia, fomos obrigados a fazer o serviço com baldeação durante alguns dias.

Em varios pontos as nossas linhas soffreram reparos de conservação, notadamente no trecho comprehendido entre o largo do Guimarães e Riachuelo, onde não só fizemos substituir alguns trilhos como duplicar todas as ligações terreas.

Foi substituido o cruzamento das linhas situado no largo do Guimarães, em cujo ponto mandámos também collocar tres chaves novas.

Proximo á Carioca fizemos mudar alguns trilhos, e na linha do plano inclinado mandámos substituir cerca de duzentos dormentes.

Material rodante

Os rebouques 3 e 18, como os carros motores 1 e 5, foram pintados; sendo que este ultimo soffreu ligeiros reparos na sua parte de madeira; os demais carros não necessitaram nem de reparos nem de pinturas.

Em todos os carros motores fizemos adaptar taboietas rotativas e luminosas em substituição ás de zinco de que elles dispunham, melhoramento este de grande utilidade para o publico.

Officinas

Conforme o nosso desejo, manifestado no relatorio passado, conseguimos adquirir em nossa praça um torno para o aparelhamento de eixos e aros para rodas.

Essa nova machina, com que enriquecemos as officinas da companhia, já tem funcionado muito a contento, tanto em um como em outro dos misteres a que se destina. Com a entrada dessa nova machina para as officinas tornou-se necessaria uma pequena modificação na instalação electrica da mesma, na parte relativa á distribuição de força, trabalho que foi logo executado pelo electricista da companhia.

Os primeiros aros e eixos trabalhados por essa machina foram experimentados no carro motor n. 10, dando os melhores resultados.

Devido ao serviço extraordinario de transporte de pedras pelo proprietario da pedreira do Franca, tivemos necessidade de augmentar o numero de pranchas, e mandámos construir mais uma, que já se acha em trabalho.

Edifictos e estações

Ha muito que desejamos ampliar a estação da Carioca, dotando-a de linha dupla para melhor satisfazer as exigencias do trafego. Só agora conseguimos entrar em accórdio com a administração da Ordem de S. Francisco da Penitencia quanto á cessão do terreno que necessitamos para tal serviço, ao qual brevemente devemos dar começo.

Arcos

Na entrada do viaducto dos Arcos, foi substituida a chave que alli existia por outra de maior pressão, e a seguiu mudados alguns trilhos.

Uma das vigas de madeira de lei que servem de apoio aos dormentes sobre os Arcos, foi substituida por outra nova, sendo verificado o estado geral desses Arcos, que continúa a ser de inteira confiança.

Rede aerea

Tem-se proseguido na reforma da rede aerea, substituindo-se sempre o fio antigo de n. 0 pelo de n. 00 phosphorado, que conseguimos ainda importar da Europa, depois de declarada a grande guerra.

Em fins de 1915 fizemos reformar 530 metros de rede aerea, e durante o anno proximo passado, em varios trechos da mesma, foram applicados 1.388 metros de fio novo.

Na rua do Aqueducto, onde foi estendida maior porção de fio, foram collocados nove postes de ferro novos, em substituição a outros tantos que não offereciam a resistencia necessaria.

Tambem na rua Joaquim Murtinho foram substituidos dous postes na secção em que foram collocados 190 metros de fio novo.

Material em deposito

Pelo balanço a que procedemos no almoxarifado da companhia, em 31 de dezembro de 1916, verificámos a existencia de materias em deposito na importancia de 98:367\$910, ou sejam mais de quatro contos de réis que no anno anterior.

Entre esse material encontra-se um valor estimavel em peças varias como sejam «trucks» completos, controllers, induzidos, etc.

Prorrogação do contracto

Continúa sem solução no Conselho Municipal essa nossa justa pretensão que vae ao encontro dos interesses do publico, tendo esperança de que conseguiremos o reconhecimento de sua justiça.

Terminando este relatorio, sentimo-nos no dever de agradecer-vos mais uma vez, o que fazemos desvanecidos, as provas de confiança e de inteiro apoio que nos tendes dispensado.

A todos os empregados da companhia estendemos os nossos agradecimentos pelo auxilio que prestaram á nossa administração, trabalhando com zelo e dedicacão em prol do progresso da companhia.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1917. — Casimiro J. P. de Menezes, presidente. — João Barros dos Santos, secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — No uso de suas attribuições o conselho fiscal, tendo examinado o relatorio, balanço e contas apresentados pela digna directoria da Companhia Ferro Carril Carioca, e achando-os de accórdio com a escripturação e respectivos documentos, propõe que sejam approvadas as mesmas contas e os actos da directoria, referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1916.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1917. — Antonio Felemón Gonçalves Torres. — João do Rego Barros. — João F. C. Glasl.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

Activo

Accionistas:	Pela redução do valor de 231 acções ainda não apresentadas á conversão.....	23:100\$000
Caução da directoria:	Importancia desta conta.....	30:000\$000
Móveis e utensílios:	Valor dos existentes.....	15:724\$040
Edifícios e estações:	Saldo desta conta.....	189:559\$100
Ladeira de Santo Antonio:	Valor depositado no Banco do Brazil em caução de «Opere demolien-to» em acção de embargos, proposta pela Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia.....	12:073\$440
Privilegios, direitos e concessões:	Pelos que possuímos.....	1.000:000\$000
Construcções de linhas:	Saldo desta conta.....	230:000\$000
Material fixo:	Valor do que possuímos.....	861:682\$673
Material rodante:	Valor do que possuímos.....	401:201\$175
Terrenos:	Valor do que possuímos.....	31:121\$100
Obras de arte:	Importancia desta conta.....	390:617\$120
Deposito na Intendencia Municipal:	Pelo que temos nesta repartição em garantia do nosso contracto.....	5:000\$000
Muralha da Lagoinha:	Valor desta conta.....	10:566\$000
Companhia Edificadora:	Seu debito.....	92:468\$170
Administração de 26 de junho a 10 de novembro e de 4 de fevereiro a 26 de junho de 1908:	Saldo desta conta.....	343:239\$310
Custeio:	Valor das mercadorias inventariadas.....	93:367\$910
Devedores diversos:	Saldo de varias contas.....	7:070\$000
Gaixa:	Dinheiro em cofre e nos bancos.....	144:915\$760
		3.912:723\$460

Passivo

Capital:	Pelo representado em 23.000 acções integradas no valor de 100\$ cada.....	2.500:000\$000
Acções em caução:	Pelas de diversos directores.....	30:000\$000
Acções por converter:	Pela importancia de 231 acções desta companhia, que estão por converter.....	23:100\$000
Creditos em litigio:	Importancia desta conta.....	13:000\$000
Deposito em garantia:	Saldo desta conta.....	1:823\$000
Fianças:	Importancia das prestadas pelo pessoal em serviço.....	9:800\$000
Lucros suspensos:	Saldo desta conta.....	336:315\$860
Lucros e perdas:	Saldo desta conta.....	978:482\$600
		3.912:723\$460

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1916.—Casimiro J. P. de Menezes, presidente.—João Barros dos Santos, secretario.—Albano de Macedo, contador.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Garantia»

ACTA DA 60ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

No dia 19 de março de 1917, pelas 13 horas, achando-se reunidos no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 57, vinte e seis accionistas, representando, por si e como procuradores de outros accionistas, mil e setenta e cinco acções (1.075), o Sr. director Manoel Augusto da Motta Maia, declara que, achando-se representado numero legal para constituir a assembléa geral ordinaria convocada para este dia, abre a sessão. Lamenta não estar presente o director-presidente, Sr. Antonio da Silva Ferreira, que se acha convalescente na Tijuca; de onde só dentro de quatro ou cinco dias poderá regressar, achando-se, entretanto, representado perante a assembléa por procurador legalmente constituido. Indica para presidir a reunião o Sr. accionista Dr. Lourival Jorge de Mazarredo Souto, o que é unanimemente approved.

Acceptando a presidencia, o Sr. Dr. Lourival Souto convida para secretarios os accionistas Srs. Dr. José de Oliveira Bonança e José Pinto Duarte, e, assim constituida a mesa, dá o Sr. presidente inicio aos trabalhos, cuja ordem do dia é a seguinte:

Leitura da acta da ultima assembléa geral ordinaria;

Julgamento dos actos e contas da directoria relativos ao exercicio findo e parecer do conselho fiscal;

Eleições da directoria e do conselho fiscal e seus supplentes.

Feita a leitura da acta da ultima assembléa ordinaria, é esta approvada por unanimidade.

O Sr. presidente declara que, achando-se o relatorio da directoria impresso em fasciculos e publica-lo nos jornaes (*Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 18 do corrente), de accordo com a lei, dispensava a leitura do mesmo, convidando, pois, o conselho fiscal a ler o seu parecer, desempenhando-se desse encargo o Sr. commendador Manoel Antonio da Costa Pereira, lendo o seguinte

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Garantia», sinceramente penalizado com o desaparecimento do seu prezado companheiro o Sr. Luiz José dos Santos Dias, deixa nestas linhas consignar o profundo pesar de que se acha possuido com a perda que acaba de soffrer juntamente com a Companhia «Garantia».

Examinando, de accordo com o que determina o art. 32 dos estatutos, as contas encerradas em 31 de dezembro passado pela directoria, verificou o conselho fiscal a perfeita exactidão de todos os dados exarados no balanço, conferindo os mesmos com os lançamentos da escripta, que encontraram feita com toda a regularidade e clareza.

O conselho fiscal tom a satisfação de congratular-se com a directoria e os Srs. accionistas pelo estado lisonjeiro em que se encontra a Companhia «Garantia», verificando-se em seu balanço augmento na sua receita geral, e bem assim no total das apolices gozaes de sua propriedade, que foi elevodo a 1.100 contos.

Concluindo, o conselho fiscal é de parecer que sejam approvados todas as contas e actos da directoria.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1917.—M. A. da Costa Pereira.—Hermann Kalkuhl.—José Gomes de Freitas.

Submettendo o Sr. presidente á apreciação

dos Srs. accionistas tanto o relatório como o parecer, são estes unanimemente aprovados, abstendo-se de votar a directoria o seu relatório o o conselho fiscal o seu parecer.

O Sr. presidente declara achar-se sobre a mesa a certidão da Caixa da Amortização provando que estão averbadas em nome desta companhia mil e cem apolices da dívida pública, no valor de um conto de réis cada uma, sendo novecentas livres de qualquer onus e duzentas encionadas no Thesouro Nacional em conformidade com a lei das companhias de seguros.

Finda a primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente suspende a sessão por dez minutos. Afim dos Srs. accionistas se munirem do cédulas para se proceder às eleições da directoria e conselho fiscal.

Reaberta a sessão e procedendo-se pelo livro de presença é chamada dos Srs. accionistas, são recolhidas vinte e seis cédulas, havendo duas, relativas á directoria, com dous nomes apenas. As referidas cédulas deram a seguinte apuração:

Para directores:

	Votos
Antonio da Silva Ferreira.....	534
Manoel Augusto da Motta Maia.....	524
Antonio Joaquim de Carvalho Lima...	519

Para conselho fiscal:

	Effectivos :
Manoel Antonio da Costa Pereira.....	522
José Gomes de Freitas.....	521
Hermann Kalkuhl.....	501

Supplentes:

Francisco Sittamini.....	526
Alfredo Coelho da Rocha.....	524
José Pinto Duarte.....	486
Alexandre Herclano Rodrigues.....	50

Concluida a apuração, o Sr. presidente proclama eleitos para directores no triennio de 1917-1919 os Srs. Antonio da Silva Ferreira, Antonio Joaquim de Carvalho Lima e Manoel Augusto da Motta Maia e para fiscaes para o presente exercicio os Srs. commendador Manoel Antonio da Costa Pereira, Hermann Kalkuhl e José Gomes de Freitas, effectivos, e os Srs. Francisco Sittamini, Alfredo Coelho da Rocha e José Pinto Duarte, supplentes.

O Sr. presidente, depois de inquirir dos Srs. accionistas si algum deseja fazer uso da palavra, nos limites desta assembléa ordinária, e recebendo resposta negativa, agradece aos mesmos Srs. accionistas o seu comparecimento e, felicitando os administradores e fiscaes eleitos, encerra os trabalhos ás 14 horas.

Para constar, é lavrada a presente acta, devidamente assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1917.—

Dr. *Lourival Jorge de M. Sauto*, presidente.—

Dr. *José de Oliveira Bonança*, 1º secretario.—

— *José Pinto Duarte*, 2º secretario.

SOCIEDADES CIVIS

Caixa Auxiliar dos Empregados dos Postaes

MOVIMENTO DO 4º TRIMESTRE DE 1916

	Debito	
Saldo quo passou do 3º trimestre.....		4:843\$446
Recebido de consignações da directoria geral.....	6:246\$000	
Recebido de consignações do Estado do Rio.....	153\$000	
Recebido de cobrança arrecadada...	555\$000	6:954\$000
		41:797\$446

	Credito	
Pago por funeraes.	8:000\$000	
Idem ordenado ao escriptuario....	450\$000	
Idem porcentagem ao cobrador.....	82\$350	
Idem o aluguel da sala.....	270\$000	
Idem reposições....	6\$000	
Idem por despesas geracs.....	150\$000	8:907\$350
Saldo que passa para 1917.....		2:829\$796
		41:797\$446
Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1916.—		
O thesoureiro, <i>Joaquim José da Silva</i> .		
Aprovado em sessão do conselho, do 27 de fevereiro de 1917.		

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal		
Renda arrecadada de 1 a 27 de março de 1917.....	4.098:684\$952	
Renda arrecadada em 28....	134:410\$390	
Total.....	4.233:095\$342	
Em igual periodo de 1916...	2.925:349\$162	

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO		
Renda arrecadada em 28:		
Em ouro.....	71:638\$092	
Em papel.....	81:293\$102	
Total.....	158:931\$194	
Renda arrecadada de 1 a 28 do corrente.....	3.729:867\$478	
Em igual periodo de 1916...	4.430:548\$529	
Diferença a maior em 1916..	700:681\$951	

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.070

ESTADO DE S. PAULO

Descrição

A presente marca consiste na palavra «Ceramito», graphada de qualquer forma ou maneira, porque o que constitue na essencia a marca é o vocabulo em si mesmo.

Aplicação

Achilles Isella, estabelecido com a «Casa Helvetia» nesta praça de S. Paulo, adopta a presente marca para assignalar especialmente os ladrilhos de sua fabricação, privilegiados por patente concedida pelo governo sob igual denominação, bem como quaesquer outros artigos da sua industria e commercio, como sejam pedras artificiaes, ornamentos, estatuas e materiaes para construcções em geral, sendo applicada por qualquer processo chimico ou mecanico, e bem assim usada nos papeis de escriptorio, reclames, cartazes, etc.

Certifico que a marca de pedras artificiaes, ornamentos, estatuas e materiaes para construção «Ceramito» de Achilles Isella, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 3.070, foi depositada nesta junta em 19 do corrente mez de março, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, *João Higinio de Araujo*, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de março de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Sobre duas estampilhas federaes no valor total de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.080

Ferreira Marques & Comp., estabelecidos á rua do Hospicio n. 142, adoptam a marca supra, consistente na figura de diversos passaros, sobre galhos floridos que se acham ao centro e atravessando a letra C, maiuscula, que inicia a palavra «Caderno». Inferiormento vêem-se as figuras de tres crianças, uma vestida segurando uma caneta e o ponta de uma faixa sinuosa e duas semi-nuas segurando ramos e a mesma faixa com diversas lottras, a qual termina dentro de um circulo. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir cadernos em branco, pautados e quadriculados de sua fabricação e commercio. Sobre 600 réis do estampilhas: Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1916.—*Ferreira Marques & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 15 minutos do dia 12 de janeiro de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.980 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de março de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.081

Dominguez Lourido & Rodriguez, estabelecidos á praça Duque de Caxias n. 9, adoptam a marca supra, consistente no nome característico «Black-Duque», dentro de uma faixa, tendo na parte superior as palavras «Fabrica de Cerveja Cosmopolita» e lateralmente uma circunferencia com o busto de uma mulher, e, inferiormente, as palavras «Praça Duque de Caxias n. 9». A referida marca poderá variar de cores e dimensões, afim de bem distinguir a cerveja de fabricação e commercio dos requerentes. (Sobre 600 réis do estampilhas: Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1916.—*Dominguez Lourido & Rodriguez*.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 25 minutos do dia 12 de fevereiro de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.981 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de março de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.082

Dominguez Lourido & Rodriguez, estabelecidos á praça Duque de Caxias n. 9, adoptam a marca supra consistente em um rótulo em forma de lozango guarnecido por um filete dourado, tendo ao centro um medalhão com a figura de uma moça, ornado por faixas curvilíneas, vendo-se na parte superior as palavras «Fabrica de Cerveja — Praça Duque de Caxias n. 9» e na inferior dizeres de reclame e o nome característico «Cosmopolita». Nas partes lateraes vê-se uma faixa dourada com a firma dos requerentes. A referida marca poderá variar de cores e dimensões afim de bem distinguir a cerveja de sua fabricação e commercio. (Sobre 600 réis do estampilhas): Rio de Janeiro, 10 de abril de 1916.—*Dominguez Lourido & Rodriguez*.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 15 horas do dia 12 de fevereiro de 1917.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.982 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de março de 1917.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

12.039

Antonio da Silva Barros, estabelecido á rua do Rosario n. 77, vem apresentar o marca acima a qual consiste em um rotulo branco, quadrado, tendo ao centro a figura de um coqueiro atravessado pela palavra «Coqueiro». A referida marca será usada pelo supplicante nos doces, iguarias, e similares de seu commercio, aos quaes distinguirá podendo variar em dimensões e cores. Rio de Janeiro, 10 de março de 1917. — Antonio da Silva Barros.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 17 minutos do dia 12 de março de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.039, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de março de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.042

A Companhia Manufactura Progresso, estabelecida á rua da Alfandega n. 46, adopta para distinguir cigarros, cigarrilhos e fumos, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo, formado de carteira, em cuja face principal se vê o nome característico «New Life», e abaixo um quadro com a figura de «uma mulher sentada sobre nuvens», fumando um cigarro, tendo em seguida o n. 55. Nas demais faces da carteira veem-se diversos dizeres e a «figura de uma aguija sobre um globo», marca essa dos depositantes, já registrada. Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1917. — Pela Companhia Manufactura Progresso, Manoel Theodoro Xavier, director (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 43 minutos do dia 13 de março de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.042 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de março de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.043

V. Lino, estabelecido á rua Theophilo Ottoni n. 127, adopta para distinguir perfumarias em geral, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de um rotulo de fantasia, guarnecido de filetes e flores, contendo o nome característico «Gaullez» e o figura de uma gaulleza tendo na mão direita uma corôa de louros erguida sobre um escudo contendo a firma do depositante, ao lado do qual se vê figura de um menino. No segundo plano vê-se uma paisagem. Rio de Janeiro, 1 de março de 1917. — V. Lino (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 43 minutos do dia 23 de março de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.043, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de março de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

Ns. 3.169 a 3.175

Certifico que, as marcas: figura de uma borboleta, para papeis e papêlões, Voador, com a figura de uma roda, com uma aza de cada lado, para vergalhões, barras, ferro e aço em chapas e arames para cerca, Colono

para enxadas e picaretas, Pampoero com o desenho de uma bandeira para estanhos em linguados e verguinhas e olco de linhaça, figura de uma caveira humana sobre duas cannelas, para limas, grozas, martellos e malhos e Original Victoria para machinas de costura, de Bromberg & Comp., registradas na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob ns. 3.169 a 3.174 bem como a de cimento em rotulo com a figura de um urso e dizeres, registrada na mesma junta, sob n. 3.175, foram depositadas nesta junta, em 26 do corrente com um exemplar da «Federação» daquele Estado, em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de março de 1917. — Isidoro Campos, director (sobre estampilhas do valor total de \$100).

EDITAES E AVISOS**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores****Directoria do Interior**

De ordem do Sr. ministro, e para conhecimento dos interessados, faço saber que está reaberta, na Directoria do Interior desta Secretaria de Estado, a contar da data do presente edital e até ao dia 9 de abril proximo, ás 15 horas, a inscripção para o concurso ao provimento de logares vagos de 3º official da mesma secretaria.

A inscripção serão admittidos todos os brasileiros que, mediante requerimento, escripto do proprio punho e endereçado ao director geral, provarem ter a idade de vinte annos, ao menos e bom procedimento moral e civil. Este ultimo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, pôde ser provado com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social.

Fica, porém, estabelecido que os funcionarios addidos dos diversos ministerios, e que forem approvados, terão preferencia absoluta para a nomeação.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

As provas do concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias:

- 1ª prova — Lingua portugueza;
- 2ª prova — Linguas franceza e ingleza;
- 3ª prova — Arithmetica;
- 4ª prova — Geographia geral e Historia do Brazil;
- 5ª prova — Noções de direito constitucional e administrativo;
- 6ª prova — Redacção official.

As provas escriptas de francez e de inglez consistirão em versão de trechos escolhidos, e a de portuguez terá por objecto um dictado e uma descripção sobre assumpto dado no momento.

A prova oral de portuguez versará sobre a analyse logica e grammatical de um trecho escolhido na occasião.

Na prova oral das linguas franceza e ingleza os candidatos deverão traduzir um trecho também escolhido na occasião.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 24 de março de 1917. — A. Soares de Mello, director geral, interino.

Instituto Nacional de Musica**EXAMES E CONCURSOS**

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 26 do corrente, ás 10 1/2 horas, serão chamados a exames de promoção e de admissão de solfejo, os candidatos que requereram e obtiveram despacho favoravel.

Nos dias 27, 28 e 29 do vigente, ás referidas horas, proceder-se-ha a exames de promoção e a exames e concurso de admissão de piano e demais instrumentos comprehendidos na secção 3ª do ensino (reg., art. 5º); tudo de conformidade com as declarações feitas na portaria do instituto.

Instituto Nacional de Musica, 24 de março de 1917. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Instituto Nacional de Musica**DIPLOMAS E MEDALHAS**

De ordem do Sr. director, convido todos os discipulos deste instituto, laureados nos concursos aos premios e que desejarem receber os respectivos diplomas e medalhas na primeira sessão solemne, a realizar-se no dia e hora que forem previamente annunciados, a virem á secretaria do estabelecimento, no periodo de 26 do corrente a 4 de abril vindouro, dar os respectivos nomes para aquelle fim.

Instituto Nacional de Musica, 24 de março de 1917. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Instituto Nacional de Musica**EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO**

De ordem do Sr. director deste instituto, faço publico que no dia 29 do corrente, ás 10 1/2 horas, se realizarão os exames e concursos de admissão do violino; ás 12, os de canto; ás 14, os de harpa; ás 14 1/2, os de violoncello, e ás 15 1/2 horas, os de flauta, clarinete, oboé, fagote, clarim, cornetim, trompa e trombone.

Instituto Nacional de Musica, 27 de março de 1917. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Instituto Nacional de Musica**CONCURSOS AO PROVIMENTO DAS CADEIRAS, VAGAS, DE SOLFEJO E DE THEORIA PHYSICA E PHYSIOLOGICA DA MUSICA E HYGIENE PROFESSIONAL**

De ordem do Sr. director, faço publico que, tendo expirado durante as férias o prazo de 120 dias, estabelecido para a inscripção aos concursos para provimento das cadeiras, vagas, de solfejo e de theoria physica e physiologica da musica e hygiene professional, conservar-se-ha aberta a mesma inscripção nos dias 2, 3 e 4 do proximo mez de abril, á vista do disposto no § 2º do art. 43 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.748, de 13 de outubro de 1913.

As condições para essa inscripção, e o programma dos concursos, determinados nos arts. 45, 46, 47 e 51 do citado regulamento, publicado no *Diario Official* do dito mez e anno, acham-se affixadas na portaria do instituto, conforme foi declarado no edital anterior.

Instituto Nacional de Musica, 27 de março de 1917. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

MATRICULAS

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se publico que as matriculas para os diferentes cursos desta faculdade estarão abertas na secretaria do dia 15 a 31 do corrente, em que serão encerradas ás 15 horas.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 24 de março de 1917.—O sub-secretario, Dr. Brito Silva.

Instituto Oswaldo Cruz

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE

De ordem do Sr. Dr. director o por determinação do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, a partir desta data, e por espaço de noventa dias, fica aberta na directoria deste instituto a inscripção para concurso ao cargo de assistente effectivo.

Este concurso obedecerá ás instrucções que serão posteriormente estabelecidas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e publicadas no *Diário Official*.

De accordo com o art. 27 do regulamento vigente, só serão admittidos á inscripção os candidatos que houverem frequentado e tomado parte em trabalhos praticos do instituto nacional ou estrangeiro congenere ao Instituto Oswaldo Cruz.

Instituto Oswaldo Cruz, 5 de janeiro de 1917.—O archivista escripturario, Alberto Lamartine Teixeira Lopes.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os responsáveis pelos predios ns. 95 e 97 da rua D. Anna Nery o 13, 15 e 17 da rua Argentina a comparecerem nesta directoria, á rua do Rezende n. 132, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram expedidas pela 5ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de março de 1917.—Dr. Mauricio de Abreu, secretario interino.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATÍSTICA

Havendo sido augmentada, de ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia, a turma diaria de identificandos para o alistamento eleitoral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que as pessoas possuidoras de talões com dia marcado para serem identificadas, devem comparecer a este gabinete, na forma abaixo, ficando sem effeito os dias e horas marcados nos respectivos talões:

Abril

Dia 2

De ns. 26.201 a 26.270, ás 9 horas.
De ns. 26.271 a 26.300, ás 10 horas.
De ns. 26.301 a 26.400, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De ns. 26.401 a 26.450, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 3

De ns. 26.451 a 26.520, ás 9 horas.
De ns. 26.521 a 26.550, ás 10 horas.
De ns. 26.551 a 26.650, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De ns. 26.651 a 26.700, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 4

De ns. 26.701 a 26.770, ás 9 horas.
De ns. 26.771 a 26.800, ás 10 horas.
De ns. 26.801 a 26.900, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De ns. 26.901 a 26.950, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 7

De ns. 26.951 a 27.020, ás 9 horas.
De ns. 27.021 a 27.050, ás 10 horas.
De ns. 27.051 a 27.150, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De ns. 27.151 a 27.200, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 9

De ns. 27.201 a 27.270, ás 9 horas.
De ns. 27.271 a 27.300, ás 10 horas.
De ns. 27.301 a 27.400, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De ns. 27.401 a 27.450, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 10

De ns. 27.451 a 27.520, ás 9 horas.
De ns. 27.521 a 27.550, ás 10 horas.
De ns. 27.551 a 27.650, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De ns. 27.651 a 27.700, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 11

De ns. 27.701 a 27.770, ás 9 horas.
De ns. 27.771 a 27.800, ás 10 horas.
De ns. 27.801 a 27.900, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De ns. 27.901 a 27.950, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 12

De ns. 27.951 a 28.020, ás 9 horas.
De ns. 28.021 a 28.050, ás 10 horas.
De ns. 28.051 a 28.150, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De ns. 28.151 a 28.200, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 13

De ns. 28.201 a 28.270, ás 9 horas.
De ns. 28.271 a 28.300, ás 10 horas.
De ns. 28.301 a 28.400, ás 13 horas (1 hora da tarde).

De ns. 28.401 a 28.450, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Dia 14

De ns. 28.451 a 28.520, ás 9 horas.
De ns. 28.521 a 28.550, ás 10 horas.
De ns. 28.551 a 28.650, ás 13 horas (1 hora da tarde).
De ns. 28.651 a 28.700, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Rio, 24 de março de 1917. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

Venda de material

De ordem do Exmo. Sr. general commandante da Brigada, previne-se aos interessados que nesta repartição se recebem propostas até o dia 20 do mez de abril proximo para a venda dos seguintes artigos:

3.000 metros de cabo de dois pares;
3.000 metros de cabo de quatro pares;
1.000 metros de cabo de seis pares;
500 metros de cabo de oito pares;
300 metros de cabo de 10 pares;
500 metros de cabo de oito conductores;
500 metros de cabo de 12 conductores;
400 metros de cabo de 16 conductores;

400 metros de cabo de 40 conductores;
200 metros de cabo de 50 conductores;
1.500 metros de cabo armado com 12 conductores;
2.000 metros de cabo armado com 16 conductores;
1.500 metros de cabo armado com 20 conductores;
500 metros de cabo armado com 40 conductores;
200 metros de cabo armado com 50 conductores;
200 metros de cabo de chumbo com quatro conductores isolados com borracha;
1.500 metros de cabo de chumbo com oito conductores isolados com borracha;
1.000 metros de cabo de chumbo com 10 conductores isolados com borracha;
300 metros de cabo de chumbo com 20 conductores isolados com borracha;
200 metros de cabo de chumbo com 40 conductores isolados com borracha;
300 postes de ferro com 8, 10 e 12 metros de altura.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 28 de março de 1917.—*Gil Antonio Dias de Moraes*, tenente-coronel, chefe.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Despesa Publica

DECLARAÇÃO DE IDADE DAS PENSIONISTAS, POR PARTE DOS SEUS PAES E TUTORES

De ordem do Sr. director da Despesa Publica, contida em sua portaria n. 53, desta data, convido os Srs. tutores, inclusive pae e mãe, a apresentar declaração escripta, ao mesmo Sr. director, em forma de requerimento, das datas do nascimento de suas tuteladas, afim de ser feita a necessaria anotação nas folhas de pagamento.

Essa declaração será apresentada por quem ainda não a houver feito e no caso de não possuirem as respectivas certidões de idade ou de não constar a data do nascimento nos respectivos titulos; casos em que serão apresentados ou as certidões ou os titulos, com dispensa da referida declaração.

Essa providencia tem por fim corrigir abusos que acabam de ser verificados.

Primeira Pagadoria da Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, 27 de março de 1917.—O escriptivo, 1º escripturario, *Francisco dos Santos Marques*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juros de 5 %, papel, antigo 6 %, de ns. 160.138 e 160.139, emittidas em 1869; 180.721 e 180.722, emittidas em 1870; e 248.516, emittida em 1876, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de março de 1917.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, de ns. 160.138 e 160.139, emittidas em 1869; 180.721 e 180.722, emittidas em 1870; 248.516, emittida em 1876, todas de juro de 5 %, papel, antigo 6 %, pertencentes ao Asylo de S. Vicente de Paulo da Bahia, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de março de 1917.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado a apolice da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$, n. 70.000, emitida em 1865, juro de 5 %, papel, antigo 6 %, pertencente ao Recolhimento de Nossa Senhora dos Humildes da Cidade de Santo Amaro, Bahia, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de março de 1917.
— O inspector, M. C. de Leão. (.)

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que em 11 do mez de fevereiro findo o ajudante de guarda-mór Sr. Annibal Nunes Pires, auxiliado pelos officiaes aduaneiros Antonio Miranda de Oliveira e Mariano Solanés e bem assim pelo marinheiro Oscar José de Souza, apprehendeu, em acto de busca, effectuada a bordo do vapor americano *Jowan*, entrado de Nova York, tres duzias de pares de meias e uma duzia de escovas para dentes, que estavam occultas no alojamento da marinhagem.

Trazido o facto ao conhecimento desta inspectororia pelo communicado inicial deste processo, foi lavrado o auto de apprehensão de fl. 2, intimando-se logo após o dono dessas mercadorias a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, o que entendesse a bem de seus interesses.

Esgotado esse prazo sem que qualquer pessoa se apresentasse a reclamar, lavrou-se o termo de perempção regulamentar, sendo em seguida designados dous funcionarios para procederem a necessaria classificação e avaliação.

Assim,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que as mercadorias apprehendidas foram encontradas em logar occulto do navio, suspeito de facilitar o extravio;

Considerando, finalmente, o disposto no art. 360 § 1º, 2ª parte, combinado com o do n. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas:

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se o producto ao apprehensor ajudante de guarda-mór Sr. Annibal Nunes Pires e aos seus auxiliares, officiaes aduaneiros Antonio Miranda de Oliveira e Mariano Solanés e o marinheiro Oscar José de Souza, deduzidos os 50 % indicados no art. 124 da lei n. 2.924 de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo art. 120 da actual lei orçamentaria.

Alfandega, 27 de março de 1917.—Cumprase. Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de março de 1917. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectororia desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso do serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 3º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM INTERNO N. 6

Manifesto n. 699—Marca C&G: Um engradado n. 1, consignado a Camerini & Comp., vindo de Genova no vapor italiano *Alacrila*, em 27 de julho de 1916.

Manifesto n. 860—Marca Losango PS: Um encapado n. 4.200, consignado á Companhia Expresso Federal, vindo de Nova York no vapor nacional *Acre*, em 13 de setembro de 1916.

ARMAZEM INTERNO N. 8

Manifesto n. 1.146—Marca BG: Quatro quartolas sem numero, (não consta) vindas de Bordéas, no vapor *Amiral Latouche Treville*, em 18 de dezembro de 1916.

Manifesto n. 858—Marca FVA: Cincoenta caixas sem numero, consignadas a Fernandez y Alvarez, vindas de Genova, no vapor italiano *Oriana*, em 13 de setembro de 1916.

Manifesto n. 879—Marca F&A: Cem caixas sem numero, consignadas a Fernandez y Alvarez, vindas de Bordéas, no vapor francez *Samara*, em 25 de setembro de 1916.

Manifesto n. 829—Marca BM: Duas barricas sem numero, consignadas a Borlido Maia & Comp., vindas de Liverpool (retorno), no vapor inglez *Cardiganshire*, em 23 de setembro de 1916.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de março de 1917.—O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 61

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 3, 7 e 11 de abril proximo, ao meio dia, serão vendidas, em hasta publica, na Guarda-Moria desta Alfandega e á 1 hora nos armazens ns. 18, 17 e 16, do Cães do Porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirar-as até á vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

GUARDA-MORIA DA ALFANDEGA.

(Ao meio dia) ✓

Lote n. 1

Quatro pacotes, sendo dous com o lottreiro Antonio da Costa Lima—Rua 1º de Março n. 73, e dous com o de Joaquim Martins Gomes—Rua da Quitanda n. 193, contendo cinco bolsas de prata, obras de ourives, pesando liquido 723 grammas, obras não classificadas de prata; oras de ouro de ourives, de qualquer qualidade, com pedras falsas (botões, medalhas e brincos) pesando liquido 263 grammas. O peso bruto dos quatro pacotes é de 1.120 grammas. (Apprehensão n. 153.)

Lote n. 2

Sem marca: Um encapado sem numero, contendo tres casacos simples não especificados de tecido do ponto de meia de algodão mercerizado, pesando liquido real dous kilos. (Apprehensão n. 182. Catalogação n. 269.)

Lote n. 3

Sem marca: Um encapado sem numero, contendo noventa e dous pares de brincos de ouro com pedras falsas pesando liquido real 215 grammas. (Apprehensão n. 183.)

Lote n. 4

Sem marca: Um encapado contendo 36 baralhos de cartas de jogar; 3¼ gólas bordadas de tecido liso de algodão branco até 20 grammas por metro quadrado pesando liquido real 260 grammas; dous aventaes simples de tecido liso de algodão branco de mais de 40 grammas por metro quadrado pesando liquido real 240 grammas; um par de meias não especificadas de algodão, compridas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé; um par de meias de algodão, curtas, até 20 centimetros de comprimento no pé; um par de meias de lã, compridas, até 20 centimetros de comprimento no pé; quatro garrafas com vinho não especificado até 2¼ grãos, pesando bruto 5.700 grammas; uma garrafa com vinho espumoso, pesando bruto 1.900 grammas. (Apprehensão n. 181. Catalogação n. 268.)

Lote n. 5

Sem marca: Um encapado contendo 47 pares de meias de seda com mescla de algodão, curtas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé, pesando liquido real 1.250 grammas. (Apprehensão n. 186. Catalogação n. 271.)

Lote n. 6

Sem marca: Um encapado contendo uma peça de tecido não especificado de seda pura, liso, pesando liquido real 860 grammas. (Apprehensão n. 188. Catalogação n. 273.)

Lote n. 7

Sem marca: Um encapado contendo 72 baralhos de cartas de jogar. (Apprehensão n. 189. Catalogação n. 276.)

Lote n. 8

Sem marca: Um encapado contendo 21 pares de meias de algodão não especificadas, curtas, até 20 centimetros de comprimento no pé. (Apprehensão n. 190. Catalogação numero 277.)

Lote n. 9

Um pacote, pesando bruto 3.300 grammas, contendo 36 chapéus de palha de Manilha. (Apprehensão n. 191. Catalogação n. 274.)

Lote n. 10

Sem marca: Cinco caixas de madeira, pesando bruto 1.500 grammas, contendo cinco caixinhas de madeira envernizada para instrumentos cirurgicos, pesando liquido real 725 grammas; cinco seringas completas de metal nickelado proprias para injectões hypodermicas em animais, pesando liquido real 775 grammas. (Apprehensão n. 192. Catalogação n. 278.)

Lote n. 11

Um pacote, pesando bruto 1.500 grammas, contendo 200 peças ou tiras de cassa de algodão bordado a machina, pesando bruto nos envoltorios 1.450 grammas. (Apprehensão n. 193. Catalogação n. 279.)

Lote n. 12

Um pacote pesando bruto 1.300 grammas, contendo 9 tubos e um frasco com chloroformio, pesando liquido real 500 grammas. (Apprehensão n. 1. Catalogação n. 280.)

Lote n. 13

Um pacote pesando bruto 1.330 grammas, contendo quatro duzias de pares de meias de seda, curtas, de mais de 22 centimetros, pesando liquido real 1.240 grammas. (Apprehensão n. 2. Catalogação n. 281.)

Lote n. 14

Um pacote contendo 220 grammas de lençóis de tecido não especificado de seda; 58 lençóis

de madeira pintada do papel. (Apprehensão n. 3. Catalogação n. 282.)

Lote n. 15

Sem marca: Um volume sem numero, contendo 34 baralhos de cartas para jogar. (Apprehensão n. 4. Catalogação n. 283.)

Lote n. 16

Sem marca: Um volume sem numero contendo 24 pares de meias de sedá, compridas de mais de 20 centímetros do comprimento, pesando um kilo. (Apprehensão n. 5. Catalogação n. 284.)

Lote n. 17

Um volume contendo 48 pares de meias de seda, para senhora, pesando liquido 1.600 grammas. (Apprehensão n. 6. Catalogação n. 286.)

Lote n. 18

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo cincoenta e cinco tubos a 45 centigrammas cada um e quarenta e cinco ditos a 60 centigrammas cada um, ao todo com tubos contendo 51 grammas e 75 centigrammas liquido real de « neo-salvarsan » (injecções medicinaes). (Apprehensão n. 12. Catalogação n. 394.)

Lote n. 18 A

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 200 grammas, contendo 180 grammas, bruto com os papeis de rendas não especificadas de algodão. (Apprehensão n. 13. Catalogação n. 292.)

Lote n. 18 B

Doze chapéus de palha de Chile simples. (Apprehensão n. 10. Catalogação n. 289.)

ARMAZEM N. 18 DO CÃES DO PORTO

(A' uma hora da tarde)

Lote n. 19

EME — contra-marca RC: Uma caixa n. 15, pesando bruto 35 kilos, contendo prospectos annuncios, pesando 29 kilos. (Vasari, Nova York, 6 de julho de 1916.)

Lote n. 20

GB: Uma caixa n. 5, pesando bruto seis kilos, contendo 650 grammas de anil, amostras de sacs de anilina e productos chimicos. (Idem.)

Lote n. 21

CC: Uma caixa n. 17.531, pesando bruto 12 kilos, contendo quatro kilos de enveloppes, 700 graminas de objectos de adorno prateados, com o estojo; 100 grammas de fita de seda.

(Tomaso di Savoia, Genova, 21 de julho de 1916.)

Lote n. 22

Brazilian Property: Uma caixa n. 289, pesando bruto 26 kilos, contendo 6.550 grammas, peso liquido, de rendas de seda. (Garonna, Bordeaux, 1 de agosto de 1916.)

Lote n. 23

CNC em monogramma: Uma caixa n. 7.836, pesando bruto 94 kilos, contendo essencias não especificadas, pesando liquido 51.700 grammas; um vidro contendo producto chimico não classificado, pesando liquido um kilo. (Idem.)

Lote n. 24

FMA: Duas caixas ns. 54 e 55, pesando bruto 283 kilos, contendo livros de leitura, pesando nos envoltorios 248 kilos. (Idem.)

Lote n. 25

JIC: Uma caixa n. 5.821 kilos, pesando bruto 383 kilos, contendo pellicas e couro não especificados, sem pello, tintos, pesando nos envoltorios 394 kilos. (Idem.)

Lote n. 26

JRS atravessado por um risco: Uma caixa n. 320, pesando bruto 20 kilos, contendo films cinematographicos impressos, pesando 13 kilos.

Idem: Uma caixa n. 321 pesando bruto 13 kilos, contendo estampas, annuncios, pesando 40 kilos. (Idem.)

Lote n. 27

CPC: Uma caixa n. 4.982, pesando bruto oito kilos, contendo obras não classificadas do ferro batido pintado, pesando nos envoltorios 1.500 grammas. (Araguaya, Liverpool, 2 de agosto de 1916.)

Lote n. 28

CPC: Uma caixa n. 7.226, pesando bruto 40 kilos, contendo tecidos de seda não especificados, pesando liquido 26.100 grammas. (Frisia, Amsterdam, 14 de agosto de 1916.)

Lote n. 29

LE: Duas caixas ns. 27 e 28, pesando bruto 588 kilos, contendo jornaes illustrados, pesando 490 kilos. (Idem.)

Lote n. 30

Alva Hardie: Um pacote n. 7, pesando bruto oito kilos, contendo: seis sabonetes pesando 700 grammas; seis pares de meias de seda compridas até, pesando 130 grammas; seis pares de meias de algodão não especificados, compridas até; roupa não especificada de seda simples, pesando 50 grammas; objectos de moda e outras miudezas; dous cobertores de algodão pesando 1.500 grammas; dous pares de sapatos de couro até. (Acre, Nova York, 27 de junho de 1916.)

Lote n. 31

Maris Lacombe: Um engradado sem numero, pesando bruto sete kilos, contendo objectos physicos não classificados. (Idem.)

Lote n. 32

Antonelli Bain: Uma caixa de ferro sem numero, simples, para casados. (Drina, Buenos Aires, 3 de julho de 1916.)

Lote n. 33

Mendes: Um pacote sem numero, pesando bruto 2.500 grammas, contendo gravatas de seda, pesando liquido 1.500 grammas. (Darro, Liverpool, 13 de julho de 1916.)

Lote n. 34

João Lessa: Um pacote n. 14, pesando bruto 1.900 grammas, contendo entremeios de seda com qualquer materia, pesando nos envoltorios 1.800 grammas. (S. Paulo, Nova York, 22 de março de 1916.)

Lote n. 35

Sem marca: Um pacote n. 12, pesando bruto 6.500 grammas, contendo 22 pares de meias de sedá, compridas de mais, pesando liquido um kilo e 50 grammas; roupa de barêge de seda, simples, pesando 50 grammas; cinco duzias de pares de meias de seda; curtas de mais, pesando 1.600 grammas; seis pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais; 18 pares de meias de seda, curtas de mais, pesando quatrocentas oitenta e seis grammas; quatro latas de talco perfumado, pesando 500 grammas; obras de vidro n. 1, para serviço de mesa, pesando 2.300 grammas. (S. Paulo, Nova York, 5 de junho de 1916.)

Lote n. 36

Sem marca: Um pacote n. 13, pesando bruto 13.500 grammas, contendo fructeiras de vidro n. 1, pesando liquido 13 kilos. (Idem.)

Lote n. 37

Sem marca: Uma mala encapada n. 3, pesando bruto 49 kilos, coberta de folha de Flardos de mais de 80 centímetros, contendo 4.700 grammas de lençóis e fronhas de linho, lisos até 24 fios; roupas usadas. (Satrustegui, Bilbao, 15 de julho de 1916.)

Lote n. 38

Sem marca: Um pacote n. 6, pesando bruto 2.200 grammas, contendo 1.500 grammas de obras de folha de Flandres, pintadas; 500 grammas de livros de leitura sem valor. (Satrustegui, Bilbao, 15 de julho de 1916.)

Mr. S. E. Tuthill: Um engradado n. 14, pesando bruto 41 kilos, contendo uma bicyclette para criança. (Verdi, Nova York, 19 de julho de 1916.)

Lote n. 39

Joaquim Ignacio: Uma mala n. 18, usada, pesando bruto 25 kilos contendo roupa e objectos usados. (Rio de Janeiro, Nova York, 24 de julho de 1916. Bagagem.)

Lote n. 40

Mestre Vicente: Um pacote n. 21, pesando bruto 23 kilos com tres kilos de obras não classificadas de ferro batido esmaltadas; cinco facas e seis garfos para mesa com cabos de metal branco; quatro kilos de fructeiras e copos de vidro n. 1 branco; dous kilos de peças de louça n. 5; dous kilos de quadros pequenas com moldura de madeira. (Idem.)

Lote n. 41

Mestre Vicente: Um pacote n. 22, pesando bruto quatro kilos contendo um par de botinas de couro de mais de 20 centímetros, 730 grammas de seda, barêge de seda; 800 grammas de perfumarias em quatro latas de talco; 200 grammas de ligas de seda; 20 pares de meias de seda pesando 650 grammas. (Idem.)

Lote n. 42

A. H. Atkin: Um pacote n. 23 pesando bruto quatro kilos; contendo mosquiteiros de filô de algodão. (Araguaya, Liverpool, 12 de agosto de 1916. Bagagem.)

Lote n. 43

P dentro de um triangulo: Uma caixa n. 43, pesando bruto 118 kilos, contendo 86 duzias de chapéus de palha para cabeça, sem enfeites. (Minas Geraes, Nova York, 14 de agosto de 1916. Bagagem.)

Lote n. 44

Kerber Minister Kreck: Uma caixa n. 124, pesando bruto 81 kilos, contendo catalogos, pesando 59 kilos; dous kilos de obras impressas de uma cor. (Idem.)

Lote n. 45

Sem marca: Um pacote n. 64, pesando bruto 40 kilos, contendo estampas annuncios. (Garonna, Buenos Ayres, 22 de agosto de 1916. Bagagem.)

Lote n. 46

Sem marca: Uma caixa n. 65, pesando bruto 116 kilos, contendo estampas annuncios, pesando 89 kilos. (Idem.)

ARMAZEM N. 17 DO CÃES DO PORTO

Lote n. 47

Costa Pereira & Comp.: Dous pacotes sem numeros, pesando bruto 34 kilos, de pastas

de papelão simples, com retalhos de tecidos (amostras). (Desna, Liverpool, 1 de agosto de 1916).

Lote n. 48

CCR dentro de um triangulo: Um pacote sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo livros de leitura pesando 13 kilos. (Idem).

Lote n. 49

Mrs. Morbey contra marca Faculdade de Medicina: Um pacote sem marca contendo 71 thermómetros communs. (Idem).

Lote n. 50

N. Williams & Comp.: Uma caixa sem numero pesando bruto 32 kilos, contendo extracto de Jaborandina, pesando liquido 10 kilos. (Idem).

Lote n. 51

TSL contra marca SZC—2.023—1/2 dentro de um losango: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 92 kilos, contendo obras não classificadas de vidro para laboratorio, pesando liquido 56 kilos. (Idem).

Lote n. 52

AA dentro de um losango: Uma caixa n. 763 pesando bruto 185 kilos, contendo jornais illustrados, pesando liquido 148 kilos. Orôña Liverpool, 11 de agosto de 1916).

Lote n. 53

NASC contramarcha TP: Cinco caixas ns. 1 a 5, pesando bruto 326 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas pintadas (anuncios da farinha Nestlé) pesando liquido 267 kilos. (Vestris, Nova York, 16 de agosto de 1916).

ARMAZEN N. 16 DO CÃES DO PORTO

Lote n. 54

Azevedo Jardim & Comp.: Um pacote sem numero pesando bruto cinco kilos de pastas de papelão simples contendo retalhos de tecidos de algodão (amostras). (Holbein Liverpool, 31 de julho de 1916).

Lote n. 55

A dentro de um losango: Dezoito volumes de ferro ns. 50 a 67, pesando 11.577 kilos cubos de ferro simples para agua, pesando 11.577 kilos. (Terence, Manchester, 12 de agosto de 1916).

Lote n. 56

Casa Claudino: Uma caixa sem numero, pesando bruto 350 kilos, contendo laminas de vidro quebradas, em pequenos fragmentos. (Idem).

Lote n. 57

R 21 (dentro de um triangulo): Trinta latas ns. 592 a 621, pesando bruto 3.100 kilos, contendo chlorureto de cal, pesando liquido 1.845 kilos. (Idem.)

Lote n. 58

RTR (contra marca) HCH: Quarenta barris ns. 102 a 111 e 228 a 257, pesando bruto 4.000 kilos contendo pedra hume, pesando liquido 3.000 kilos. (Idem.)

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao local do armazem.

O arrematante entrará com o signal do 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfândega do Rio de Janeiro, 28 de março de 1917. — O escripturario, Adriano Ferreira.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE APARAS DE PAPEL, DE DIVERSAS QUALIDADES, TABOAS DE PINHO, AROS E LATAS VASIAS, RESIDUOS DE METAL E PANNOS DE ANIAGEM

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 12 horas do dia 29 do corrente mez, serão recebidas nesta secção propostas para a compra de aparas de papel, de diversas qualidades, taboas de pinho, aros e latas vasias, residuos de metal e pannos de aniagem.

As propostas serão abertas, em o gabinete da directoria, no mesmo dia e hora acima indicados, versando a concorrência apenas sobre o preço em réis por unidade dos artigos especificados, e cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais alta, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, com envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta repartição, para garantia e assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da Imprensa Nacional si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de tres dias, contados da data do convite que for expedido para esse fim.

A directoria reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços offerecidos sejam muito baixos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços minimos, abaixo dos quaes não acceta nenhuma.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento de preços sobre a proposta mais cara.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a directoria reserva-se o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes poderão comparecer no almoxarifado deste estabelecimento, diariamente, das 10 ás 14 horas, afim de obterem os esclarecimentos do que precisarem.

Fica entendido que por conta do concorrente preferido correrão as despesas com o serviço de remoção dos artigos adquiridos.

Secção Central da Imprensa Nacional, em 21 de março de 1917. — O chefe, J. S. do Pillar Filho.

Ministerio da Marinha

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Fazenda e Fiscalização faço publico, para conhecimento dos interessados, que a prova escripta de mathematicas, a que deverão ser submettidos em conjunto, todos os candidatos, julgados aptos para o serviço em inspecção de saude, realizar-se-ha a 2 de abril

proximo, ás 12 horas, na Escola de Grumetes, na ilha das Enxadas, partindo a necessaria condução, do Arsenal de Marinha, ás 11 horas em ponto.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização, 24 de março de 1917. — O sub-inspector, João Baptista Ballarini, capitão de mar e guerra chefe do Corpo de Commissarios.

Superintendencia de Navegação

Por ordem do Sr. contra-almirante Americo Brasilio Silvado, superintendente de navegação, deve comparecer com urgencia nesta superintendencia, por achar-se com excesso de licença, o 3º pharoleiro Leopoldino Gonçalves Lima.

Superintendencia de Navegação, Rio de Janeiro, 27 de março de 1917. — Capitão-tenente, assistente, Armando Augusto Gonçalves.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brazil

De ordem da directoria, convido o conferente de 2ª classe Henrique Luiz Figueira a comparecer no escriptorio da 2ª divisão desta estrada, dentro de quinze dias contados desta data, afim de justificar a sua ausencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de março de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Itapura a Corumbá

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONTINUAÇÃO DAS OBRAS DA PONTE SOBRE O RIO PARANÁ, ENTRE OS KILOMETROS 19 E 27,500, «REBOJO DO JUPIÁ»

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 2 de abril do corrente anno de 1917, ás 13 horas, no escriptorio desta estrada, á rua do Ouvidor numero 90, 2º andar, serão recebidas propostas para a continuação das obras da ponte sobre o rio Paraná, de accordo com o disposto nos decretos n. 7.585, de 7 de outubro de 1909, e 12.240, de 19 de outubro de 1916.

A realização e o processo de julgamento desta concorrência ficam submettidos ás prescripções estabelecidas nas clausulas seguintes:

I

A concorrência tem por objecto a execução das obras descritas na parte I (especificações technicas) do caderno de encargos abaixo transcripto, as quaes estão orçadas em 1.580.263\$410 (mil quinhentos e oitenta e dois contos duzentos e sessenta e tres mil quatrocentos e quarenta réis) e deverão ficar concluidas dentro do presente exercicio, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

As plantas e desenhos ficam em cópias authenticas á disposição dos proponentes, que os poderão examinar e estudar no escriptorio da estrada, no Rio de Janeiro, todos os dias uteis, durante as horas do expediente.

II

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço total da construção, dentro do orçamento official, devendo ser sub-

dividido em preços globaes relativos a cada um dos serviços, para o effeito exclusivo das medições provisórias e pagamentos mensaes de que trata a a clausula XXXII, abaixo transcripta.

III

O estudo dos orçamentos apresentados pelos proponentes e julgamento de sua idoneidade e das respectivas propostas serão feitos por uma comissão composta do director, do chefe de linha e do chefe da Contabilidade desta estrada e de dous funcionarios da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, opportunamente designados pelo ministro.

IV

Os proponentes deverão comparecer no escriptorio desta estrada, á rua do Ouvidor n. 90, 2º andar, até ás 11 horas do dia 29 de março corrente, afim de receberem guia para o deposito prévio da caução de 10:000\$ que, em moeda corrente ou em apolicoes da divida publica federal, deverá ser feito no Thesouro Nacional, para garantia da assignatura do contracto.

V

Para ser admittido á adjudicação de- verá cada proponente, além da garantia pecuniaria acima mencionada, provar que possui a precisa idoneidade para a boa execução das obras, apresentando certificados e referencias que atestem a sua competencia tecnica e exação moral para com a administração publica, terceiros ou operarios.

VI

Os proponentes deverão entregar no dia, hora e lugar acima determinados, envolveros fechados e lacrados, tendo escriptos com clareza em uma das faces externas: o nome do proponente, indicação precisa do lugar em que é estabelecido e o assumpto da proposta.

Um dos envolveros, em cuja parte externa estará escripto «proposta» encerrará em duplicata a proposta, que deverá conter a percentagem de abatimento offerecida para a execução das obras constantes do projecto e especificações que servem de base a esta concorrência e a indicação dos preços globaes de cada um dos serviços que constituem a ponte e uma formula de completa submissão a todas as condições desta edital e ás especificações annexas. Este envolvero nenhum outro papel poderá conter além dos da proposta.

O outro envolvero em cuja face externa estará escripto «documento», também fechado e lacrado e com os demais dizeres iguaes ao primeiro, conterá os documentos de idoneidade e o conhecimento da caução depositada previamente no Thesouro Nacional, a que se refere a clausula IV e os documentos de quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes e quaesquer outros documentos que sirvam para comprovar os requisitos exigidos na clausula V.

VII

A escolha das propostas será feita no escriptorio da estrada no Rio de Janeiro e obedecerá ao criterio seguinte:

Antes de tomar conhecimento das propostas, a comissão julgadora, examinará a questão da idoneidade dos concorrentes.

Para isso serão abertos, em reunião da comissão julgadora, todos os envolveros contendo documentos de idoneidade, quitação e deposito.

Dentro de dous dias, a contar da abertura desses envolveros, serão por edital declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos e no terceiro dia util, após a publicação do mesmo edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas deante dos concorrentes que se apresentarem para assistirem a essa formalidade, rubricando um as propostas de todos os outros, o que será feito também pelos membros da comissão.

Não serão abertos e ficarão á disposição de seus signatarios envolveros contendo as propostas daquelles que não forem julgados idoneos.

VIII

Os proponentes que não forem julgados idoneos poderão recorrer ao ministro, até a vespera do dia da abertura das propostas, e si obtiverem decisão favoravel serão também admittidos á concorrência nas mesmas condições acima indicadas.

IX

Si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade dos proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do julgamento da idoneidade, observadas as formalidades já mencionadas.

X

Antes de qualquer decisão sobre as propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no «Diario Official».

XI

A inclusão na proposta de condição não prevista neste edital em relação á isenção de direitos ou outra concessão de que possa resultar vantagem especial em favor do proponente para os fins estabelecidos na clausula XII importará na exclusão da proposta, sendo que serão também excluidas aquellas:

a) que contiverem uma redução sobre a proposta mais barata;

b) que, em vez de dar um abatimento, em porcentagem, sobre o orçamento official referente a todo o serviço, se refiram a um serviço especial com exclusão dos demais.

XII

A preferencia caberá ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preços entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a terminação da obra.

XIII

Logo que seja escolhida a proposta, será dada immediata comunicação escripta ao concorrente preferido e publicada no «Diario Official». Dentro do prazo de oito dias, a contar da data dessa publicação, deverá o concorrente preferido vir assignar o contracto respectivo na secretaria desta estrada, sob pena de perda de sua caução em favor dos cofres publicos.

XIV

Si o proponente acceito deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de abrir nova concorrência ou mandar construir por administração.

XV

Para garantir a execução do contracto e pagamento de multas, o proponente

escolhido deverá, antes de assignar o contracto, elevar a 100:000\$ a caução que fez para entrar na concorrência, devendo ainda, para reforço dessa caução, ser feita a deducção de 5 % sobre cada uma das prestações que lhe forem pagas. Essas quantias constituirão deposito que ficará retido no Thesouro Nacional até o recebimento definitivo das obras, nos termos da clausula XXVIII.

XVI

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o contractante será obrigado a integral-a dentro do prazo de trinta dias (30) da data em que receber notificação para o fazer.

XVII

Dentro do prazo de sessenta dias (60) a partir da notificação de haver sido o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, o contractante comparecerá no local das obras juntamente com o engenheiro fiscal designado pelo director da estrada, para tomar conhecimento da locação das obras, devendo iniciar a construção das mesmas dentro dos primeiros 10 dias que se seguirem, ficando sujeito á multa de quinhentos mil réis (500\$) por dia de excesso, o qual, si attingir a quinze (15) dias, acarretará immediata rescisão do contracto, perdendo o contractante a caução correspondente a este.

XVIII

O contractante fica obrigado a executar as obras, observando fielmente as plantas, desenhos e prescripções do caderno de encargos, nenhuma alteração podendo ser feita sem autorização do director, com approvação prévia do ministro.

XIX

No dia da assignatura do contracto a directoria da estrada entregará ao contractante cópias authenticas dessas plantas, desenho e especificações technicas e mais documentos essenciaes á execução das obras e que servirem de base á concorrência.

XX

A directoria da estrada, por seus representantes fiscaes junto ás obras intimará por escripto o contractante para este demolir, reconstruir, reparar, ou modificar a obra ou parte della que foi verificada em desacordo com o contracto.

A falta de cumprimento desta intimação dentro do prazo de tres (3) dias, acarretará para o contractante, além da multa que poderá variar de 500\$ (quinhentos mil réis) a 5:000\$ (cinco contos de réis), por proposta da directoria da estrada e a juizo do ministro da Viação e Obras Publicas, o pagamento das despesas occasionadas pela execução dos trabalhos em questão, o qual poderá ser mandado executar pelo representante fiscal da directoria, independentemente do contractante, mediante desconto nas importancias que este tiver de receber.

XXI

As duvidas e divergencias entre o contractante e o representante fiscal da directoria da estrada serão submettidas á decisão do director, havendo recurso do que este resolver para o ministro da Viação e Obras Publicas.

Caso o contractante se não conforme com a decisão do ministro, poderá ainda recorrer ao arbitramento de uma comissão composta de arbitros designados por cada parte e de um desempatador escolhido de comum accordo pelas duas partes.

Os recursos interpostos pelo contractante sobre a decisão do ministro deverão ser apresentados dentro do prazo de 15 dias e as respectivas decisões proferidas dentro de 60 dias contados da data em que o Governo notificar a escolha do seu arbitro, cuja designação será feita dentro do prazo de 15 dias da data em que tomar conhecimento da designação do arbitro do contractante.

XXII

Faltando ao cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, para o qual não seja comminada outra pena, o contractante incorrerá em multa de 200\$ a 2.000\$, a juízo do director da estrada, com recurso para o ministro. No caso de reincidência, será rescindido o contracto.

XXIII

O governo poderá rescindir o contracto, de pleno direito, independente de interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos:

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro do prazo marcado, independente das multas em que incorrer;

2º, si o contractante suspender os trabalhos de construcção por mais de quinze dias, sem permissão escripta da directoria da estrada;

3º, si o contractante empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da sua parte desidia ou propósito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da sua vontade, reconhecidos como taes pelo director da estrada, com recurso para o ministro da Viação e Obras Publicas;

4º, si houver vicio e defeitos de construcção provenientes da inobservancia das indicações technicas, esgotados os recursos acima indicados;

5º, si fallir o contractante;

6º, si a caução, uma vez desfalcada, não for integrada dentro do prazo de trinta dias, na hypothese prevista na clausula XVII.

Fica entendido que a greve dos trabalhadores por falta de pagamento não será tomada em consideração para justificar a paralyzação dos trabalhos.

XXIV

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder às importancias das obras perfeitas, realizada nas condições do contracto e que serão avaliadas por medição detalhada de accordo com os preços do organamento official aprovado pelo Governo, para a abertura da concorrência.

No caso de rescisão do contracto, reverterá em favor da União a caução feita na occasião de ser o mesmo contracto assignado.

O contractante fica responsável, por si, seus teres e haveres, por todas as obrigações que lhe impõe o contracto.

Todas as questões judiciaes que porventura surjam entre o Governo e o contractante, seja este réo ou autor, serão resolvidas exclusiva e definitivamente pelos tribunaes brasileiros.

XXV

O contractante fica responsável para com a estrada e para com os particulares pelos prejuizos que lhes causar por si, seus prepostos ou operarios, salvo quando taes prejuizos provierem inevitavelmente da execução de ordens de serviço expedidas pelo representante fiscal da directoria da estrada.

XXVI

O contractante não terá direito a indemnização de qualquer natureza por prejuizos, avarias ou danos provenientes de tempo desfavoravel, chuvas torrenciaes, difficuldades de transportes nem tampouco pelos resultados da negligencia, falta de recursos, erros e má administração sua ou de seu pessoal.

Não são comprehendidos nesta disposição os casos de força maior devidamente provados, a juízo do ministro da Viação e Obras Publicas, devendo, neste caso, ser dada participação escripta.

XXVII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

XXVIII

As obras serão aceitas provisoriamente, depois de examinadas pelo representante fiscal da directoria da estrada, dentro de (10) dez dias, a contar da communicação do contractante de estarem concluidas.

Depois de recebidas as obras provisoriamente, ficará o contractante obrigado a conservá-las em perfeito estado, durante o prazo de um anno, findo o qual serão ellas recebidas definitivamente, sendo lavrado um termo assignado pelo representante da Directoria da estrada e pelo contractante. Até findar o prazo de responsabilidade do contractante pela solidez e conservação das obras os danos que estas soffrerem, provenientes de defeitos de mão de obra ou má qualidade de material, serão reparados immediatamente pelo mesmo contractante.

XXIX

Reclamação alguma do contractante será aceita em qualquer tempo e muito menos attendida quando baseada somente em ordem verbal do engenheiro fiscal.

XXX

O material metallico da ponte será entregue ao contractante na estação de Tres Lagoas, correndo por conta da estrada a separação das peças.

XXXI

A estrada fornecerá ao contractante o material de transporte que lhe for necessario para o serviço de construccão da ponte, no local dos trabalhos, correndo por conta do mesmo contractante as despesas do pessoal, combustivel, lubrificantes e conservação desse material que, findo os trabalhos, deverá ser substituído á estrada, no mesmo estado em que tiver sido recebido.

XXXII

O pagamento das obras será requisitado ao Ministerio da Fazenda por prestações correspondentes às medições mensaes feitas pelo representante fiscal da estrada, applicando-se a cada serviço o preço da unidade resultante da divisão

do preço global que foi dado pelo contractante em sua proposta, pela totalidade do volume (de terraplenagem ou de alvenarias), do peso (das vigas metallicas) ou da metragem (do assentamento da via permanente).

XXXIII

Os pagamentos a que se refere a clausula anterior correrão por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.240, de 19 de outubro de 1916.

XXXIV

O contracto decorrente da concorrência a que se refere este edital só será exequível depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1917.
— *Firmino Ribeiro Dutra*, director interno.

CADERNO DE ENCARGOS

I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As presentes especificações referem-se ás obras a executar por contracto no logar denominado «Rebojo do Jupiá», entre os kilometros 19, e 27,500 da Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, para a construcção de uma ponte metallica de 930^m, 0 sobre o rio Paraná, de accordo com o disposto nos decretos ns. 7.385, de 7 de outubro de 1909 e 12.240, de 19 de outubro de 1916.

Essas obras constarão de:

a) Levantamento do grade da linha entre os kilometros 25,500 e 26,100 e 27,100 e 27,500 na extensão total de 1 kilometro e a cubação approximada de 5.000 metros cubicos;

b) Construcção de um viaducto de concreto no kilometro 24,920 (lado de S. Paulo) com a extensão total de 32^m, 30 e cubando 526^m 3, 000;

c) Assentamento de 7,5 kilometros de linha, entre os kilometros 19 e 25,100 e 27,100 e 27,500 comprehendido no assentamento o fornecimento dos respectivos dormentes, á razão de 1.300 por kilometro, ou sejam 10.000 dormentes;

d) Construcção de 15 kilometros de cerca nos 7,5 kilometros de linha assentada, com postes de madeira de lei espaçados de dous metros e com dous metros de altura sobre o solo, fornecendo a estrada o arame e os grampos;

e) Construcção de dous encontros e 14 pilares da ponte, de concreto, com a cubação total de 6370^m 3, 000;

f) Reposição das peças, rebites e folhas de chumbo que se tenham porventura extraviado, com as mesmas dimensões e pesos primitivos;

g) Montagem da superstructura metallica da ponte, pesando 2747^m 1, 173 e comprehendendo uma viga continua de 350^m, 0 com o peso de 1676^m 1, 269 e 12 vigas independentes, de 49^m, 0 com o peso de 89^m 2, 4 cada uma.

Estas obras deverão ser executadas de accordo com os desenhos e plantas rubricados pelo director, os quaes se acham no escriptorio da estrada, no Rio de Janeiro, á rua do Ouvidor n. 90, 2º andar.

Todas ellas deverão ser feitas com materiaes de primeira qualidade, de accordo com as especificações que se seguem e do modo mais perfeito e acabado, segundo os preceitos da arte de construir.

Os materiaes a empregar serão submettidos a exame prévio por parte da estrada.

A aprovação dada pela estrada a qualquer material a empregar nas obras não exime o contractante da sua responsabilidade pela qualidade e conveniente emprego dos

mesmos materiais, até a recepção definitiva das obras.

II

MATERIAES

Dormentes—Os dormentes a empregar serão recebidos de accordo com as instrucções expedidas para a marcação e recebimento de dormentes por portaria do director da estrada, de 24 de abril de 1915.

Areia—A areia será de grão fino e igual, de 4 a 5 decimilímetros de grossura; deverá ser expurgada de materias estranhas e, sempre que pelo fiscal das obras for julgado conveniente, lavada e peneirada. Não deve conter saes deliquescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

Pedra—A pedra a empregar terá a necessaria resistencia, será expurgada de crosta decomposta e de qualquer outra menos resistente, devendo ser de boa qualidade, e isenta de defeitos como lizins, pellos, abelheiros, etc.

Pedra britada—A pedra britada para concreto deverá poder passar em um anel de cinco centímetros do diametro e apresentar superficies asperas. A pedra britada por concreto armado, obedecendo ás outras experiencias, deverá passar em um anel de 30 millímetros de diametro.

Cimento—O cimento será da melhor qualidade. A pega não deverá começar antes de 30 minutos e terminar antes de 2 até 12 horas após o amassamento.

Não será acceto o cimento que, não comprimido, pese menos de 1.300 kilos por metro cubico e que deive do residuo mais de 20 % do seu peso na peneira de 900 malhas por centimetro quadrado.

III

EXECUÇÃO DAS OBRAS

Fundações—As fundações irão até o terreno firme, a juizo do fiscal das obras, devendo ter a altura nunca inferior a 1^m,00, contada do nivel do terreno.

Serão constituídas por camadas horizontaes de concreto (dous volumes de pedra britada e um de argamassa de 1:3) de 0,29 de espessura, enchendo completamente as cavas e socadas de modo a formarem um bloco perfeitamente homogeneo.

Sómente depois do exame feito pelo fiscal e com a ordem escripta deste, poderá o contratante iniciar o enchimento das cavas para fundações.

Argamassa: As argamassas serão compostas de cimento e areia nas seguintes proporções:

Para a chapa superior nos arcos dos encontros e de viaducto de 32^m,39 e para o emboço e reboco 1:2 (444 litros de cimento e 887 litros de areia por metro cubico de argamassa).

Concreto: Para as funcções e para os corpos dos encontros e pilares: dous volumes de pedra britada e um de argamassa de um de cimento para tres de areia (pedra britada 0^m3,900, argamassa 0^m3,450).

Para os arcos do encontros e do viaducto e para os capeamentos: um volume de pedra britada e um de argamassa de um de cimento para dous de areia (pedra tritada 0^m,750, argamassa 0^m3,750).

O emprego das argamassas e do concreto terá logar seguidamente á sua preparação e será inutilizada a parto que não for empregada no mesmo dia.

IV

MONTAGEM DA SUPERSTRUCTURA METALLICA

Andaimes: Na construcção dos andaimes para a montagem das vigas metallocas serão

empregadas madeiras perfeitamente secas, rectas, sem nós, brocas, careados e outros quaesquer defeitos que possam prejudicar a sua resistencia.

Todas as peças poderão ser feitas com madeira roliça, descascada, mas aparelhadas nas juntas. As superficies que tiverem de ficar em contacto serão lavradas de modo que a junção das peças seja á mais perfeita possível. Os esteios, cruzos, travessões, chapuzes, sublinhas, etc., serão inteiriços. Todos os parafuzos deverão ser assentados sobre arto-cas.

Cravação: A cravação será feita com estampas e martellos de cravar; estes serão de quatro a nove kilogrammas, sendo o primeiro empregado no principio da operação e o segundo para terminal-a.

Todas as peças que não se ajustarem perfeitamente serão previamente desempenadas.

Antes de cravar qualquer rebite as chapas ou barras de ferro serão batidas umas contra as outras, com martellos de quatro kilos de modo que haja perfeita união e juxtaposição entre ellas.

Os rebiques serão collocados quentes; na occasião de sua collocação a sua temperatura será de vermelho-branco. Finda a collocação devem apresentar a cor vermelho-escuro.

Depois de collocados, os rebites devem satisfazer as seguintes condições:

a) as cabeças devem ser hemisphericas e concentricas com o eixo;

b) chocados, devem produzir um som cheio e igual para todos;

c) as cabeças não devem apresentar fendas nem falhas;

d) entre as cabeças e as peças que os rebites ligam não se deve notar vazios. Nenhuma peça será cravada, desde que se reconheça ter qualquer defeito.

Pintura—A pintura consistirá em tres do mão de tinta com oleo de linhaça, sendo a primeira de zarcão ingloz n. 1 e as outras duas de alvaído de chumbo.

A camada do zarcão será dada antes da cravação da ponte.

Não se dará uma de mão de tinta antes que a anterior esteja completamente secca. A tinta será extendida com todo o cuidado e de modo que cubra completa e uniformemente a camada anterior.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam convidados os interessados abaixo relacionados a effectuar, na thesouraria desta repartição, o pagamento de concertos de hydro-metros relativos ao exercicio de 1910:

Numero da conta—Nomes—Localidades—Importancias

396.	Frederico Fignot, rua Vinto o Oito de Setembro n. 50.....	26\$840
446.	Companhia «Sul America», rua Assis Carneiro n. 33.....	23\$980
463.	Silva Aranjó & Comp., rua D. Anna Nery n. 378.....	27\$500
484.	Viuva Bahia, rua do Catteto n. 298.....	21\$890
490.	Dr. Mario Antonio da Costa, rua General Severiano n. 74.....	38\$280
493.	José Nicoláo Bulamarqui, Estrada de Santa Cruz n. 1.243...	19\$380
498.	Vicente Celano, rua Condo Bomfim n. 306.....	27\$060
514.	Albert Bezenenet, rua Condo Bomfim n. 804.....	7\$700
522.	Josepha Rodrigues Gonzalez, rua Dr. Dias Ferreira n. 73.	20\$240
523.	Dr. Camillo Cunha Figueiredo, rua Silveira Martins n. 127.	23\$630

528.	Irmandade da Cruz dos Militares, rua do Areal n. 50.....	23\$980
532.	Manoel Rodrigues de Souza, rua Dr. Archias Cordeiro n. 144.	23\$660
536.	Antonio Caetano de Oliveira, rua Modina n. 1.....	16\$310
543.	Dr. Francisco de Castro Rabello, rua Buarque de Macedo n. 27.....	20\$330
544.	Antonio de Freitas Pimenta, rua S. João Baptista ns. 20/22...	20\$330
546.	João Carlos Souto, rua Schnador Candido Mendes n. 65.....	39\$050
551.	Manoel Bento Ferreira da Cruz, rua General Polydoro n. 8...	21\$150
566.	Santa Casa da Misericordia, praça da Republica n. 74.....	21\$310
568.	Paulo Ferreira, rua Visconde de Itatuna n. 80.....	21\$780
570.	Joaquim Ferreira, Estrada da Penha n. 1.601.....	20\$330
571.	Joaquim Pereira Cardoso, rua Visconde de Itatuna n. 74....	21\$200
573.	Religiosos do Convento de Santa Thereza, rua Dr. Joaquim Silva n. 134.....	21\$840
577.	Manoel Motta, rua Dr. Manoel Victorino n. 23.....	18\$260
579.	C. Reis & Comp., Estrada Nova da Tijuca, actual S. Miguel..	27\$390
584.	Herdeiros da baroneza de São João de Loureiro, rua do Bispo n. 71.....	26\$070
585.	Maria Amalia B. Trebouillet, rua S. Carlos n. 44.....	22\$000
598.	Justino José Luiz de Souza, rua Francisco Eugenio n. 49....	19\$250
601.	Francisco Telles Barbosa, rua Dr. Candido Benicio ns. 84/86	15\$310
604.	Jorge Wheittouse, rua da Lapa n. 91.....	21\$340
605.	Augusto Barbosa Pinto, rua do Lavradio n. 63.....	18\$810
608.	Luiz Antonio Rodrigues, requerimento n. 3.687.....	28\$710
611.	Antonio Pereira da Costa, Boulevard Vinto Oito de Setembro n. 163.....	21\$200
613.	Antonio Gomes de Castro, rua Machado de Assis n. 37.....	26\$070
614.	Luiz Dantas Paiva Barbosa, rua Dr. Candido Benicio n. 88...	22\$880
615.	Dr. Gustavo da Silveira & Comp., rua Francisco Eugenio n. 349	17\$710
616.	Santa Casa da Misericordia, praia de S. Christovão n. 303	22\$350
623.	Antonio Machado, rua Senador Dantas n. 39.....	14\$300
630.	Antonio Macedo, Caminho da Freguezia n. 1.403.....	20\$020
635.	Luiza Idalina do Nascimento, Estrada de Santa Cruz numero 2.383.....	22\$110
637.	Ernesto M. da Silva Ramos, rua Barão de Mesquita n. 548	34\$100
638.	Carlos Ferreira de Almeida, rua D. Marcianna n. 138...	22\$110
643.	Antonio Miguel Soares, rua Condo de Bomfim n. 1.253	24\$860
652.	José Ferreira & Comp., rua da Saude n. 1.....	21\$420
658.	Companhia «Sul America», rua Francisco Belizario n. 27...	23\$340
667.	Joaquim Marinho Queiroz, rua S. Luiz Gonzaga n. 160.....	21\$150
668.	Bartholomeu da Silva (theatro), rua Treze de Maio s/n.....	28\$600
670.	Nicoláo da Silva Carvalho, rua de S. Luiz Gonzaga n. 644...	18\$590
675.	Zoferino José da Costa, rua Chile n. 3.....	26\$840
676.	Maria Emilia Cavalcanti de Albuquerque, rua Dr. Dias Ferreira n. 108.....	22\$000

678. Raphael J. S. Lima, rua da Misericórdia n. 38.....	22\$140
679. Alberto Vaz Marano, rua Visconde de Itauna n. 91.....	19\$350
690. A Cavé, rua Uruguay n. 134....	16\$390
691. Manoel José Guimarães Silva, rua Monte Alegre n. 296.....	29\$040
692. Maria Amélia Coelho da Silva, Estrada R. S. Cruz n. 3.418	19\$800
693. Ernesto Gomes de Oliveira, rua Vinte e Quatro de Maio n. 283.	19\$800
699. Antonio Alves Miguel, rua das Laranjeiras n. 131.....	18\$150
700. Manoel Barreiros Cavanellas, rua Vinte e Quatro de Maio ns. 427 e 429.....	20\$350
701. Diogo Martins, rua Dr. Dias da Cruz n. 303.....	22\$660
703. Francisco de Souza Pacheco, rua Carolina n. 62.....	27\$390
704. Antonio Alberto Vieira Mattos, rua Vinte e Quatro de Maio n. 297.....	21\$230
707. Alberto de Almeida, rua dos Invalidos n. 6.....	33\$000
708. Vicente Panar, rua Senador Euzébio n. 423.....	20\$900
713. Irmandade da Cruz dos Militares, rua General Caldwell n. 123.....	31\$240
716. José Pereira da Silva, rua Vinte e Quatro de Maio n. 611.....	21\$120
720. Maria do Carmo Vallo Accioly de Vasconcellos, rua Guanabara n. 69.....	23\$190
721. Manoel Alves de Almeida, rua D. Romana n. 97.....	19\$250
727. Francisco Monteiro de Barros, rua Barão do Bom Retiro n. 191.....	27\$390
729. João Victorino Pareto, rua do Riachuelo n. 25.....	25\$190
730. Manoel José Vieira, Estrada Porto de Inhauma n. 266....	21\$120
731. Antonio Dutra da Silveira, rua Frei Caneca n. 150.....	23\$210
743. Cecília Ramos de Brito, rua Conde Bomfim n. 696.....	21\$010
751. Antonio Castro Brasil, rua dos Arcos n. 46.....	21\$450
753. Francisco da Silva Cardoso, rua Barão de Igatemy n. 23	17\$490
757. Cecília Maria do Amaral e outro, rua Frei Caneca n. 392	21\$340
758. Thomaz dos Santos Villa Verde, rua Imperial n. 81.....	18\$150
759. Paschoal Frigolito, rua José dos Reis ns. 135 e 137.....	27\$170
762. Fortunato Pereira da Cunha, rua Escobar n. 49.....	24\$200
763. Maria Monteiro Solasim, rua Figueira n. 63.....	27\$390
767. Antonio Gonçalves Ribeiro, rua Pernambuco ns. 131 e 133..	24\$860
769. João Alves, rua Santa Luzia n. 44.....	23\$110
770. Augustinho José do Siqueira, avenida Salvador de Sá n. 7	24\$750
781. Maria Carolina Bandeira Besse, rua do Rezende n. 129.....	21\$230
784. Companhia Fiação e Tecelagem Carioca, rua D. Castorina numero 130.....	24\$750
783. Companhia Fiação e Tecelagem Carioca, rua de D. Castorina n. 92.....	27\$060
786. Companhia Fiação e Tecelagem Carioca, rua de D. Castorina ns. 98 e 100.....	49\$500
789. Ermam Ramos, rua do Ouvidor n. 159.....	21\$890
791. Felisberto José Alves, rua Alto ns. 33 e 35.....	28\$930

Serviços diversos

139. Rita de Vasconcellos, rua do S. Francisco Xavier n. 728..	11\$431
58. Manoel Martins Alves de Lacerda, rua Senador Euzébio n. 134.....	8\$360
68. Proprietario, praça Tiradentes n. 40.....	13\$200
1. José da Silva & Comp.....	13\$850

Confere.— F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Estrada de Ferro Rio d'Ouro

Segunda divisão

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DEZ MIL DORMENTES DE MADEIRA DE LEI A ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, ATÉ 31 DE AGOSTO DE 1917.

De ordem do Sr. director geral faço publico que, no dia 10 de abril de 1917, ao meio dia, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de dez mil dormentes de madeira de lei, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro, mediante as seguintes condições:

1ª

As propostas, em duplicata, devidamente assignadas, sem razuras nem emendas e contendo o preço por extenso para cada classe de dormentes, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residencia.

Em outro envolvero, tambem lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 500\$, feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de expediente desta repartição, e os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federal e municipal de industria e profissões.

2ª

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir a concorrência.

3ª

Os envolveros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida, sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a commissão determinará o dia da abertura das propostas. Aos concurrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os envolveros contendo as propostas, que não serão abertas.

4ª

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concurrente ou seu preposto as outras a cada pagina. As segundas vias serão publicadas no «Diário Official», e, após essa formalidade, fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento total, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço, decidirá a sorte feita em presença dos empattantes.

5ª

As cauções serão restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento

da concorrência, sendo que a do concurrente escolhido só o será depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverá o mesmo concurrente apresentar o conhecimento do deposito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % da importância total do fornecimento, para garantia e execução do dito contracto. Si o concurrente escolhido não se apresentar para assignar o contracto dentro de cinco dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de 500\$ que reverterá para os cofres publicos.

6ª

A repartição reserva para si o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, devendo tambem, antes de abertas as propostas, declarar quaes os preços maximos acima dos quaes não acceta nenhuma.

7ª

O concurrente obriga-se a fornecer até 31 de agosto de 1917 dez mil (10.000) dormentes de madeira de lei, de accordo com as especificações constantes deste termo.

8ª

Serão consideradas madeiras de lei, para effeito de applicação da clausula anterior, as seguintes: Pau Brazil, canella capitão mór, canella preta, canella prego, canella sassafráz, canella tapinhoan, gráua parda, gráua preta, ipé tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabeúna, olho pardo, óleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinhoan, ubatan vermelho, urucurana, sobrasil, aroeira do sertão, angelim pedra, arapóca amarella, aratibá rosa, ipé una, jatobá roxo, canella amarella, canella parda, cangerana, capebano, jibatão, garapa amarella, grossahy azeite, mangalô, massaranduba amarella, sapucahy vermelho, também ou ipequá, arco de pipa, massaranduba vermelha, côco d'oleo, orella de onça, pão ferro, sucupira amarella, sucupira preta, tajuba, canella tatú, angelim amargoso, óleo de copa-hyba e carne de vacca.

9ª

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1.80) de comprimento, vinte centímetros (0.20) de largura e quatorze centímetros (0.14), de altura ou espessura.

10ª

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos do branco da madeira, brotos, yentos, nós e outros defeitos.

11ª

Como tolerancia, até o maximo de 10 % de cada fornecimento, se poderá admitir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém a base menor do trapezio dimensão inferior a 20 centímetros (0.20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de 10 centímetros (0.10) para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flexa não poderá exceder de sete centímetros (0.07).

12.

O fornecimento dos dormentes será feito á margem da linha da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro e nos pontos de desembarque do Penha e Cajú, na seguinte proporção: 2.500 dormentes nos primeiros trinta dias a contar da assinatura do contracto e os restantes 7.500, em quantidades iguaes por mez, até 31 de agosto de 1917.

As despesas de descarga correrão por conta do fornecedor.

13.

No caso de não serem satisfeitos pelo fornecedor os fornecimentos parciaes dentro dos prazos estipulados na condição decima segunda, fica o mesmo sujeito á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrasado, imposta pelo Sr. director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição mandar comprar independente do contracto, em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

14.

A differença de preços dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima terceira (13.), a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não haver mais conta a processar.

15.

Si o fornecedor incidir nas penalidades constantes da condição decima terceira (13.), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, revertendo á Fazenda Nacional o depósito de que trata a condição quinta (5.). Essa rescisão ainda será levada a effecto por fallencia do fornecedor, morte do mesmo, cessão do contracto, sem prévia autorização da administração, ou extracção de dormentes em terrenos a montante das represas das mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade do fornecedor ou de terceiros.

16.

Em cada mez receberá o fornecedor uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 2.ª divisão o dia para o recebimento.

17.

Verificando-se não existir no ponto indicado pelo fornecedor o número dos dormentes constantes da guia, de que trata a condição decima sexta (16.), a importancia despendida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a deslocação do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelo fornecedor.

18.

O exame dos dormentes assinn como a sua marcação deve preceder ao recebimento e serão feitos por um empregado designado pelo chefe da 2.ª divisão.

19.

Os dormentes rejeitados serão marcados com dous golpes de enxó, feitos em cruz em uma das faces, próximo ao topo, e retirados pelo fornecedor da margem da estrada dentro do prazo de

trinta (30) dias, a contar da data em que forem rejeitados. Findo esse prazo a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor delles como lhe aprouver.

20.

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á proporção dos fornecimentos mensaes, apresentando o fornecedor para tal fim contas em tres vias, acompanhadas das guias de compras com o competente recibo e declaração do almoxarifado da estrada.

21.

As propostas indicarão preço em moeda nacional e não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de março de 1917. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção de expediente. (.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA A VENDA DA DRAGA «MARECHAL HERMES»

De accordo com as ordens do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas em aviso n. 50, de 27 de fevereiro ultimo, ao Sr. Dr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro receberá propostas até o dia 10 de abril proximo, ás 14 horas, para a compra da draga «Marechal Hermes», nas seguintes condições:

As propostas serão em duas vias (sendo uma sellada), rubricadas, dando o preço da offerta por extenso, não contendo emendas nem razuras.

A draga será entregue no local onde se acha e no estado em que está, podendo ser examinada desde já pelos Srs. pretendentes.

O Governo mandará estudar as propostas, tendo a liberdade de rejeital-as, caso não atinjam o preço da avaliação, no qual não estão comprehendidos os direitos aduaneiros, ou por qualquer outro motivo, a juízo do mesmo.

O arrematante, caso pretenda alienar a referida draga, só poderá fazê-lo mediante autorização especial do Governo.

O concorrente acceto entrará para os cofres da Inspectoria de Portos com a importancia da arrematação antes de receber a draga.

A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro fornecerá aos Srs. interessados todas as informações que necessitarem referentes ao assumpto.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 16 de março de 1917.

Descrição:

É uma draga de sucção, marca «Dieppeven Sels & Smit, Kinderdijk, Hollanda; anno de 1901; n. 39», deslocando 800 (oitocentas) toneladas e tendo o seu tanque a capacidade de 350 metros cubicos; o tipo de suas machinas é Compound, triplice expansão, com força de 700 cavallos; possui dous guinchos de prôa, com força de 50 cavallos cada um e desenvolve a velocidade horaria de sete milhas; os seus característicos são: comprimento

53m.00, largura média 8m.50 e calado médio 3 metros.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 16 de março de 1917. — Toledo Lisboa, engenheiro chefe.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS TECHNICOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, a partir desta data, até 19 de abril proximo futuro, se acha aberta nesta directoria a inscripção para o concurso aos seguintes cargos do Serviço de Agricultura Pratica:

Um chefe de secção de agronomia da Estação Geral de Experimentação da Bahia;

Tres chefes de secção de chimica das Estações Gerais de Experimentação do Coroadá, Escada e Bahia;

Dous chefes de secção de biologia das Estações de Coroadá e Bahia;

Dous chefes de culturas ou ajudantes de chefes de secção das Estações de Coroadá e Bahia;

Vinte e tres chefes de culturas ou administradores de campos de demonstração.

De accordo com o art. 64, § 1.º do regulamento approved pelo decreto n. 11.998, de 22 de março de 1916, só serão admittidos á inscripção agronomos diplomados.

O concurso constará de provas oraes, escriptas e praticas, as quaes começarão a 20 de abril vindouro, realizando-se as oraes e escriptas no Ministerio da Agricultura, á Praia Vermelha, e as praticas, no Posto Zootecnico de Pinheiro.

A prova escripta constará de dissertação sobre o ponto escolhido pela mesa examinadora e a oral sobre o ponto que cahir por sorte.

A prova escripta precederá as outras e será eliminatória.

De accordo com as instrucções approved pelo Sr. ministro, as provas para o concurso ao cargo de chefes de secção de agronomia versarão sobre os seguintes pontos:

Prova escripta

1. Agrologia. Composição dos terrenos. Divisão dos terrenos: arenosos, argilosos, calcareos e humosos; suas condições e modo de cultivar-os.

2. Divisão dos terrenos. Condições de fertilidade, propriedades de um bom terreno.

3. Órgãos de nutrição e de reprodução das plantas. Função dos órgãos de nutrição e reprodução.

4. Descrição e classificação dos vegetaes agricolas, suas exigencias climaticas e culturais (café, canna, fumo, algodão, cacão, coqueiro, etc.).

5. Estudo da semente, selecção. Faculdade germinativa, estado de pureza, valor cultural.

6. Adubos, necessidade e acção dos adubos. Divisão dos adubos. Adubos minerais e organicos. Calculo de adubação.

7. Applicação dos adubos minerais e organicos. Sua distribuição e custo por hectare.

8. Molestias das plantas. Remedios e meios de combate.

9. Irrigação, sua importancia, épocas convenientes. Aguas de irrigação. Systemas de irrigação. Drenagem.

10. Contabilidade agricola. Principaes livros: diario, caixa, inventario e auxiliares.

11. Systemas de trabalho. Salarios. Colonização e localização dos colonos.

12. Divisão geral das plantas culturais: saccharíferas, textis, aromáticas, alimentares, oleaginosas. Características principais e zonas de produção.

Prova oral

1. Instrumentos agrícolas: arados, cultivadores, capinadeiras, grades, ceifadeiras, sua importância e tipos mais geralmente empregados entre nós.
2. Arados. Seus principais órgãos. Funcionamentos dos arados. Lavras profundas e superficiais.
3. Trabalho da grade, dos cultivadores e das ceifadeiras.
4. Adubos químicos azotados, fosfatados, potássicos. Preparação, distribuição e incorporação ao solo dos adubos químicos. Necessidade do emprego dos adubos complementares.
5. Execução das lavras: planas, inclinadas, direcção dos sulcos. Época das lavras, profundidade e sua utilidade. Lavras superficiais, ordinárias, etc.
6. Divisão da leiva. Influência do grão de pulverização da terra arada. Gradagem e rolagem.
7. Processos empregados na cultura das terras secas e nas terras húmidas.
8. Afolhamento. Leis physiologicas.

Prova pratica

1. Solos, seu reconhecimento e classificação.
 2. Adubos, seu reconhecimento, preparo e classificação.
 3. Machinas agrícolas, sua descripção e uso (arados, capinadeiras, etc.).
 4. Processos empregados para hybridação.
 5. Enxertias e podas. Processos empregados.
 6. Tratamento das plantas. Preparação dos medicamentos.
 7. Cálculo dos rendimentos culturais. Modelos de culturação.
- Para os cargos de chefe de secção de chimica sobre os seguintes:

CHIMICA

Escrepta

1. Assimilação do carbono. Produção da substancia organica. Trabalho químico da luz. Radiação. Acção da luz artificial. A Chlorophylla.
2. Formação do amido. Transformação e migração do amido. Absorção das substancias organicas pela raiz.
3. Respiração. Respiração da planta verde. Demonstração do processo. Relação entre a respiração e a transformação da materia.
4. Absorção dos nitratos e do saes amoniacas. Nitrificação e desnitrificação.
5. Cinzas. Quantidade e composição das cinzas fornecidas pelos diversos órgãos vegetaes nos varios periodos vegetativos.
6. Propriedade chimica do terreno. Phenomenos de absorção. Função dos principais componentes do solo.

Oral

1. Elementos que concorrem para a formação do solo agrícola.
2. Formação do humus. Caracteres, composição e transformação das substancias humicas.
3. Propriedades químicas dos terrenos. Poder absorvente e sua causa.
4. Poder nitrificante. Fertilidade e esterilidade do solo.
5. Classificação dos solos. Analyses mechanica, physica e chimica.
6. Adubos organicos, adubos químicos e mistos. Considerações geraes. Leis do milho.
7. Estudo dos insecticidas e fungicidas.

Pratica

1. Methodos de analyses químicas quantitativas por pesada e por via volumetrica: Analyses de adubos. Analyses de forragens. Analyses de terras. Analyses da materia prima e dos productos do assucar, destillação, fecularia e caseificio.
 - Analyses dos productos químicos de uso agrícola (sulphato de cobre, enxofre, etc.)
- Para os cargos de chefes de secção de biologia agricola sobre os seguintes:

Escrepta

1. Flora bacteriacea do solo—condição geral da vida dos microbios no solo. Bacterias fixadoras de azoto. Estudos de Winogradsky. Azobacterias de Beijerinck.
2. Bacterias de putrefacção e fermentação ammoniacal—da nitrificação e da desnitrificação. Vacinação do solo.
3. Variação na flora bacterica consequente aos trabalhos agrícolas: lavras, culturas, adubação, etc.
4. Relação symbolica entre a planta cultivada e a flora microbica do solo. Bacterias radicolas das leguminosas.
5. Inoculação artificial das especies microbicas do solo.
6. Descripção summaria dos principais grupos de microbios agrícolas.
7. Sementes, sua escolha, germinação, meios de accelerar. Faculdade germinativa. Esado de pureza e valor cultural e peso específico.

Oral

1. Noções geraes sobre as fermentações. Fermentação alcoolica, lactica, butyrica.
2. Fermentação das substancias ternarias em geral; fermentação putrida das substancias quaternarias.
3. Methodo de purificação e de selecção. Estudo morphologico de Hansen. Alimentação natural. Azotada, hydro-carbonado das leveduras em vida aerobica e anaerobica.
4. Classificação summaria das leveduras. Leveduras altas, baixas. Principaes especies e tipos de leveduras.
5. Principaes methodos modernos de fermentação industrial. Estudo summario sobre o rendimento de uma fermentação.
6. Estudo summario dos insectos nocivos. Meios de defesa.
7. Estudos summarios das principais moléstias das plantas.

Pratica

1. Esterilização pelo calor secco, humido e por filtração.
 2. Cultura dos microbios aerobios.
 3. Pratica da cultura sobre placas.
 4. Microscopio, trabalho, exame dos microbios depois de colorados, coloração.
 5. Preparação dos objectos a estudar, fixagem, coloração sobre a lamina. Methodos indirecto e de Gram. Numeração dos microbios.
- Para os cargos de chefes de culturas, ajudantes de chefes de secção ou administradores dos campos de demonstração sobre os seguintes:

Prova escrepta

1. Agrologia. Composição dos terrenos. Divisão dos terrenos: arenosos, argilosos, calcareos e humiferos, sua condição e modo de cultural-os.
2. Solo e sub-solo. Constituição do solo aravel. Propriedades physicas e químicas.
3. Adubos, necessidade e acção dos adubos. Divisão dos adubos e sua classificação. Cálculo de adubação.
4. Irrigação: aguas proprias para irrigar, modo de aproveitá-las. Systemas adoptados.
5. Drenagem, systemas adoptados.
6. Contabilidade agrícola, principaes livros empregados na contabilidade: diario, caixa,

inventario e livros auxiliares. Modo do organizar-os e escriptural-os.

7. Instrumentos agrícolas: arados, cultivadores, capinadeiras, grades, ceifadeiras, etc., sua importância, principaes órgãos e tipos mais geralmente empregados entre nós.

8. Composição chimica do solo, nitrogeneo do solo, constituição do humus. Nitrogeneo ammonical e nítrico.

9. Nomenclatura e notação agrícola do solo: mecanica, physico-químico e chimica.

Prova oral

1. Composição morphologica, immediata e elemental dos vegetaes. Funções geraes das plantas. Modo de vegetação.
2. Vegetaes cultivados lenhosos e herbaceos. Classificação das plantas cultivadas no Brazil, segundo a sua applicação industrial, a composição, o modo de vegetação, as exigencias culturais no destino dos productos (cana, cacáo, café, algodão, fumo, etc.).
3. Hybridação: theoria da lei de Mendel e suas consequências. Cultura de pedigree, selecção, atavismo; noção da raça pura.
4. A flor e seus órgãos. Momento propicio do cruzamento. Operação manual da fecundação. Quantidade do pollen.
5. Pratica dos cruzamentos. Especies que se devem cruzar. Escolhas dos progenitores. Especies que se hybridam e que se não hybridam.
6. Podas. Principaes processos, importancia e utilidade dessas operações. Instrumentos empregados.
7. Enxertias, mergulhas, processos principaes e sua importancia.
8. Sementes, sua escolha, germinação, meios de accelerar, faculdade germinativa, estado de pureza, valor cultural e peso específico.

Prova pratica

1. Solo, sua classificação e reconhecimento. Determinação das propriedades physicas do solo.
 2. Adubos, modo de applical-os, dosagem e preparo das respectivas misturas.
 3. Execução das diversas operações de selecção do cruzamento e da hybridação.
 4. Praticar as seguintes enxertias: borbulha, corôa, annullar e de fenda.
 5. Praticar podas de regeneração, de ornamentação e fructificação.
 6. Exame e reconhecimento das sementes. Determinação da pureza, do poder germinativo e do valor cultural.
 7. Tratamento das plantas. Preparação dos medicamentos: fungicidas, insectecidas, etc.
 8. Contabilidade agrícola: organização de quadros e modelos dos diversos livros applicados em agricultura.
 9. Trabalhos com as machinas agrícolas: funcionamento, lavras, colheitas, etc.
 10. Levantamento summario no campo de uma planta para o estabelecimento de uma irrigação ou drenagem.
- Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, 7 de fevereiro de 1917.—Dias Martins, director.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGENS E ACCESSORIOS PARA OS ANIMAES DESTINADOS À EXPOSIÇÃO NACIONAL DE GADO.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 10 de abril, ás 12 horas, serão recebidas propostas para fornecimento dos seguintes artigos, necessarios aos animaes destinados à Exposição Nacional de Gado:

Capim verde	talha
Alfafa	kilo
Feno de jaraguá, graminha ou favorito	kilo
Milho vermelho	kilo
Avôia contusa	kilo
Farelo de trigo	kilo
Farellinho	kilo
Fubá de milho, grosso	kilo
Farelo de caroços de algodão	kilo
Palha para camas	kilo
Baldes de 0m,30	um
Baldes de 0m,40	um
Escovas de raiz	uma

I — Os concorrentes deverão previamente depositar no Thesouro Nacional a quantia de 2:000\$ em moeda corrente ou títulos do Thesouro para garantia da assignatura do ajuste e fornecimento do material pedido, mediante guia fornecida por esta directoria, até a véspera do recebimento das propostas.

II — As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, devidamente selada a primeira via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes, que se apresentarem, rubricando cada uma a de todos os outros e serão publicadas no *Diário Official* antes de qualquer decisão.

III — Os concorrentes deverão apresentar com as propostas, em envelope separado, os documentos de quitação de impostos federaes e municipaes, relativas ao primeiro semestre do corrente anno e referentes ao ramo de negocio do que tratam os artigos em concorrência.

IV — A preferência para o fornecimento de cada objecto cabe de direito ao autor da proposta mais barata.

V — No caso de absoluta igualdade entre as propostas, será preferida aquella, cujo concorrente offerecer maior abatimento nos respectivos preços. Essa offerla será feita em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas e serão recebidas até ás 14 horas do dia seguinte ao do determinado para a concorrência.

VI — O proponente ou proponentes escolhidos para qualquer fornecimento, que não assignar o ajuste dentro de cinco dias uteis, á contar da data em que para isto for notificado, perderá o direito á caução a que se refere a condição I.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral, em 27 de março de 1917. — *Fernando Werneck*, director interino.

Directoria do Serviço de Povoamento

CULTIVO E BENEFICIAMENTO DE LOTES RURAES

De conformidade com a resolução do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida em aviso n. 31 de 27 do corrente mez, faço pelo presente edital intimar os adquirentes de lotes ruraes, nos nucleos coloniaes emancipados e não emancipados, a promoverem, de accordo com os dispositivos legais em vigor, o beneficiamento e cultivo do seus respectivos lotes, dentro do prazo de 90 dias, a contar desta data, sob pena de serem os mesmos considerados abandonados e vagos, salvo motivos de força maior, justificados perante esta directoria.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, será o presente edital publicado no *Diário Official* e afixado nas sedes, e demais logares publicos dos nucleos coloniaes.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 28 de fevereiro de 1917. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director.

Directoria do Serviço de Povoamento

PAGAMENTOS DE LOTES

Pelo presente edital, convido os colonos, localizados nos nucleos coloniaes a cargo deste serviço, possuidores de lotes, a titulo provisório, a virem, dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar desta data, retirar, na forma do art. 103 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, a respectiva guia, que será fornecida pelo administrador ou zelador do nucleo, para pagamento das prestações vencidas, inclusive os juros estipulados de accordo com o § 1º do art. 79 do alludido regulamento.

Findo o prazo, acima referido, os debitos existentes serão cobrados, pela forma de direito, e pelo Governo, conforme estabelecem as disposições contidas no art. 46 do supra citado decreto.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no *Diário Official* e afixado nas sedes e demais logares publicos dos nucleos coloniaes.

Directoria do Serviço de Povoamento, 14 de fevereiro de 1917. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director.

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica

PROVAS DE CAPACIDADE PROFISSIONAL

Para conhecimento dos interessados e devidos effectos, faço publico que o Sr. ministro, tendo em vista o disposto no art. 65 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.998, de 22 de março de 1916, determina que todos os inspectores agricolas, chefes de culturas, administradores de Campos de Demonstração, chefes e ajudantes de secção das estações geraes de experimentação e das extinctas Estações Experimentaes, effectivos ou addidos, não titulados em agronomia, compareçam nesta directoria no dia 20 de abril proximo futuro afim de, conforme o citado artigo, submeterem-se a provas de capacidade profissional perante a comissão examinadora do concurso para preenchimento de cargos technicos deste serviço, devendo os funcionarios acima referidos que forem agronomos enviar com toda urgencia a esta directoria os respectivos títulos ou documentos que provem a sua qualidade de titulado em agronomia.

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, 22 de fevereiro de 1917. — *Dias Martins*, director.

ANNUNCIOS

Banco Constructor do Brazil

(Nova sociedade anonyma)

São convidados os Srs. accionistas da Nova sociedade anonyma Banco Constructor do Brazil a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 de março corrente, ás 13 horas, no 1º andar do predio ns. 62 e 64 da avenida Rio Branco, nesta Capital, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria, contas prestadas pela mesma e parecer do conselho fiscal, procedendo-se em seguida á eleição da directoria e membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Nos termos do art. 25 dos estatutos, nos tres dias antecedentes, fica suspensa a transferencia de acções, salvo para constituição ou extinção de penhor.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1917. — *A directoria*.

Companhia Braga Costa

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 30 de março proximo vindouro, ás 13 horas, no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 125, 1º andar, afim de deliberarem sobre o parecer do conselho fiscal, relatorio e contas da directoria, referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1916 e procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes. Acham-se desde já á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1917. — *A directoria*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Soares & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Os syndicos da fallencia de Soares & Comp. estão á disposição de todos os interessados, na sede social do Centro do Commercio e Industria do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março n. 66, sala 11, sobreloja, telephone Norte n. 2.411, das 12 ás 15 horas, diariamente.

Vieira da Silva & Comp., syndicos.

Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não tendo havido numero, afim de se realizar a assembleia geral extraordinaria convocada para 28 de março, ás 13 horas, na sede da sociedade, e cujo objecto é resolverem os Srs. mutuarios sobre assumptos importantes, concernentes aos direitos e interesses sociaes e cumprirem o disposto no art. 12 dos estatutos, são convidados novamente os mesmos a se reunirem a 7 de maio, á mesma hora, no mesmo local e com os indicados fins.

Na forma dos estatutos, as procurações para assembleias geraes, afim de poderem produzir todos os effectos, e como tais serem acceitas, deverão ser depositadas na sede social, pelo menos, oito dias antes da realização da assembleia. Este deposito prova-se mediante a apresentação de recibo assignado pelo presidente e secretario.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1917. — *A directoria*.

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. portadores de «debentures» desta companhia a vir receber, do dia 2 de abril em deante, no escriptorio desta companhia, á rua Visconde de Sapucahy n. 200, das 12 ás 14 horas, os juros correspondentes ao semestre a findar em 31 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1917. — *A directoria*.

Sociedade Anonyma Fazendas do Carmo

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sociedade, á rua da Alfandega n. 99, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1917. — *A directoria*.

Companhia Electricidade e Lavoura

Na publicação do balanço e demonstração da conta de lucros e perdas feita ontem neste diário, a fls. 3.286, foi omitida a assignatura do director José Antonio Veiga Pedreira, o que fica deste modo rectificado. Também sahio illegivel a data do parecer do conselho fiscal, que é de 26 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1917.
A directoria.

Sociedade Anonyma Moinho Fluminense

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 29 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio da sociedade á rua da Saude n. 280, para tomarem conhecimento do balanço, contas e mais actos da administração, relativos ao anno findo em 31 de dezembro proximo passado, e elegerem o conselho administrativo para o futuro triennio, bem como a comissão fiscal e supplentes para o presente exercicio. Os Srs. accionistas de acções ao portador deverão depositar-as com antecedencia de tres dias, pelo menos, ao fimado para a reunião.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas até o dia da assembléa.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1917.—
D. Roberts, director-presidente. — C. V. Nicmeyer, director-secretario.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Convido os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria sabbado, 31 do corrente, á 1 hora da tarde, na respectiva sede, á rua Primeiro de Março n. 88, sobrado, afim de lhes serem apresentados o relatório e contas da directoria com o parecer do conselho fiscal, relativo ao anno findo de 1916, de accordo com o art. 34 dos estatutos em vigor e proceder-se á eleição do conselho fiscal e supplentes, que tem de funcionar no presente anno administrativo.

Os Srs. accionistas por acções ao portador deverão depositar-as na thesouraria da companhia até o dia 29, conforme determina o § 1º do art. 25 dos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de acções nominativas até o dia immediato da mencionada assembléa geral.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1917.
— Alberto Saraiva da Fonseca, presidente.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Devido realizar-se no corrente mez de março á assembléa geral desta companhia para apresentação do relatório e contas da directoria correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1916, de accordo com o que preceitua o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, acham-se á disposição dos Srs. accionistas na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 88, o balanço e documentos de que trata a referida lei.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1917.— Pela Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, Alberto Saraiva da Fonseca, presidente.

Companhia Ferro Carril Carioca**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, no seu escriptorio social, sito na estação dos Arcos, afim de resolverem sobre a prestação de contas da administração e eleição do conselho fiscal e supplentes.

As procurações deverão ser alli depositadas até o dia 28 e as acções ao portador até o dia 27, nos termos e para o fim dos arts. 7º e 14 dos estatutos.

Ficam desde já suspensas as transferencias das acções nominativas.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1917.
— Casemiro J. B. de Menezes, presidente. — José Barros dos Santos, secretario.

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no salão do predio n. 36, da rua Visconde de Inhaúma, no dia 30 do corrente mez, ás quatorze horas, para tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal sobre a gestão desta directoria durante o anno findo, assim como, para a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes e bem assim de um director.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1917.—
O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

Fallencia de Vieira & Figueiredo

O syndico dessa fallencia avisa aos credores que, pelo prazo da lei, se acha á sua disposição para as declarações de seus creditos, todos os dias uteis, das 10 ás 17 horas, á rua Evaristo da Veiga n. 14.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1917.
— Joaquim Martins de Macedo.

Companhia Electricidade e Lavoura**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Não tendo o conselho fiscal podido terminar a verificação a que está procedendo nos documentos e livros desta companhia, fica adiada para o dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, a assembléa geral ordinaria para os fins de que trata o art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, na sede desta companhia á rua da Alfandega n. 30, 2º andar.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1917.—
A directoria.

Anglo Sul Americana

Companhia Brasileira de Seguros Terrestres e Marítimos

São convidados os Srs. accionistas para a reunião da Assembléa geral que se realizará a 30 de março corrente, ás duas horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 3, terceiro andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do exercicio findo em 31 de dezembro de 1916, parecer do conselho fiscal e eleger os membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1917.—
A directoria.

Companhia Fiat Lux**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sede social á rua da Quitanda n. 141, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório, balanço e contas do anno findo, de 1916, assim como proceder á eleição da directoria para o triennio de 1917 a 1919 e do conselho fiscal para o corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar a assembléa geral, inclusive.

As acções ao portador devem ser depositadas até o dia 25 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1917.—
A directoria.

Imposto de consumo

Acha-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional o *Promptuario dos impostos de consumo*, contendo os decretos ns. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 e 12.351, de 6 de janeiro de 1917, annotados com 279 decisões, por Affonso Duarte Ribeiro 6\$000

Clubs Patek-Philippe**CARTA PATENTE N. 1**

Pela loteria da Capital Federal de hoje foram contempladas as seguintes inscrições

Inscrição n. 547, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 51.547.

Inscrição n. 033, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 81.033.

Inscrição n. 691, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 54.691.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1917.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. A. Bessone Corrêa.

N. B. — Toda mercadoria, desde o valor de 79.000, pôde ser adquirida, nos Clubs PATEK - PHILIPPE, por meio de prestações seminaes desde 1\$ até 8\$600 (valor actual de 10 frs.).

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIROS

St. Rua da Quitanda, 81